



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 16 - 12 a 16 de junho de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.210298/2023-51.

Instrumento Jurídico: Convênio.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Apoio na gestão administrativa e financeira do projeto Análises Moleculares Orgânicas com Alto Conteúdo Tecnológico, referente a análises de diversos tipos de amostras".

Valor Total: R\$ 360.000,00.

Data de Assinatura: 02/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.218741/2023-31.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: KAROON PETRÓLEO & GÁS LTDA. (KAROON), CNPJ: 09.347.916/0001-97, a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMO S.A. (OCEANPACT), CNPJ: 09.114.805/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Sistema de Previsão Oceânica regional baseado em Técnicas de Aprendizado de Máquina".

Valor Total: R\$ 5.508.533,11.

Vigência: 24 meses.

Data de Assinatura: 01/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

PORTARIA Nº 5375, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
ANA CAROLINA DA CRUZ LIMA	1969964	257673/2022-45
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	3192663	257690/2022-82
FERNANDA DUARTE VILELA REIS DE OLIVEIRA	1022010	252837/2022-48
JAIME ERNESTO WINTER HUGHES LEON	1148706	255351/2022-61
JOSE ANGEL RAMON HERNANDEZ	1140016	253081/2022-54
LETICIA CASTILHOS COELHO	1940395	244798/2022-13
OSVALDO MOURA REZENDE	3193269	256298/2022-16

PORTARIA Nº 5410, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, SUELEN DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula SIAPE nº 1769859, Bibliotecário-Documentalista, da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Escola de Música - EM, FG-3, a partir de 05/06/2023, processo nº 23079.226292/23-03.

PORTARIA Nº 5411, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DOLORES CASTORINO BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 0366529, Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Escola de Música - EM, FG-3, processo nº 23079.226292/23-03.

PORTARIA Nº 5412, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, NILCIMAR DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2071821, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Química/Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.225616/23-88.

PORTARIA Nº 5413, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DANIEL DE AUGUSTINIS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2617919, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Química/Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processonº 23079.225616/23-88.

PORTARIA Nº 5414, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, DANIEL DE AUGUSTINIS SILVA, Matrícula SIAPE nº 2617919, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Química/Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processo nº 23079.225616/23-88.

PORTARIA Nº 5415, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar NILCIMAR DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2071821, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Licenciatura em Química/Macaé, do(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, FUC-1, processonº 23079.225616/23-88.

PORTARIA Nº 5420, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1578212, ocupante do cargo de Nutricionista, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão e Governança - PR6, no período de 13/06/2023 a 14/06/2023, para participação na 3ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) Nacional, em Brasília-DF - com ônus limitado. (Processo 23079.227511/2023-63)

PORTARIA Nº 5449, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2341473, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 18/05/2023, processo nº 23079.226653/23-11.

PORTARIA Nº 5451, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Designar LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Matrícula SIApe nº 1076478, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226653/23-11.

PORTARIA Nº 5492, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 1, de 4 de agosto de 2017, e por meio do processo nº 23079.235847/2022-19 resolve:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Portaria nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 8 - Extraordinário - 2ª parte, de 24 de fevereiro de 2023, que designou a Comissão Temporária de Alocação de Vagas (Cotav), para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 4º A Cotav terá vigência até 30 de junho de 2023 e encaminhará proposta de alocação de vagas docentes ao Gabinete da Reitoria, a ser submetida à deliberação em sessão conjunta do CEG e CEPG." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3124859, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 28/08/2023 a 02/09/2023, para participar do Emissions Gap Report 2023, organizado pelo Programa das Nações Unidas Para o Ambiente - PNUMA, pelo Programa da UNEP e pelo CONCITO - Grupo de Reflexão Sobre o Clima da Dinamarca, em Copenhagen, Dinamarca - com ônus limitado. (Processo 23079.226383/2023-31)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES, matrícula SIAPE nº 3062130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 20/06/2023 a 25/06/2023, para participar de conferência/seminário, junto à Humboldt University, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.227032/2023-47)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0387261, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 16/06/2023 a 22/06/2023, para participar do 33rd European Symposium on Computer-Aided Process Engineering - ESCAPE33, em Atenas, Grécia - com ônus limitado. (Processo 23079.226106/2023-28)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA HOLANDINO QUARESMA, matrícula SIAPE nº 1215376, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024, para realização de missão

científica junto ao Society for Cancer Research, e à University of Bern, em Arlesheim, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.217469/2023-72)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223574/2020-06.
 Instrumento Jurídico: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 5900.0116858.20.9 (4600637910).
 Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação por mais 365 dias corridos.
 Data de Assinatura: 12/06/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.201770/2023-64.
 Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.
 Partícipes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (IDG), CNPJ: 04.393.475/0004-99, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
 Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
 Objeto: Desenvolver o Projeto Observatório do Amanhã.
 Valor Total: R\$ 457.776,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).
 Vigência: 1 (Um) Ano a partir da data de sua assinatura.
 Data de Assinatura: 06/06/2023.
 Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UNF.
 Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes
 Proc. 23079.232866/2022-93
 Data de assinatura: 26/05/2023
 Vigência: 5 (cinco) anos
 Assinaram o Acordo:
 • Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor em Exercício, Professor Carlos Frederico Leão Rocha
 • University of North Florida (UNF), Pró-Reitora e Vice-Presidente da Reitoria em Exercício Diretoria de Assuntos Acadêmicos e Estudantis, Dr. Karen Patterson, Ph.D.

EXTRATO

TERMO DE ADESAO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.217962/2022-10
 Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO.
 Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.
 Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
 Data de assinatura: 12/06/2023.
 Prazo de vigência: 36 meses.
 Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e LUIZ FERNANDO RUST DA COSTA CARMO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

TERMO DE ADESAO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.246373/2022-31
 Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SILDENIR ALVES RIBEIRO.
 Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.



Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 12/06/2023.

Prazo de vigência: 24meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e SILDENIR ALVES RIBEIRO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.211665/2023-33

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANGELA BRANDÃO ESTELLITA LINS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 12/06/2023.

Prazo de vigência: 36meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e ANGELA BRANDÃO ESTELLITA LINS, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.233450/2022-92

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JANDYR DE MENEZES TRAVASSOS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 12/06/2023.

Prazo de vigência: 36meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e JANDYR DE MENEZES TRAVASSOS, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 5424, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELLE CAMARA HORTMANN, Matrícula Siape nº 1999133, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Aposentados e Pensionistas, do(a) Superintendência Geral de Gestão de Pessoas, FG-1, a partir de 01/06/2023, processo nº 23079.226013/23-01.

PORTARIA Nº 5454, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2494918, Técnico em Contabilidade, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Material CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, a partir de 06/06/2023, processo nº 23079.227328/23-68.

PORTARIA Nº 5455, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar TEREZA VIANNA SUBERINO, Matrícula Siape nº 3081214, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material CLA, do(a) Centro de Letras e Artes, FG-5, processo nº 23079.227328/23-68.

PORTARIA Nº 5456, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE, Matrícula Siape nº 1700508, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-4, a partir de 07/06/2023, processo nº 23079.227322/23-91.

PORTARIA Nº 5457, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2494918, Técnico em Contabilidade, para o Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Centro de Letras e Artes, CD-4, processo nº 23079.227322/23-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

DESPACHO

12 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) servidor(es):

GABRIELA DI BATTISTA MUREB, matrícula SIAPE nº 2114949, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 05/07/2023 a 13/08/2023, para realização de Residência Artística, junto à Salta Art / AIR, em Munique, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.214658/2023-93)

DESPACHO

12 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA ALICE AMARAL IBIAPINA PARENTE, matrícula SIAPE nº 1224349, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 06/09/2023 a 14/09/2023, para participar do ERS International Congress 2023, em Milão, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.225000/2023-15)

DESPACHO

12 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICHARD MAGDALENA STEPHAN, matrícula SIAPE nº 6373480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/07/2023 a 23/07/2023, para participar de conferência internacional, junto à ISMB, em Lyon, França - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.225974/2023-91)

DESPACHO

12 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1487931, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 01/10/2023 a 31/12/2023, para atuar como professor visitante no exterior, junto à Linkoping University, em Linkoping, Suécia, - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.223949/2023-72)

DESPACHO

12 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



DONATO ALEXANDRE GOMES ARANDA, matrícula SIAPE nº 1051821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 16/06/2023 a 24/06/2023, para participar da 28th Biennial North American Meeting of the North American Catalysis Society, em Providence, Estados Unidos, - com ônus limitado. (Processo 23079.207492/2023-59)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SERGIO ALVARO DE SOUZA CAMARGO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 7361849, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 18/06/2023 a 23/06/2023, para participação em evento técnico-científico e realização de visitas técnicas, junto ao Laboratório Ibérico de Nanotecnologia - INL, em Braga, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.226825/2023-49)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO NIMRICHTER, matrícula SIAPE nº 1541929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 01/07/2023 a 13/07/2023, para participar do 19th International Congress of the Hungarian Society for Microbiology, e para visita científica à University of Szeged, respectivamente em Budapeste e Szeged, na Hungria - com ônus limitado. (Processo 23079.225852/2023-02)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARINALDO PACÍFICO CAVALCANTI NETO, matrícula SIAPE nº 1379826, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 01/09/2023 a 01/09/2024, para realização de pós-doutorado junto à Stony Brook University, em Stony Brook/Nova York, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.213792/2023-77)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CESAR GIRON CAMERINI, matrícula SIAPE nº 3081176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 24/06/2023 a 07/07/2023, para participar da 13th European Conference on Non-Destructive Testing, em Lisboa, Portugal, e do 26th International Workshop on Electromagnetic Nondestructive Evaluation (ENDE) 2023, em Thessaloniki, Grécia - com ônus limitado. (Processo 23079.226625/2023-96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.223574/2020-06.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119105.21.9 (4600658222).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0264-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 492.935,33 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 12/06/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.228131/2022-65

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e LÍVIA MARIA BARBOSA SANCHO ALVARES MENDONÇA CABRAL.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 13/06/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e LÍVIA MARIA BARBOSA SANCHO ALVARES MENDONÇA CABRAL, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 5234, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3182526	BEATRIZ MOREIRA DE AZEVEDO PORTO GONÇALVES	Produtor Cultural	19/03/2020	18/03/2023	10,00
3189398	MARCOS VINICIUS DUARTE AMANDULA	Engenheiro/área	06/05/2020	05/05/2023	10,00
1843640	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DINIZ	Enfermeiro/área	26/09/2017	24/09/2020	9,92
1182043	OTTO SANTOS DE AZEVEDO	Técnico em Assuntos Educacionais	22/05/2020	21/05/2023	9,96
3147427	PAULA SOARES CANELLAS	Assistente Social	12/09/2019	10/09/2022	9,96
1337803	ROMULO ALMEIDA NAZARETH	Médico/área	03/09/2019	01/09/2022	9,08
1031536	TATHIANY IGREJA DA SILVA	Biomédico	04/05/2020	03/05/2023	10,00
3081214	TEREZA VIANNA SUBERINO	Assistente em Administração	27/12/2018	25/12/2021	10,00

PORTARIA Nº 5497, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, SILVIO LUIZ CARDOZO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 2310201, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Acordos Acadêmicos Internacionais, do(a) Superintendência-Geral de Relações Internacionais, FG-2, processo nº 23079.224763/20-22.

PORTARIA Nº 5591, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, HIGOR FERREIRA ORTIZ DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2341473, Técnico de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226652/23-69.



PORTARIA Nº 5592, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Matrícula SIAPE nº 1076478, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226652/23-69.

PORTARIA Nº 5614, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

I - Tornar público que BRUNO GARCIA REDONDO, Docente do Grupo Magistério, Professor Auxiliar, Matrícula 1649287, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.006276/2020-45.

II - Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 3066133, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 13/06/2023 a 17/06/2023, para participar de colóquio internacional, junto à Universidad Diego Portales e à Universidad de Chile, em Santiago, Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.222725/2023-43)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JORGE DE JESUS PICANÇO DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2402202, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 21/07/2023 a 30/07/2023, para realizar trabalho de campo no âmbito do projeto IGEO 22818, junto à COPPETEC, em Pontresina, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.225313/2023-65)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO CESAR LIZARRALDE, matrícula SIAPE nº 2211693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/07/2023 a 16/07/2023, para participar do 2023 IFAC World Congress, em Yokohama, Japão - com ônus limitado. (Processo 23079.225824/2023-87)

DESPACHO

07 de junho de 2023

A Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1894207, publicada no Diário Oficial da União nº 84, do dia 04/05/2023, seção 2, página 33. (Processo 23079.217909/2023-91)

DESPACHO

07 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ, matrícula SIAPE nº 6359455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 01/07/2023 a 31/08/2023, para realizar visita técnica, junto à Carleton University, em Ottawa, Canadá - com ônus limitado. (Processo 23079.224682/2023-31)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANE QUOOS CONTE, matrícula SIAPE nº 1208228, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 06/08/2023 a 12/08/2023, para realizar visita científica, junto à Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.226725/2023-12)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MIRELLA PUPO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2272477, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 30/08/2023 a 29/08/2024, para realizar missão científica, junto à Bio Huma Netics, em Arizona, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.214098/2022-96)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ANTONIO DA CUNHA PONCIANO GOMES, matrícula SIAPE nº 0361346, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 26/08/2023 a 01/09/2023, para participar do congresso EUROCORR 2023, em Bruxelas, Bélgica - com ônus limitado. (Processo 23079.226907/2023-93)

DESPACHO

13 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIEL BASILIO ZANDONADI, matrícula SIAPE nº 2852689, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 30/08/2023 a 29/08/2024, para realizar missão científica, junto à Bio Huma Netics, em Arizona, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.211412/2022-89)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO WANDERLEY TAVARES, matrícula SIAPE nº 0365702, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 20/07/2023 a 06/08/2023, para participar de congresso internacional, junto à ICR, em Atenas, Grécia - com ônus CNPq. (Processo 23079.227494/2023-64)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARCUS DE ARAUJO FERRER, matrícula SIAPE nº 1305550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 01/08/2023 a 31/07/2024, para realizar pós-doutorado em Música, junto à Lund University, em Malmö, Suécia - com ônus limitado. (Processo 23079.219151/2023-26)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA ESMERALDA BRUCKMANN MAYNETTO, matrícula SIAPE nº 2801235, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 25/06/2023 a 28/06/2023, para participar de reunião no âmbito de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto à CELAC, em Caracas, Venezuela - com ônus limitado. (Processo 23079.228006/2023-36)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA, matrícula SIAPE nº 1220963, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 22/06/2023 a 02/07/2023, para participar de congresso internacional acadêmico, junto à Université de Bordeaux, em Bordeaux, França - com ônus limitado. (Processo 23079.227974/2023-25)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar a prorrogação do afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAQUEL JAHARA LOBOSCO, matrícula SIAPE nº 1883962, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 10/09/2023 a 02/03/2024, para atuar como professor visitante, junto à Université Savoie Mont Blanc, em Chambéry, França - com ônus limitado. (Processo 23079.204002/2023-62)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.009186/2019-72.

Instrumento Jurídico: Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação n. 5900.01110344.19.9 (4600588350).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), CNPJ: 10.598.957/0001-35, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente termo de rerratificação tem por objeto promover modificações na redação original do termo de cooperação com a inclusão do INEA no preâmbulo e, na cláusula quarta, dos encargos dos partícipes, os deveres do INEA.

Data de Assinatura: 05/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

PORTARIA Nº 5569, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LISANE XAVIER MOULIN, Matrícula SIAPE nº 1743216, Arquiteto e Urbanista, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Projetos Especiais, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, a partir de 11/06/2023, processo nº 23079.227752/23-11.

PORTARIA Nº 5570, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, RENATA DE BRITO ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1648454, Arquiteto e Urbanista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Projetos Especiais, do(a) Escritório Técnico da Universidade, FG-1, processo nº 23079.227752/23-11.

PORTARIA Nº 5594, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.222875/23-57.

PORTARIA Nº 5595, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067683, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.222875/23-57.

PORTARIA Nº 5596, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar BERNARDO CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067683, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.222875/23-57.

PORTARIA Nº 5597, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ALINE VERISSIMO MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 3280260, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Fundamentos da Educação, do(a) Faculdade de Educação - FE, FG-1, processo nº 23079.222875/23-57.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

EDITAL Nº 720, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227994/2023-04

Retificações ao Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 07 de junho de 2023, contendo retificações relativas ao Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOU 231, de 09 de dezembro de 2022, que trata do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2023.

Art. 1º Modifica o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU/MEC do Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, para segundo semestre, conforme QUADRO DE VAGAS SISU/ALTERAÇÕES.

§ 1º Altera o Campus/Polo dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) ministrados no Município de Macaé, de Macaé - RJ para NUPEM (Macaé) - RJ.

§ 2º Altera o turno do curso de Jornalismo, de Vespertino (V) para Integral (I).



QUADRO DE VAGAS SISU/ALTERAÇÕES

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40

Art. 2º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 839, de 07 de dezembro de 2022, necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

EDITAL Nº 721, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228001/2023-11

Retificações ao Edital nº 840, de 07 de dezembro de 2022

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 07 de junho de 2023, contendo retificações relativas ao Edital nº 840, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOU 231, de 09 de dezembro de 2022, que trata do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação com vagas a serem ocupadas pelo Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação – SISU/MEC nos 1º e 2º períodos letivos de 2022.

Art. 1º Modifica o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS SISU/MEC do Edital nº 840, de 07 de dezembro de 2022, para segundo semestre, conforme QUADRO DE VAGAS SISU/ALTERAÇÕES.

- 1º Altera o Campus/Polo dos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) ministrados no Município de Macaé, de Macaé - RJ para NUPEM (Macaé) - RJ.
- 2º Altera o turno do curso de Jornalismo, de Vespertino (V) para Integral (I).

QUADRO DE VAGAS SISU/ALTERAÇÕES

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé) - RJ	I*	0	3	0	2	0	3	0	2	10	20
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha - RJ	I	0	6	0	4	0	6	0	4	20	40

Art. 2º Modifica o ANEXO II – PESOS E NOTAS MÍNIMAS do Edital nº 840, de 07 de dezembro de 2022, conforme PESOS E NOTAS MÍNIMAS/ALTERAÇÕES.

- 1º Altera o nome do curso de Educação Artística - Artes Plásticas para Artes Visuais.
- 2º Altera o nome do curso de Educação Artística - Desenho para Expressão Gráfica.
- 3º Altera o nome do curso de Enfermagem e Obstetrícia (Campus Macaé) para Enfermagem (Campus Macaé).
- 4º Substitui o curso de ABI - Filosofia pelo curso de Filosofia (Bacharelado e Licenciatura).

PESOS E NOTAS MÍNIMAS/ALTERAÇÕES

PESOS		2022				
		PESOS – PROVAS ENEM				
CURSO	CIDADE	RED	NAT	HUM	LING	MAT
Artes Visuais	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem	Macaé	3	2	1	1	1
Expressão Gráfica	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1

Art. 3º Ficam mantidas as demais normas, rotinas e procedimentos do Edital nº 840, de 07 de dezembro de 2022, necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ - SISU/MEC para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria



DESPACHO

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA TERESA SALGADO GUIMARAES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1547128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 17/06/2023 a 25/06/2023, para participar de conferência internacional, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.227525/2023-87)

DESPACHO

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE ALVES VILLELA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 7375303, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 19/06/2023 a 25/06/2023, para participar de Congresso Europeu de Hepatologia, junto à European Association for The Study of the Liver, em Viena, Áustria – com ônus limitado. (Processo 23079.225332/2023-91)

DESPACHO

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO GERHEIM PORTO, matrícula SIAPE nº 2124203, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 20/08/2023 a 31/08/2023, para realização de missão de trabalho junto ao Natural History Museum, em Londres, Inglaterra – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.225530/2023-55)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BEATRIZ MELLO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2411139, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 21/07/2023 a 29/07/2023, para participar de congresso, junto à Society for Molecular, em Ferrara, Itália- com ônus limitado. (Processo 23079.226813/2023-14)

DESPACHO

14 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO ALVARO DA SILVA MACEDO, matrícula SIAPE nº 1182004, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 01/12/2023 a 31/05/2024, para realizar pós-doutorado, junto ao Instituto Universitário de Lisboa, em Lisboa, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.222088/2023-13)

DESPACHO

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, matrícula SIAPE nº 1197455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/07/2023 a 31/07/2023, para participar da 14th International Conference on Applied Human Factors and Ergonomics - AHFE 2023, em San Francisco Marriott Marquis/Califórnia EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.227964/2023-90)

DESPACHO

15 de junho de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

THARCISIO COTTA FONTAINHA, matrícula SIAPE nº 3084724, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/06/2023 a 24/06/2023, para participar de conferência e de reuniões de parceria, junto à University College London, em Londres, Inglaterra - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.228167/2023-20)

EXTRATO

Espécie: Convênio Específico nº 09/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica.

Valor: R\$ 1.088.980,20 (um milhão, oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 09 de junho de 2024.

Data de assinatura: 14 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Vice-Reitor em Exercício da Reitoria, Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.234972/2022-10

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 43/2022.

Título: Pesquisa e Produção Científica-Cultural: acadêmica e o desenvolvimento de habilidades voltadas para o setor editorial

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 14 de junho de 2023 para 14 de agosto de 2023.

Data de assinatura: 14 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.227598/2021-15.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo.

Participes: AMBEV S.A. (AMBEV), CNPJ: 07.526.557/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo de vigência do Acordo por mais 2 meses, a partir de 07/06/2023, passando o seu término para 07/08/2023.

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retificação

No Extrato de Termo Aditivo, referente ao processo 23079.223574/2020-06, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 14/06/2023 e no DOU nº 111 do dia 14/06/2023, seção 3, página 83, retifica-se:

Onde se lê: "23079.223574/2020-06"

Leia-se: "23079.229033/2022-64"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.201266/2022-83

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 14/2022

Título: Semana de Integração Acadêmica da UFRJ

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 14 de junho de 2023 para 31 de janeiro de 2024



Data de assinatura: 25 de maio de 2023

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO

Processo nº 23079.208194/2023-86

Espécie: Convênio Específico nº 12/2023

Objeto: Assinatura do Convênio – Realização de Análise para o Controle de Dopagem do Plano de Disposição de Testes da ABCD.

Valor: R\$ 5.300.228,86 (cinco milhões, trezentos mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 11 de abril de 2024.

Data de assinatura: 01 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva; e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, o Vice-Reitor em Exercício da Reitoria, Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.231181/2022-20

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 28/2022.

Título: Modernização dos LIGs do Centro Multidisciplinar de Macaé

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 355.339,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos) para R\$ 364.502,82 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), através do aporte de recursos de rendimento de aplicação dos Custos Indiretos de Projeto (CIP)

Data de assinatura: 14 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036890/2019-06

Espécie: Termo Aditivo 05/23 ao Convênio Específico 20/19.

Título: Pesquisa Construção do Laboratório de Inovação em Saúde Pública (LSP-IPPMG)

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 9.082.922,75 para R\$ 10.906.603,03.

Data de assinatura: 15 de junho de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-Reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

PORTARIA Nº 5593, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar SUZANA JORDAO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1881941, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Câmara de Corpo Discente, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-2, processo nº 23079.217080/23-27.

PORTARIA Nº 5630, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 2813, de 19 de abril de 2021, publicada no BUFRJ nº 17 de 29/04/2021, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) RAFAEL AROSA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 2194266. Onde se lê: “no período de 19/05/2021 a 31/07/2023”, leia-se: “no período de 19/05/2021 a 11/06/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.210991/2021-61)

PORTARIA Nº 5632, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GUSTAVO CRAVO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1771075, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 11/07/2023 a 14/07/2023, para participação no 21º Congresso Brasileiro de Sociologia, em Belém- PA, com ônus limitado. (Processo 23079.224289/2023-47)

PORTARIA Nº 5636, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VITOR DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1751580, ocupante do cargo de Químico, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 25/09/2023 a 29/09/2023, para participação na 19th NMR Users Meeting, junto à AUREMN, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.225846/2023-47)

PORTARIA Nº 5716, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IGOR SEGÓVIA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1978474,, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 19/06/2023 a 19/06/2023, para realizar visita ao MEC, em Brasília/DF, com ônus limitado. (Processo 23079.227859/2023-51)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e ENSTA de Paris.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Proc. 23079.257392/2022-92

Data de assinatura: 16/02/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior
- École Nationale Supérieure de Techniques Avancées de Paris (ENSTA de Paris), a Diretora Geral, Elisabeth Crépon

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

SESSÃO DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 18/04/2023.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.051301/2018-21 - CT/COPPE
Aditamento nº 2 à Convenção de Co-Tutela entre a UNIVERSIDADE LUMIERE LYON 2/França e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o prolongamento da co-tutela da tese de doutorado do aluno Mateus Pereira Abraçado. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento”.
- 2 - Proc. 23079.235891/2022-29 - CCS/FM
Acordo Fechado de Co-Tutela entre a UNIVERSIDADE DE COPENHAGEN/ Dinamarca e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo à tese de doutorado do aluno Leonardo Graever. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

- 3 - Proc. 23079.201092/2023-30 - CT/COPPE
Acordo Fechado de Co-Tutela a UNIVERSITAT ROVIRAI VIRGILI/Espanha e a UFRJ/COPPE, relativo à tese de doutorado do aluno Luan Vittor Tavares Duarte de Alencar. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 4 - Proc. 23079.256738/2022-35 - UFRJ
Acordo entre a AGENCIA UNIVERSITAIRE DE LA FRANCOPHONIE/Canadá, a UFRJ e a FUJB tendo por objeto o estabelecimento dentro da instituição de um espaço integrado como uma infraestrutura para inovação, criação, aprendizagem e difusão de recursos educacionais. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 5 - Proc. 23079.200368/2023-62 - CLA/FAU
Acordo Específico entre a UNIVERSIDAD DE BIO-BIO/Chile e a UFRJ/FAU tendo por objeto proporcionar mobilidade de estudantes de pós-graduação de ambas as Universidades.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 6 - Proc. 23079.207678/2023-16 - CFCH/ECO
Acordo Específico entre a UNIVERSITAT DE GIRONA/Espanha e a UFRJ/ECO tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes de graduação ou pós-graduação em Comunicação, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 7 - Proc. 23079.208975/2023-71 - CT/COPPE
Termo Aditivo ao Acordo entre a UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA/Portugal e a UFRJ/COPPE, relativo à promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão, incluindo o intercâmbio de estudantes e docentes, tendo por finalidade enquadrar o intercâmbio de estudantes do Programa Doutoral em Engenharia Civil (FCT-NOVA) e do Curso de Doutorado em Engenharia Civil (COPPEUFRJ), com vista à criação de sinergias para incrementar as atividades de investigação e formação avançada das duas instituições. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 8 - Proc. 23079.210798/2023-92 - CT/EQ
Acordo Específico entre a UNIVERSITÉ DE LORRAINE/ENSIC/França e a UFRJ/Escola de Química tendo por objeto facilitar e intensificar os intercâmbios pedagógicos e técnicos através do estabelecimento de um duplo diploma em Engenharia Química. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 9 - Proc. 23079.214480/2023-81 - CLA/FAU
Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Faculdade de Arquitetura/Portugal e a UFRJ/FAU tendo por objeto proporcionar mobilidade de estudantes de graduação e de pós-graduação de ambas as Universidades.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 10 - Proc. 23079.215947/2023-18 - CCS/INJC
Protocolo de Intenções entre a AGENCIA ESTATAL CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS/Espanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre os corpos docente, discente e administrativo.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 11 - Proc. 23079.218254/2023-79 - CT/POLI
Acordo entre o INSTITUTO A. O. KOVALEVSKY DE BIOLOGIA DOS MARES DO SUL DA RAS/Rússia e a UFRJ tendo por objeto o estabelecimento de cooperação no campo da ciência, tecnologia e educação.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 12 - Proc. 23079.219286/2023-91 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE COIMBRA/Portugal e a UFRJ tendo por objeto o estabelecimento de cooperação acadêmica, científica e cultural.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 13 - Proc. 23079.221496/2023-40 - CT/COPPE
Protocolo de Intenções entre a LA ROCHELLE UNIVERITY/França e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o Intercâmbio envolvendo docentes para ensino e pesquisa, intercâmbio envolvendo alunos para estudo e pesquisa, impulsionar a implementação de co-supervisão de teses entre ambas as instituições, atividades de pesquisa em conjunto, o desenvolvimento de programas de formação de curta duração e intercâmbio de informações, documentos, publicações e materiais didáticos.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.
- 14 - Proc. 23079.224644/2023-88 - UFRJ
Acordo de Cooperação entre a UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHÉON-SORBONNE/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação pedagógica e científica.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 15 - Proc. 23079.224648/2023-66 - UFRJ
Convênio nº 1 entre a UNIVERSITÉ PARIS 1 PANTHÉON-SORBONNE/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbios de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 16 - Proc. 23079.018952/2019-90 - CLA/FL
Acordo entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a UFRJ/Faculdade de Letras tendo por objeto o desenvolvimento de ações de caráter acadêmico, técnico, científico e cultural, envolvendo atividades de ensino, pesquisa ou extensão, visando à ampliação do Projeto de Remição da Pena pela Leitura. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 17 - Proc. 23079.239321/2022-16 - CCS/IB
Convênio entre a UFF e a UFRJ/Instituto de Biologia tendo por objeto estabelecer cooperação educacional, técnica e científica visando à formação prática a bordo do Laboratório de Ensino Flutuante - LEF Ciências do Mar III, de estudantes dos cursos de graduação e dos programas de pós-graduação pertencentes a área de Ciências do Mar, em conformidade com o que foi definido pelo Comitê Executivo para a Formação de Recursos Humanos em Ciências do Mar (PPG-MAR). HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 18 - Proc. 23079.249822/2022-01 - CCS/CENABIO
Acordo entre a UFF/Faculdade de Medicina e a UFRJ/CENABIO tem por objeto estabelecer cooperação técnica e científica tendo como finalidade o estudo de aspectos celulares, microbiológicos e de mecanismos fisiopatológicos de doenças e condições clínicas diversas, estudadas e presentes em projetos de linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Patologia da UFF.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 19 - Proc. 23079.200267/2023-91 - CCS/IBCCF
Acordo nº 105/2022 entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ e a UFRJ/IBCCF, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto “Desenvolvimento de Kits Diagnósticos para Detecção de Infecção por Hantavírus em Humanos e Roedores”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 20 - Proc. 23079.203019/2023-01 - CLA/EBA
Acordo entre o INSTITUTO MOREIRA SALLES/Núcleo de Preservação e Conservação de Acervos e a UFRJ/Escola de Belas Artes/Laboratório de Estudos em Ciências da Conservação tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Análise de materiais fotográficos no Instituto Moreira Salles: Aplicações da espectroscopia de infravermelho médio”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 21 - Proc. 23079.058310/2017-61 - UFRJ/FCC/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Termo de Contrato nº 209/2018 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “Movimentos sociais e direitos humanos”, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 7.867,13, decorrente de aplicação financeira, e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 22 - Proc. 23079.029652/2018-55 - UFRJ/FCC/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Termo de Contrato nº 207/2018 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “A UFRJ e a ditadura militar”, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 3.300,08, decorrente de aplicação financeira, e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 23 - Proc. 23079.036529/2018-91 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Aditivo nº 9 ao Termo de Cooperação nº 5850.0108676.18.9 (4600578895) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisa e desenvolvimento em meteorologia aplicada à indústria do petróleo”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 30 (trinta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 24 - Proc. 23079.004424/2019-53 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110544.19.9 (4600585305) entre a PETROBRAS S/A e UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de teste de bancada para reações de oligomerização visando à conversão de olefinas leves em destilados e avaliação de catalisadores”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 25 - Proc. 23079.006623/2019-04 - CT/IMA/COPPETEC
Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110375.19.9 (4600588110) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação da adequabilidade de polímeros hidrossolúveis para uso em fluidos de perfuração aquosos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 26 - Proc. 23079.012274/2019-51 - CT/IMA/COPPETEC
Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 5900.0110834.19.9 (4600594657) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a

- interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ampliação e modernização da infraestrutura de equipamentos do Laboratório de Macromoléculas e Colóides na Indústria do Petróleo da UFRJ na área de elevação e escoamento”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 27 - Proc. 23079.012744/2019-87 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0110826.19.9 (4600585542) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação de Ácidos Aminofofônicos na Prevenção de Incrustação e Corrosão em Sistema de Produção de Petróleo”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 28 - Proc. 23079.018127/2019-95 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo 1 ao Termo de Cooperação entre a ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S/A, a PETROGAL BRASIL S/A, a UFRJ/Escola de Química e a COPPETEC, relativo à viabilização da estrutura física do laboratório para o desenvolvimento do projeto “Net4GLT - Desenvolvimento de Protótipo de Reator Catalítico para Produção Contínua de Hidrocarbonetos Líquidos a Partir de Gás de Síntese (CO e H₂) - INFRAESTRUTURAL”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 8 meses (oito) meses corridos, alterar a redação da Cláusula Décima-Sétima, alterar o Anexo I - Plano de Trabalho de Projeto- PTR-Partes A e B e a utilização do valor de R\$ 277.283,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais) na execução das atividades do Projeto, originado pelos saldos dos Repasses aplicados em conformidade com os termos da cláusula 7.4. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 29 - Proc. 23079.019835/2019-43 - CT/POLI/COPPETEC
2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE-ITV, a VALE S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Separação Níquel-Cobalto de PLS (Pregnant Leaching Solutions) por Extração por Solventes”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 48 (quarenta e oito) meses e dar a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados até a presente data. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 30 - Proc. 23079.036890/2019-06 - CCS/IPPMG/FUJB
Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio nº 20/2019 entre a FUJB e a UFRJ/IPPMG, relativo ao projeto “Construção do Laboratório de Inovação em Saúde Pública (LISP/IPPMG)”, tendo por objeto o aumento do valor global pela utilização do novo aporte de recursos da ordem de R\$ 1.823.680,28e a substituição do Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 31 - Proc. 23079.038429/2019-80 - CT/POLI/COPPETEC
Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 5900.0112840.19.9 (4600610364) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação da susceptibilidade à fragilização pelo Hidrogênio em meios ricos em CO₂ de aços de armaduras de dutos flexíveis”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 32 - Proc. 23079.043510/2019-81 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120131.21.9 (4600663120) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Ampliação da unidade piloto de tratamento eletrostático para AC/DC e das capacidades laboratoriais”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 33 - Proc. 23079.006776/2020-87 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2021 (UFRJ) entre a ENGINEERING SIMULATION AND SCIENTIFIC SOFTWARE LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Calibração e teste do modelo de quebra discreta e aprimoramento do modelo de Tavares no software denominado Rocky-DEM, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 34 - Proc. 23079.006851/2020-18 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2021 entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 9 (nove) meses, formalizar a adição de R\$ 6.653.819,00 e alterar o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 35 - Proc. 23079.218915/2020-13 - CCS/IBCCF/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 25/2020 entre a FUJB e a UFRJ/IBCCF, relativo ao projeto “Criação da Rede Nacional de Genômica Cardiovascular”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2023.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 36 - Proc. 23079.222900/2020-50 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 5300010254 entre a MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA, a UFRJ/Instituto de Geociências e a COPPETEC, relativo ao projeto “Geofísica Aplicada ao Monitoramento de Barragens de Rejeito de Mineração”, tendo por objeto a substituição do Anexo I - Memorial Descritivo e a quitação dos pagamentos recebidos até a data de assinatura deste aditivo. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 37 - Proc. 23079.206595/2021-30 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 01 ao Acordo entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A, a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Autonomous Robot for Identification of Emulsified Liquids phase 2 (ARIEL-2)”, tendo por objeto substituir integralmente o atual ‘Anexo C’ (Custo, Termos das Contribuições Financeiras e Entregas) e prorrogar o prazo de vigência até 30/09/2023. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 38 - Proc. 23079.209483/2021-31 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0117829.21.9 (4600648637) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de PIG instrumentado de baixo custo para detecção de derivação em dutos”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor em R\$ 810.334,85, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 39 - Proc. 23079.218755/2021-93 - UFRJ/MACAÉ/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 14/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Macaé, relativo ao projeto “Enfrentamento do COVID-19 na Região Norte Fluminense e Baixada Litorânea: Ações, perspectivas e impactos”, tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 52.932,98.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 40 - Proc. 23079.225085/2021-61 - CT/EQ/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 06/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Apoio à estruturação do Centro de Desenvolvimento de Produtos de Algas Marinhas - fase 1”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 20 de outubro de 2024.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 41 - Proc. 23079.227598/2021-15 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Remoção de aldeídos de soluções relacionadas à fermentação para obtenção de cerveja”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 42 - Proc. 23079.228013/2021-76 - CT/EQ/FUJB
Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da FUJB, relativo à capacitação do LEACAT com meios operacionais e infraestrutura técnica para o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de uma nova tecnologia de processo catalítico industrial de conversão de CO₂ a metanol empregando peneiras moleculares num novo tipo de reator de produção contínua NETmix - Cat4METmix”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses corridos e alterar o Anexo I - Plano de Trabalho de Projeto- PTR-Partes A e B. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 43 - Proc. 23079.228034/2021-91 - CCS/IBCCF/COPPETEC
Primeiro Termo Aditivo à Carta de Acordo nº 36133/2022 entre o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO-PNUMA a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA e a UFRJ/IBCCF, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao Projeto BRA/10/008 - Estruturação do Sistema de Vigilância e Monitoramento de Produtos para a Saúde, tendo por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2024 e atualizar o plano de trabalho aumentando a quantidade de entrega de produtos e realocando os recursos previstos. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 44 - Proc. 23079.229033/2021-64 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119105.21.9 (4600658222) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da



- COPPETEC, relativo ao projeto “Investigação em Corrosão-Fadiga de Ligas Alternativas ao 625 de Linhas Rígidas Submarinas com Liner Mecânico (MLP) Aplicável para o Pré-Sal Brasileiro”, tendo por objeto aumentar o valor em R\$ 492.935,33, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 45 - Proc. 23079.230935/2021-43 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0118835.21.9 (4600659340) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Inspeção baseada em risco de dutos flexíveis (IBR-Flex)”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 46 - Proc. 23079.237231/2021-00 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119545.21.9 (4600659227) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Testes de compressão mecânica radial em umbilicais”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor em R\$ 2.493.793,23, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 47 - Proc. 23079.238876/2021-51 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119709.21.9 (4600659632) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à aquisição de equipamento específico para medidas eletroquímicas em campo para apoio ao projeto AVALIAÇÃO DA TAXA DE CORROSÃO EMAÇOS SUBMETIDOS À PROTEÇÃO CATÓDICA COM POTENCIAIS ALTERNATIVOS, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 48 - Proc. 23079.241668/2021-30 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo nº 4 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119881.21.9 (4600661622) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Biodegradação de óleos e graxas de efluentes oleosos da indústria de petróleo”, tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor em R\$ 364.627,75, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 49 - Proc. 23079.241835/2021-42 - CT/IMA/COPPETEC
 Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119903.21.9 (4600660917) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Antiespumante com baixo teor de silício para cenário pré-sal”, tendo por objeto aumentar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, aumentar o valor em R\$ 537.848,64, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 50 - Proc. 23079.201266/2022-83 - UFRJ/PR-2/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 14/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2, relativo ao projeto “Semana de Integração Acadêmica da UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 51 - Proc. 23079.208629/2022-10 - CT/COPPE/COPPETEC
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022 entre a MANSERV FACILITIES LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Otimização de Custos de Ciclo de Vida de Ativos Logísticos - LCCA e SISAL, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 52 - Proc. 23079.209074/2022-15 - CCS/FF/FUJB
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio nº 18/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, relativo ao projeto “Avaliação de tecnologias em saúde para incorporação no rol de procedimentos e eventos em saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de novembro de 2023. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 53 - Proc. 23079.231181/2022-20 - UFRJ/Macaé/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 28/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CM UFRJ-Macaé, relativo ao projeto “Modernização dos LIGs do Centro Multidisciplinar de Macaé”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de dezembro de 2023.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 54 - Proc. 23079.231689/2022-28 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121718.22.9 (4600669143) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Infraestrutura para Projeto de Pesquisa de Reparo de Painéis de Plataformas por Compósito”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 55 - Proc. 23079.232065/2022-28 - CT/EQ/COPPETEC
 Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121722.22.9 (4600667934) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Adequação laboratorial para ensaios de microdestilação de petróleos”, tendo por objeto a adaptação do item 6.2.1 da Cláusula Sexta - Do Aporte Financeiro e Repasses. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 56 - Proc. 23079.226730/2022-44 - CT/IMA/COPPETEC
 Convênio Específico nº 07/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Adequação de melhorias da infraestrutura do Instituto de Macromoléculas”. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 57 - Proc. 23079.234676/2022-19 - CCS/IBCCF/COPPETEC
 Contrato nº 12161 entre a ELERA RENOVÁVEIS S/A, a NECTAR-NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES e a UFRJ/IBCCF, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Manejo de macrofitas no reservatório Barra do Braúna - controle de florações de cianobactérias com aproveitamento da biomassa excedente para a produção de biogás, energia e ureia. - Parte 2”. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 58 - Proc. 23079.245275/2022-86 - CT/COPPE/COPPETEC
 Convênio Específico 09/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Propulsão Naval, Sistema de Controle e Eletricidade de Navios e Guerra Acústica”.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 59 - Proc. 3079.251368/2022-40 - CT/COPPE/COPPETEC
 Contrato nº 253/2022 entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC-ADMINISTRAÇÃO NACIONAL e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para fornecimento de software sob encomenda de mensuração da empregabilidade dos cursos de Educação Profissional do Senac, por meio de um ecossistema de informações sobre o Mercado de Trabalho, Perfil das Empresas e Socioeconômicos, cujos dados de base serão fornecidos pelos desenvolvedores, prestadores do serviço e Senac e sua posterior manutenção, bem como a transferência de conhecimento (know-how). HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 60 - Proc. 23079.255334/2022-24 - UFRJ/PR-2/FUJB
 Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ/PR-2 tendo por objeto a execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de grânulos contendo sulfadiazina e pirimetamina utilizando polímeros renováveis para o tratamento de toxoplasmose congênita”. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 61 - Proc. 23079.255779/2022-12 - CT/COPPE/COPPETEC
 Acordo entre a CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Análise Acoplada Hidro-AeroEstrutural de Sistema Eólico Flutuante”. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 62 - Proc. 23079.255799/2022-85 - CT/COPPE/COPPETEC
 Acordo entre a CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de Parque Híbrido de Fontes Renováveis para Descarboxilação de Unidades Offshore de Produção de Óleo e Gás”. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.
- 63 - Proc. 23079.256285/2022-47 - CT/COPPE/COPPETEC
 Contrato nº 206/2023 entre a FACULDADES CATÓLICAS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a Construção de Arranjo de Sensores Correntes Parasitas para uso em PIGS Instrumentados. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.
- 64 - Proc. 23079.257813/2022-85 - CT/COPPE/COPPETEC
 Contrato nº 221/2023 entre a ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializado na realização do Estudos de caracterização para a cominuição de amostras de minério de ferro e de simulação da britagem primária. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

- 65 - Proc. 23079.257921/2022-58 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 222/2023 entre o GRUPO WEIR GROUP IP LIMITED e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais para conduzir o projeto intitulado "Aplicação do modelo de quebra Tavares para simular o HPGR da Weir Minerals em escala piloto no EDEM". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 66 - Proc. 23079.200515/2023-02 - CCMN/IQ/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química, visando o apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "Realização de Análise para Controle de Dopagem em Competição e fora de Competição". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 67 - Proc. 23079.201770/2023-64 - CCS/I.BIOL./COPPETEC
Acordo entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o projeto "Observatório do Amanhã". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 68 - Proc. 23079.204253/2023-47 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTAL E&P DO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o "Desenvolvimento de Metodologia para estimativa de recursos eólicos offshore com base na integração de Métodos de Inteligência Artificial, Modelagem Física Atmosférica Regional e Sensoriamento Remoto". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 69 - Proc. 23079.207187/2023-67 - CLA/FAU/COPPETEC
Termo de Fomento entre o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ. a UFRJ/FAU e a COPPETEC tendo por objeto a concessão de patrocínio, na forma de fomento, ao projeto intitulado "5º Encontro Placemaking América Latina + FIIU 8 - Insurgências: experiências em espaços públicos". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Fomento".
- 70 - Proc. 23079.208194/2023-86 - CCMN/IQ/COPPETEC
Convênio Específico nº 12/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 71 - Proc. 23079.208239/2023-12 - CCMN/IQ/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0123454.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de inibidores de corrosão com função conjunta de inibição de incrustação à base de extratos naturais". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 72 - Proc. 23079.210298/2023-51 - CCMN/IQ/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto intitulado "Análises Moleculares Orgânicas com Alto Conteúdo Tecnológico". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 73 - Proc. 23079.210585/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 217/2023 entre a SUEZ TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na análise granulométrica de água". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 74 - Proc. 23079.211413/2023-12 - CC/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0123641.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Parametrização reológica de escorregamentos submarinos". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 75 - Proc. 23079.213635/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Descarbonização de Ativos com Integração de Fontes Renováveis de Energia às Plataformas de O&G". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 76 - Proc. 23079.213636/2023-14 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Sistemas Híbridos de Geração de Energia com Funcionalidade de Fornecer Serviços Ancilares à Rede Elétrica". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 77 - Proc. 23079.213637/2023-51 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Detecção e caracterização de falhas em cabos submarinos e análise de desempenho em tempo real". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 78 - Proc. 23079.213638/2023-03 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Sistemas HVDC e MTDC (Multiterminal DC) para conectar sistemas de Geração de Energia Eólica Offshore ". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 79 - Proc. 23079.213639/2023-40 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Hibridização de usinas eólicas em escala de MW com dispositivo de filtragem e compensação ativa". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 80 - Proc. 23079.213644/2023-52 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Serviço de suporte à rede por turbinas eólicas". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 81 - Proc. 23079.213698/2023-18 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "CONEXÃO DE PARQUES EÓLICOS OFFSHORE AO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 82 - Proc. 23079.214241/2023-21 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0123775.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento de coluna e revestimento de produção para poços offshore utilizando dutos compósitos laminados". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 83 - Proc. 23079.216709/2023-11 - UFRJ/Duque de Caxias
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, a FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC, a UFRJ/COPPE e a COPPETEC tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Captura intensiva de CO2 para produção de biocombustíveis avançados a partir da conversão de microalgas por diferentes rotas termoquímicas". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 84 - Proc. 23079.217982/2023-63 - CT/NIDES/FUJB
Convênio Específico nº 13/2023 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Diagnóstico participativo para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de assentamentos da reforma agrária na região Sul Fluminense".
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 85 - Proc. 23079.218741/2023-31 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a KAROON PETRÓLEO & GÁS LTDA, a OCENPACT SERVIÇOS MARÍTIMO S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o Sistema de Previsão Oceânica regional baseado em Técnicas de Aprendizado de Máquina. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 86 - Proc. 23079.220151/2023-79 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0123986.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Projeto conceitual de carretel de perfuração: modelagem, dinâmica e fadiga". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 87 - Proc. 23079.221572/2023-17 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0124082.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Digitalização do projeto e do planejamento de inspeções de linhas de ancoragem baseados em confiabilidade". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 88 - Proc. 23079.224288/2023-01 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0124099.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "P&D na planta protótipo de conversão de resíduos plásticos por pirólise". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".



- 89 - Proc. 23079.224293/2023-13 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0124110.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a melhoria da infraestrutura nas instalações, visando a capacitação da executora para realização de pesquisas/testes/estudos, “Reforma de galpão para alocar unidade piloto de conversão de resíduos plásticos por pirólise - Infraestrutura”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.
- 90 - Proc. 23079.009186/2019-72 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 5900.0110344.19.9 (4600588350) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, relativo ao projeto “Pesquisa e desenvolvimento de modelos matemáticos para sistema preditivo de monitoramento de emissões (PEMS) de turbinas a gás de usinas termelétricas”, tendo por objeto promover alterações na redação original do Termo de Cooperação. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Rerratificação”.
- 91 - Proc. 23079.060628/2017-11 - CCMN/IQ
Contrato de Comodato de Bens Móveis entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/ Instituto de Química tendo por objeto o comodato dos BENS MÓVEIS descritos no Anexo I ao referido Contrato, que deverão ser usados com a finalidade de simular em laboratório a geração de hidrocarbonetos através de alta temperatura (pirólise) a partir de uma rocha rica em matéria orgânica, a fim de se obter parâmetros acerca da sua potencialidade para geração de petróleo e informações indiretas da maturação térmica da mesma. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato de Comodato”.
- 92 - Proc. 23079.048862/2012-30 - CCMN/IM/COPPETEC
Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600412899 - 0050.0082346.13.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Precondicionadores, solvers lineares e computação de alto desempenho”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Encerramento”.
- 93 - Proc. 23079.054667/2016-90 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600531737 - 0050.0102117.16.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Cálculos Multifásicos incluindo Água, Hidrocarbonetos, CO2 e Hidratos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Encerramento”.
- 94 - Proc. 23079.047334/2017-95 - CCMN/IQ/COPPETEC
Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600554687 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de fórmulas catalíticas AxMxW2-xO6 para reação de ODH do propano”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Encerramento”.
- 95 - Proc. 23079.055918/2017-34 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 5850.0105402.17.9 (4600554195) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “determinar experimentalmente diagramas de fases, densidades e viscosidades de misturas de óleos vivos contendo CO2 com diferentes condições de composição, pressão e temperatura”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Encerramento”.
- 96 - Proc. 23079.230071/2021-60 - CCS/IDT/COPPETEC
Relatório final do Contrato firmado entre a CLINIPACE PESQUISAS CLÍNICAS DO BRASIL LTDA e a UFRJ/IDT, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o “Estudo de fase 2, randomizado, duplo-cego, controlado por placebo e extensão aberta para avaliar a segurança e eficácia de deupirfenidona (LYT-100) na doença respiratória pós COVID-19 aguda”.
“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final”.
- 97 - Proc. 23079.227971/2022-19 - CCMN/FUJB
Distrito ao Contrato nº 02/2022 entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS e a UFRJ/CCMN, com a interveniência da FUJB, relativo à prestação de serviços para a realização de “Estudos, análises, capacitação e assessoria no envio e aprovação em 2.298 (dois mil duzentos e noventa e oito) processos de aposentadoria/pensão, e prevê o desenvolvimento de sistema digital, o levantamento de dados e a apuração de valores devidos pelo INSS e pelos demais regimes próprios de previdência ao Município de Teresópolis, em virtude das aposentadorias concedidas a servidores que tiveram contagem de tempo pelo regime geral (INSS) ou pelos demais regimes próprios a partir de 5 de outubro de 1988, conforme previsto na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e legislação posterior”, tendo por objeto, nas razões de suas faculdades, de comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Distrito”.
- 98 - Proc. 23079.250018/2022-66 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 691/2022 entre a OECI S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 99 - Proc. 23079.213732/2023-54 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 111/2023 entre a DANIELA ITIDA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 100-Proc. 23079.214687/2023-55 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 123/2023 entre a ATRIUM CENTRO DE TREINAMENTO INTEGRADO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 101-Proc. 23079.214980/2023-12 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 124/2023 entre a MBCD PREPARAÇÃO FÍSICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 102-Proc. 23079.215790/2023-12 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 131/2023 entre A RESISTÊNCIA PROJETOS EM COMUNICAÇÃO DESIGN LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 103-Proc. 23079.216396/2023-00 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 134/2023 entre a CARE CLUB RIO DE JANEIRO MEDICINA ESPORTIVA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 104-Proc. 23079.216404/2023-18 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 135/2023 entre a INDÚSTRIA DE BEBIDAS TRÊS RIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 105-Proc. 23079.216417/2023-89 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 136/2023 entre a OCEANO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 106-Proc. 23079.216431/2023-82 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 137/2023 entre a ICONIC LUBRIFICANTES S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 107-Proc. 23079.216684/2023-56 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 138/2023 entre a RONALD GOULART ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 108-Proc. 23079.216690/2023-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 139/2023 entre a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 109-Proc. 23079.216694/2023-91 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 140/2023 entre a VEZPA FRANQUEADORA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 110-Proc. 23079.216944/2023-93 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 141/2023 entre a CARESE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 111-Proc. 23079.216951/2023-95 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 142/2023 entre a VIERIA LEMOS ACADEMIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 112-Proc. 23079.216999/2023-01 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 143/2023 entre a R2D OBRAS E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



- 113-Proc. 23079.217406/2023-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 144/2023 entre a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERV. PODER JUD., TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL E DOS SERV. DOS ORG. E ENT. DA ÁREA DE CIENC. E TEC. NO RJ (COOP-JUSTIÇA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 114-Proc. 23079.217411/2023-29 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 145/2023 entre a CAPACITARE RECURSOS HUMANOS EIRELI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 115-Proc. 23079.217413/2023-18 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 146/2023 entre a NOTÓRIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 116-Proc. 23079.217418/2023-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 147/2023 entre a NORMANDO RODRIGUES & ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 117-Proc. 23079.217646/2023-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 148/2023 entre a PLURALGAE BIOTECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 118-Proc. 23079.217651/2023-23 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 149/2023 entre a ODONTOLOGIA INTEGRADA NOVA IGUAÇU LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 119-Proc. 23079.217875/2023-35 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 150/2023 entre a CMC & CO REGISTROS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 120-Proc. 23079.217948/2023-99 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 151/2023 entre a JOÃO GAMA GESTÃO E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 121-Proc. 23079.217961/2023-48 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 152/2023 entre a MARROIG ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 122-Proc. 23079.218287/2023-19 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 153/2023 entre SIDNEY ARAUJO REIS (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 123-Proc. 23079.218293/2023-76 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 154/2023 entre a VFB ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 124-Proc. 23079.218325/2023-33 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 155/2023 entre a AM/PM COMESTÍVEIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 125-Proc. 23079.218571/2023-95 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 157/2023 entre a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - REGIONAL PERNAMBUCO - ASSESPRO-PE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 126-Proc. 23079.218611/2023-07 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 158/2023 entre a FESAP CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS - REGIONAL RIO DE JANEIRO LTDA (ASAP/ FESA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 127-Proc. 23079.218623/2023-23 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 159/2023 entre a ORI CAPITAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 128-Proc. 23079.219189/2023-07 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 160/2023 entre a HOLDPRINT BRASIL DESENVOLVIMENTO E SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 129-Proc. 23079.219200/2023-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 161/2023 entre a PREMIUMBRAVO CONTABILIDADE, CONSULTORIA E RISCOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 130-Proc. 23079.219624/2023-95 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 162/2023 entre a ESTADO RJ/DEPARTAMENTOS GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RJ-DEGASE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 131-Proc. 23079.219716/2023-75 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 163/2023 entre a CAM O'N BOTAFOGO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 132-Proc. 23079.219781/2023-09 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 164/2023 entre a HASHDEX TECHNOLOGY LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 133-Proc. 23079.219800/2023-99 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 165/2023 entre a KADIMA CONSTRUÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 134-Proc. 23079.219859/2023-87 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 166/2023 entre SÍLVIA MARINA BERNARDES SOUZA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 135-Proc. 23079.219891/2023-62 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 167/2023 entre a RESIDENCIAL GRAN ROYAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 136-Proc. 23079.219900/2023-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 168/2023 entre a BAGGIO E CARVALHO ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 137-Proc. 23079.219906/2023-92 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 169/2023 entre o CENTRO DE IMUNOTERAPIA DE IPANEMA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 138-Proc. 23079.220186/2023-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 170/2023 entre a CATARATAS DO IGUAÇU S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 139-Proc. 23079.220189/2023-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 171/2023 entre a LM3 ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 140-Proc. 23079.220503/2023-96 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 173/2023 entre a GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 141-Proc. 23079.221067/2023-72 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 174/2023 entre a CLARKE MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

- 142-Proc. 23079.221070/2023-96 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 175/2023 entre a CET BRAZIL TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 143-Proc. 23079.221164/2023-65 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 176/2023 entre a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 144-Proc. 23079.221169/2023-98 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 179/2023 entre a GO FIT ACADEMIA E ESPORTES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 145-Proc. 23079.221427/2023-36 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 181/2023 entre a CLOUDIA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 146-Proc. 23079.221433/2023-93 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 182/2023 entre o INSTITUTO RUGBY PARA TODOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 147-Proc. 23079.221438/2023-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 183/2023 entre a UP HOTEL LTDA (FILIAL - CNPJ 18.631.967/0002-18) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 148-Proc. 23079.221727/2023-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 184/2023 entre a REIT SECURITIZADORA S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 149-Proc. 23079.222001/2023-08 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 185/2023 entre a DUMA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 150-Proc. 23079.222124/2023-31 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 186/2023 entre a QUINTAL - ESTRATÉGIA E CRIAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 151-Proc. 23079.222526/2023-35 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 187/2023 entre a MUNICÍPIO DE MESQUISA/ Subsecretaria Municipal de Assistência Social de Mesquita e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 152-Proc. 23079.222575/2023-78 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 188/2023 entre a AFC CENOGRAFIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 153-Proc. 23079.222587/2023-01 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 189/2023 entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 154-Proc. 23079.222598/2023-82 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 190/2023 entre a EPITÁCIO PANDIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 155-Proc. 23079.223003/2023-14 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 191/2023 entre a JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 156-Proc. 23079.223005/2023-03 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 192/2023 entre a RECRIANDO REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 157-Proc. 23079.223006/2023-40 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 193/2023 entre a MARTE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 158-Proc. 23079.223245/2023-08 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 194/2023 entre LARISSA RODRIGUES CADENA (PROFISSIONAL LIBERAL) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 159-Proc. 23079.223246/2023-44 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 195/2023 entre a INTERARQUI SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 160-Proc. 23079.223248/2023-33 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 196/2023 entre a REDAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 161-Proc. 23079.223450/2023-65 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 197/2023 entre a MELMAN, VIANNA E BOLLER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 162-Proc. 23079.223461/2023-45 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 198/2023 entre a OBRA DO BERÇO (INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 163-Proc. 23079.223467/2023-12 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 199/2023 entre a NANOSCOPING - SOLUÇÕES EM NANOTECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 164-Proc. 23079.223981/2023-58 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 201/2023 entre a ESSENCIAL CARVALHO SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 165-Proc. 23079.223984/2023-91 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 202/2023 entre a SAMPLE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 166-Proc. 23079.223990/2023-49 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 203/2023 entre a EDUARDO MONDOLFO ARQUITETOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 167-Proc. 23079.224005/2023-12 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 204/2023 entre a R NASCIMENTO ARAÚJO CONTABILIDADE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 168-Proc. 23079.224039/2023-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 205/2023 entre a UF GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 169-Proc. 23079.224587/2023-37 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 206/2023 entre a EASYTS ASSESSORIA LINGUÍSTICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 170-Proc. 23079.224598/2023-17 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 207/2023 entre a MCP ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 171-Proc. 23079.224853/2023-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 208/2023 entre a ANTUNES & MOTA MENDONÇA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



- 172-Proc. 23079.224897/2023-51 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 209/2023 entre a RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 173-Proc. 23079.224855/2023-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 210/2023 entre a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 174-Proc. 23079.225075/2023-98 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 211/2023 entre a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 175-Proc. 23079.225325/2023-90 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 212/2023 entre o LABORATÓRIO BRAVET LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 176-Proc. 23079.225334/2023-81 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 213/2023 entre a BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 177-Proc. 23079.225341/2023-82 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 214/2023 entre a EF VIAGENS E TURISMO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 178-Proc. 23079.225775/2023-82 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 215/2023 entre a RIOGEN TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 179-Proc. 23079.225781/2023-30 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 216/2023 entre a VENTURINI CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 180-Proc. 23079.225787/2023-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 217/2023 entre a ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 181-Proc. 23079.226086/2023-95 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 220/2023 entre a V-ANALYTICS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 182-Proc. 23079.226089/2023-29 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 221/2023 entre a RENATA RABELLO - CENTRO TERAPÊUTICO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 183-Proc. 23079.226091/2023-06 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 222/2023 entre a FLUXO ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EDITAL Nº 722, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228017/2023-16

EDITAL REGULAMENTAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023 - 2º SEMESTRE

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital,

aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em sessão ordinária de 07 de junho de 2023, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos (modalidades 1, 2, 5 e 6), classificados para o segundo semestre letivo de 2023, em consonância com o previsto nos Editais UFRJ nº 840 e nº 841, ambos de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos autodeclarados pretos e pardos, RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de validação da autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, será realizado, de forma exclusivamente presencial, por comissão específica, denominada Comissão de Heteroidentificação, instituída por meio de Portaria adstrita ao presente Edital (a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>), a qual levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação e os critérios de análise exclusivamente do fenótipo do candidato (características físicas).

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros dos segmentos discente, docente e técnico-administrativo, nomeados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PR-1/UFRJ) em Portaria específica.

Parágrafo único. Os representantes do corpo discente poderão ser oriundos da graduação ou pós-graduação.

Art. 3º A Comissão de Heteroidentificação será dividida em subcomissões com 3 (três) membros cada, devendo, sempre, atender ao critério da diversidade.

Art. 4º Os membros da Comissão de Heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 5º A Comissão de Heteroidentificação deliberará e decidirá pela unanimidade dos seus membros.

§ 1º O procedimento de que trata este item terá caráter deliberativo.

§ 2º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para os Editais supramencionados, não servindo para outras finalidades.

§ 3º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

Art. 6º Os candidatos que optaram pela reserva de vagas serão convocados, por meio do endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, para o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação e cronograma relativos à heteroidentificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º O candidato convocado que não comparecer para a heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos será desclassificado, segundo disposto no • 13 do Art. 13 do Edital UFRJ nº 840/2022 e • 13 do Art. 20 do Edital UFRJ nº 841/2022.

§ 3º O candidato deverá se apresentar, na data, horário e local agendados, portando documento de identidade original com foto.

§ 4º Casos excepcionais serão avaliados pela PR-1/UFRJ, mediante manifestação do candidato encaminhada, exclusivamente, para o correio eletrônico heteroidentificacao@pr1.ufrj.br, anteriormente à divulgação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação referente à chamada na qual logrou classificação no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 7º A convocação para verificação de que trata o artigo anterior não assegura o direito à matrícula, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes nos Editais UFRJ nº 840/2022 e nº 841/2022.

Art. 8º O procedimento de heteroidentificação consistirá em uma análise fenotípica durante a qual o candidato apresentará as razões que o levam a se declarar como pessoa preta ou parda.

Art. 9º A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º Serão consideradas as características fenotípicas do candidato na ocasião da realização do procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não serão considerados, para os fins do caput deste artigo, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados por comissão de heteroidentificação que não tenha sido instituída pela PR-1/UFRJ.

§ 3º O candidato que tenha sido considerado apto em procedimento de heteroidentificação anterior, realizado por Comissão de Heteroidentificação instituída pela PR-1/UFRJ para atuação em Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, estará isento de novo procedimento de heteroidentificação.

Art. 10. O procedimento de heteroidentificação será filmado.



§ 1º O candidato declarará sua concordância com a filmagem do procedimento de heteroidentificação ao início dela.

§ 2º A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda da PR-1/UFRJ e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.

§ 3º O candidato que se recusar a ser filmado durante a realização do procedimento de heteroidentificação, nos termos do caput deste artigo, será impedido de realizá-lo e, conseqüentemente, desclassificado do Concurso de Acesso.

Art. 11. Serão eliminados do Concurso de Acesso os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 12. O candidato não poderá realizar a matrícula quando:

- I. for considerado NÃO APTO pela Comissão de Heteroidentificação;
- II. não se apresentar para o procedimento de heteroidentificação em local, data e horário agendados, observado o disposto no Art. 6º, § 4º do presente Edital; ou
- III. se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação.

Art. 13. O resultado da heteroidentificação será informado a cada candidato, logo após a realização do referido procedimento.

Art. 14. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal.

Parágrafo único. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial.

Art. 15. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

Art. 16. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://www.aceessgraduacao.ufrj.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.

Art. 17. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 18. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela PR-1/UFRJ.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Marcelo de Pádula

Pró-Reitor de Graduação - Universidade Federal do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 539, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo de Pádula, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 30, de 13 de março de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapasabaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 20/06/2023
Período de Inscrição	28/06/2023 a 03/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição na página da Pró-Reitoria de Graduação	05/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	06/07/2023
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso na página da Pró-Reitoria de Graduação	10/07/2023
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	11/07 a 17/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 18/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	19/07/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 25/07/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, Professor efetivo do quadro da UFRJ, que atenda os seguintes requisistos:

- a) ser Professor efetivo da Universidade Federal do Rio de Janeiro com atuação nos cursos de Bacharelado de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil (cidade do Rio de Janeiro), Geografia, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Paisagismo ou Saúde Coletiva com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;

Art. 1º Tornar pública a autorização do aumento de 10 vagas para o curso de Bacharelado em Música - Regência Orquestral (Cód. e-MEC 14324), conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, em sessão realizada em 10 de fevereiro.

PORTARIA Nº 539, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Retificação

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo de Pádula, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 30, de 13 de março de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Onde se lê:

Art. 1º Tornar pública a autorização do aumento de 10 vagas para o curso de Bacharelado em Música - Regência Orquestral (Cód. e-MEC 14324), conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, em sessão realizada em 10 de fevereiro

Leia-se:

Art. 1º Tornar pública a autorização do aumento de 1 vaga para o curso de Bacharelado em Música - Regência Orquestral (Cód. e-MEC 122392), conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, em sessão realizada em 25 de maio de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

EDITAL Nº 746, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228872/2023-27

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ) : GRUPO PET A METROPOLE DO RIO DE JANEIRO

AUNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO,por meio das Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ) : Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Professor que atue nos Cursos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Bacharelado em Ciências Sociais, Licenciatura em Ciências Sociais, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil (cidade do Rio de Janeiro), Geografia, Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social, Paisagismo ou Saúde Coletiva para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET/UFRJ – Grupo PET A Metrôpole do Rio de Janeiro, de acordo com o previsto no edital 09/2010 - PET 2010 – MEC/SESu/SECAD.



- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo candidato;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão;

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1 A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2 Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, em consonância com o item 6.6 deste Edital;
- c) Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital.
- d) Uma cópia do Anexo I do presente edital, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela.

5.2.1 O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2 Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFRJ.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5 As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.2 Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios.

6.3 O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório) ;
- b) Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c) Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4 Análise das Inscrições

6.4.1 A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.4.1.1 A Pró-Reitoria de Graduação publicará, em sua página eletrônica, o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição.

6.4.1.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, em conformidade com o item 8.2 deste Edital.

6.4.1.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Metrópole".

6.5 Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1 O Projeto de Atividades para o Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1 O projeto deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2 Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atividades, para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades (até dez pontos) ;
- b) Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro (até dez pontos) ;
- c) Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades (até dez pontos)
- d) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional; (até vinte pontos) ;
- e) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ (até dez pontos) ;
- f) Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010 (até quinze pontos) .
- g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ (até dez pontos) ;
- h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até quinze pontos) .

6.6 Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1 A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato;
- c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)] / 4$$

6.8 Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9 Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ, composto por:

- a) Interlocutor Institucional, representante da Pró-reitoria de Graduação, que presidirá os trabalhos;
- b) Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- c) Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Dois representantes dos tutores do PET/UFRJ;
- e) Um representante dos estudantes participantes do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Metrópole".

8.4 Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5 O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.



8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFRJ aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2 O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1 O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2 O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2023 do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3 Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) Anexo II - Modelo para Interposição de Recursos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitora de Extensão

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TABELAS DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades	10	
Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro	10	
Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades	10	
Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional	20	
Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ	10	
Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010	15	
Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ	10	
Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo	15	
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES (APA)	100	

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre interstício)	5	20	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre interstício)	2	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	25	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina/semestre)	5	15	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	10	30	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	10	30	
Tradução de livro completo publicada no Brasil (por livro)	5	10	



Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	10	30	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	2	10	
Resumo publicado em congresso (por resumo)	2	20	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	10	30	
Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto/ano)	5	15	
Estágio de pós-doutorado (por estágio)	10	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	2	10	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	2	10	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	10	
Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (por evento)	5	10	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	2	10	
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	5	10	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	10	30	
Participação em ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	5	30	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos (por evento)	5	10	
Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	2	10	
Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (por evento)	2	10	
Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	5	10	
Total de Atividades de Extensão		100	
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
Total de Atividades de Ensino	100		
Total de Atividades de Pesquisa	100		
Total de Atividades de Extensão	100		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL) (MÉDIA ARITMÉTICA)		100	

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPA	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA (PESO x TOTAL DE PONTOS)
AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)	3		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) NF = [3(APA) + (ACL)]/4			

ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, publicado no EDITAL Nº 746/2023

Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, SIAPE _____, Unidade de lotação: _____, candidato a Tutor do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, _____ de _____ de 2023.



EDITAL Nº 750, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228872/2023-27

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ) : GRUPO PET CONEXOES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ) : Grupo PET Conexões - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração...

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Professor que atue nos Cursos de Graduação sediados na cidade do Rio de Janeiro como Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET/UFRJ – Grupo PET Conexões - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração, de acordo com o previsto no edital 09/2010 - PET 2010 – MEC/SESu/SECAD.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 20/06/2023
Período de Inscrição	28/06/2023 a 03/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da Inscrição na página da Pró-Reitoria de Graduação	05/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição	06/07/2023
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições deferidas e indeferidas após Recurso na página da Pró-Reitoria de Graduação	10/07/2023
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	11/07 a 17/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 18/07/2023
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	19/07/2023
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final na página da Pró-Reitoria de Graduação	Até 25/07/2023

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET Conexões, Professor efetivo do quadro da UFRJ, que atenda os seguintes requisitos:

- a) ser Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com atuação em cursos de Graduação sediados na cidade do Rio de Janeiro com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo candidato;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão;

4. DO VALOR DABOLSA

4.1 A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2 Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Projeto de Atividades para o Grupo PET Conexões: A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração, em consonância com o item 6.6 deste Edital;

- c) Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital.
- d) Uma cópia do Anexo I do presente edital, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela.

5.2.1 O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2 Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFRJ.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5 As Pró-reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DESELEÇÃO

6.1 Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.2 Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios.

6.3 O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório) ;
- b) Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- c) Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4 Análise das Inscrições

6.4.1.A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.4.1.1.A Pró-Reitoria de Graduação publicará, em sua página eletrônica, o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição.

6.4.1.2.O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, em conformidade com o item 8.2 deste Edital.

6.4.1.3.A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET Conexões".

6.5 Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1.O Projeto de Atividades para o Grupo PET Conexões deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1.O projeto deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2.Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atividades, para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades (até dez pontos) ;
- b) Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET Conexões - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração o (até dez pontos) ;
- c) Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades (até dez pontos)
- d) Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional; (até vinte pontos) ;
- e) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ (até dez pontos) ;
- f) Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010 (até quinze pontos) .
- g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ (até dez pontos) ;
- h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até quinze pontos) .



6.6 Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1.A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no Anexo I deste Edital.

- a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato;
- c) os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7 A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)] / 4$$

6.8 Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- b) Maior nota no Currículo Lattes; e
- c) Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9 Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DESELEÇÃO

7.1 O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ, composto por:

- a) Interlocutor Institucional, representante da Pró-reitoria de Graduação, que presidirá os trabalhos;
- b) Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- c) Um representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Dois representantes dos tutores do PET/UFRJ;
- e) Um representante dos estudantes participantes do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1 A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claapet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET Conexões".

8.4 Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5 O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFRJ aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 O Professor que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 As Pró-reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2 O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1 O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET A Metrópole do Rio de Janeiro, após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2 O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2023 do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3 Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4 São anexos deste Edital:

- a) Anexo I - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) Anexo II - Modelo para Interposição de Recursos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

Pró-Reitor de Graduação

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Pró-Reitora de Extensão

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - TABELAS DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades	10	
Consistência e pertinência da metodologia apresentada no Projeto de Atividades com a temática do Grupo PET Conexões - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração	10	
Viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado no Projeto de Atividades	10	
Relevância das Atividades Propostas aos estudantes do Grupo PET articuladas à formação profissional	20	
Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFRJ	10	
Criatividade e nível de inovação do Projeto de Atividade, considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº 976/2010	15	
Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFRJ	10	
Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo	15	
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES (APA)	100	



AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	20	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	2	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	25	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós-Graduação (por disciplina/semestre)	5	15	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	10	20	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	10	30	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	10	30	
Tradução de livro completo publicada no Brasil (por livro)	5	10	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	10	30	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	2	10	
Resumo publicado em congresso (por resumo)	2	20	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	10	30	
Participação em equipe de projeto acadêmico ou resultante convênios e parcerias (por projeto/ano)	5	15	
Estágio de pós-doutorado (por estágio)	10	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	2	10	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	2	10	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	10	
Atuação como consultor ad-hoc de agência de fomento (por evento)	5	10	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	2	10	
Bolsa de produtividade em pesquisa (por ano)	5	10	
Total de Atividades de Pesquisa		100	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	10	30	
Participação em ação de extensão cadastrada no SIGA/UFRJ (por projeto/ano)	5	30	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Organização de eventos científicos, tecnológicos e artísticos (por evento)	5	10	
Atuação em eventos científicos e tecnológicos/ palestras, organização, mesas redondas, etc. (por evento)	2	10	
Organização de eventos da UFRJ para a sociedade com a finalidade de divulgação científica, para o público extra-universitário (por evento)	2	10	
Atuação como consultor em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão. (por evento)	5	10	
Total de Atividades de Extensão		100	
SÍNTESE DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
Total de Atividades de Ensino	100		
Total de Atividades de Pesquisa	100		
Total de Atividades de Extensão	100		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL) (MÉDIA ARITMÉTICA)	100		



SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS ETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPA	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA (PESO x TOTAL DE PONTOS)
AVALIAÇÃO DO PROJETO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO (APA)	3		
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) NF = [3(APA) + (ACL)]/4			

ANEXO II – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, publicado no EDITAL Nº 750/2023

Divulgação do Resultado Preliminar:

Eu, _____, SIAPE _____, Unidade de lotação: _____, candidato a Tutor do Grupo PET Conexões, do EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____
Local, _____ de _____ de 2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5539, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 6.908, de 4 de julho de 2019, publicada no Boletim da UFRJ nº 27, de 8 de julho de 2019, e no Diário Oficial da União nº 128, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES, servidora da UFRJ, SIAPE nº 0363626, como Fiscal do Projeto "Programa de Gestão de Indicadores de Desempenho Institucional: sistema de acompanhamento de egressos, geração e análise de dados institucionais".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I - buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II - manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III - informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV - compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para sua consulta;
- V - solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI - comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII - registrar/preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- VIII - registrar/preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise por meio físico ou via SEI/UFRJ, conforme o caso;
- IX - estar ciente de que atualmente são três as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
 - a) técnica (física) - comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, assim como a regularidade das informações prestadas pelo Convenente/Contratado, e outros fatos que julgar relevantes;
 - b) física/financeira - comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho,

e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;

c) financeira - comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;

X - atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;

XI - comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;

XII - protocolar a documentação que compõem o presente documento, pessoalmente, na PR-3/ Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos; e

XIII - estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

EXTRATO DE ACORDO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Fundação Oswaldo Cruz, registrada no CNPJ/MF sob o número 33.781.055/0001-35.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as PARTES para desenvolver o Projeto intitulado "Desenvolvimento de Kits Diagnósticos para Detecção de Infecção por Hantavírus em Humanos e Roedores", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, Anexo A.

Vigência: 1 ano a partir da data de sua assinatura

Processo SEI UFRJ: 23079.200267/2023-91

Assinam: Pela Universidade federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha (CPF XXX.219.527-XX), Vice-reitor em exercício da Reitoria e, pela Fundação Oswaldo Cruz, Maurício Zuma Medeiros (CPF XXX.466.717-XX), Diretor.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a Fundação Oswaldo Cruz, registrada no CNPJ/MF sob o número 33.781.055/0001-35.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre as PARTES para desenvolver o Projeto intitulado "Desenvolvimento de Kits Diagnósticos para Detecção de Infecção por em Humanos e Roedores", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, Anexo A.

Vigência: 1 ano a partir da data de sua assinatura

Processo SEI UFRJ: 23079.200267/2023-91

Assinam: Pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Carlos Frederico Leão Rocha (CPF XXX.219.527-XX), Vice-reitor em exercício da Reitoria e, pela Fundação Oswaldo Cruz, Maurício Zuma Medeiros (CPF XXX.466.717-XX), Diretor.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5745, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Considerando:

A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;

Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós -graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 90 (noventa) dias a partir 26/06/2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5309, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao Inativo RODOLFO CAESAR, matrícula SIAPE nº 2125159, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/05/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/05/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 019.388/2023, emitido no Proc. nº 23079.257244/2022-78. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5310, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao Inativo ANTONIA PETROWA ESTEVES, matrícula SIAPE nº 0367537, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/01/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/01/2013, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 042.703/2023, emitido no Proc. nº 23079.202413/2023-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5311, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao Inativo THEREZINHA COELHO BARBOSA TOMASSINI, matrícula SIAPE nº 0374099, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/09/1988, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/07/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 037.508/2023, emitido no Proc. nº 23079.246028/2022-05. Com necessidade de reavaliação em 13/03/2033.

PORTARIA Nº 5403, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 5114, de 30/05/2023, publicada no DOU nº 103, de 31/05/2023, que contrata MARIANA GOMES DE MATOS na vaga de professor substituto, conforme consta no processo nº 23079.225130/2023-40.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 4838, DE 22 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....MARIANA DOS SANTOS CAPOTE ALVES
- CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:.....911 - Enfermaria do Setor de Emergencia DEN/HU
- ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/05/2023

PORTARIA Nº 4938, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....FABIOLA LUCENA FERREIRA
- CARGO:.....AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:.....906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
- ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..12/04/2023

PORTARIA Nº 4992, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....FABIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA
- CARGO:.....ENFERMEIRO-AREA
- LOTAÇÃO:.....47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
- ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..26/05/2023

PORTARIA Nº 4995, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA
- CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:.....144 - COLEGIO DE APLICACAO - SEDE FUNDIO
- ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..13/04/2023

PORTARIA Nº 5011, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.



Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....DIOGO GONCALVES DE FREITAS COELHO
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..04/04/2023

PORTARIA Nº 5012, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....ESDRA BRITO PINTO DE SOUZA
.....DA SILVA
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..05/04/2023

PORTARIA Nº 5018, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....GEISA NASCIMENTO DE ARAUJO
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..04/04/2023

PORTARIA Nº 5020, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....DIEGO DA COSTA PINHEIRO SOUSA
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..30/03/2023

PORTARIA Nº 5029, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....SAMARA DE ANDRADE FERREIRA
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA
.....DEOLINDO COUTO
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..27/04/2023

PORTARIA Nº 5030, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....RENAN AZEREDO
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..27/04/2023

PORTARIA Nº 5037, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....TALITAMOURAO CHAVES CORRICALOYOLA
CARGO:.....MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..27/04/2023

PORTARIA Nº 5046, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....JANETE DUARTE BASTOS
CARGO:.....ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO:.....874 - DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..06/03/2023

PORTARIA Nº 5066, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....MARCELO CALCAGNO DA SILVA
CARGO:.....MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..09/05/2023

PORTARIA Nº 5078, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....ELIZABETH CRISTINA SANTOS LOPES
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM



ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..01/05/2023

PORTARIA Nº 5079, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....MANUEL AUGUSTO RODRIGUES DE ANDRADE
 CARGO:.....VIGILANTE
 LOTAÇÃO:.....1204 - DIVISAO DE SEGURANCA
 ADICIONAL:PERICULOSIDADE GRAU: UNICO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..04/01/2023

PORTARIA Nº 5127, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....VIVIANE BAGILE AREAS
 CARGO:.....PSICOLOGO-AREA
 LOTAÇÃO:.....874-DIVISAO DE APOIO ASSISTENCIAL HU
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..16/05/2023

PORTARIA Nº 5155, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....OZINEIDE RODRIGUES SODRE
 CARGO:.....TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
 LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..25/05/2023

PORTARIA Nº 5161, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....DEBORAH CAMARA SCIANI
 CARGO:.....MEDICO-AREA
 LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..09/05/2023

PORTARIA Nº 5173, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....LEILA DIAS DA SILVA
 CARGO:.....COPEIRO
 LOTAÇÃO:.....47 - INSTITUTO DE PSIQUIATRIA
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..10/05/2023

PORTARIA Nº 5175, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....RICARDO PASSOS MADEIRA
 CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO:.....46 - INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..10/05/2023

PORTARIA Nº 5252, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....VINICIUS OTTONIO OLIVEIRA
GONCALVES
 CARGO:.....PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 LOTAÇÃO:.....271 - DEPARTAMENTO DE FISICO QUIMICA IQ.
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..01/01/2023

PORTARIA Nº 5343, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.209779/2023-13, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PAULO SERGIO ALVES RODRIGUES, SIAPE nº 2125067, ocupante do cargo de Contínuo, no Centro de Tecnologia, a partir de 02/06/2023, anteriormente localizado(a) na Pró-Reitoria de Pessoal.

PORTARIA Nº 5354, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....MARCOS RICARDO DA COSTA SALES
 CARGO:.....TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
 LOTAÇÃO:.....510 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
 ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
 INÍCIO CONCESSÃO: ..30/05/2023

PORTARIA Nº 5367, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202701/2023-78, resolve:



LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JANDIRA DOS REIS TENORIO, SIAPE nº 1124980, ocupante do cargo de Contínuo, na Superintendência Geral de Atenção à Saúde do Trabalhador, a partir de 01/06/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto de Ginecologia.

PORTARIA Nº 5373, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....ELAINE MARIA DE OLIVEIRA VITURINO
CARGO:.....ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO:.....906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..25/05/2023

PORTARIA Nº 5378, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....GLAUCIO VELOSO PEREIRA
CARGO:.....TEC EQUIP MEDICO ODONTOLOGICO
LOTAÇÃO:.....37 - FACULDADE ODONTOLOGIA
ADICIONAL:.....INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5390, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.221250/2023-78, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ERALDO VANDERLEI PEREIRA, SIAPE nº 0366884, ocupante do cargo de Vigilante, na Prefeitura Universitária, a partir de 28/05/2023, anteriormente localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 5398, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 06/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Silvio Luiz Cardozo Marques, Matrícula SIAPE nº 2310201, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.226917/2023-29.

PORTARIA Nº 5418, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/05/2023, o cargo de Pedreiro, ocupado pelo (a) servidor (a) ORLANDO CARLOS DANTAS, matrícula SIAPE nº 0366472, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.227724/2023-95.

PORTARIA Nº 5428, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato TULIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.02.23 - publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286392, conforme processo 23079.217090/2023-62.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5429, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 12/02/2023, o cargo de Copeiro, ocupado pelo (a) servidor (a) ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0375046, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.227820/2023-33.

PORTARIA Nº 5468, DE 07 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

IVNA NERIA SILVA RIBAMAR DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2342900, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Campus Duque de Caxias, no período de 20/07/2023 a 19/07/2024. (Processo 23079.223266/2023-15)

PORTARIA Nº 5491, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 09/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Adriano de Oliveira Goncalves, Matrícula SIAPE nº 2045755, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.227465/2023-01.

PORTARIA Nº 5493, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 11/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Rafael da Silva Grasso, Matrícula SIAPE nº 2308074, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.220627/2023-71.

PORTARIA Nº 5585, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.209666/2023-18, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) TICIANE DE ALBUQUERQUE LOMBARDI, SIAPE nº 1765838, ocupante do cargo de Secretário Executivo, no Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, a partir de 02/05/2023, anteriormente localizado(a) no Instituto COPPEAD de Administração.

PORTARIA Nº 5587, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.208629/2023-92, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANTONIO FREIRE DOS SANTOS, SIAPE nº 0365221, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, na Escola de Belas Artes, a partir de 23/05/2023, anteriormente localizado(a) no Sistema de Arquivos/Arquivo Central.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 538, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria nº 532, de 1 de junho de 2023, publicada no BUFRJ semanal de 29 de maio a 2 de junho de 2023, página 12, que normatiza o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, no âmbito da UFRJ.

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, considerando o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso e a Portaria SGPRT/MGI nº 2163, de 12 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 532, de 1 de junho de 2023 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

Tabelas de percentuais para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

A) Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, conforme art. 2º, inciso I desta Portaria;

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora
Instrutoria em curso de formação das carreiras	GA01	0,20	59,52
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	GA02	0,20	59,52
Instrutoria em curso gerencial	GA03	0,20	59,52
Instrutoria em curso de treinamento	GA04	0,20	59,52
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	GA05	0,20	59,52
Tutoria em curso a distância	GA06	0,20	59,52
Coordenação técnica e pedagógica	GA07	0,25	74,40
Elaboração de material didático	GA08	0,15	44,64
Elaboração de material multimídia para curso a distância	GA09	0,15	44,64

B) Participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos, conforme art. 2º, inciso II desta Portaria (aplicado apenas para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação);

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora
Elaboração de questão de prova (1h por questão)	GB01	0,80	238,09
Análise de títulos	GB02	0,25	74,40
Aplicação de prova discursiva/prática	GB03	0,25	74,40
Correção de prova discursiva/prática	GB04	0,25	74,40
Julgamento de recurso de prova discursiva/prática/análise de títulos	GB05	0,25	74,40

C) Participação da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes, conforme art. 2º, inciso III desta Portaria:

Para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora
Coordenação Geral	GC01	0,50	148,80
Coordenação	GC02	0,25	74,40
Planejamento	GC03	0,25	74,40

Supervisão	GC04	0,20	59,52
Execução	GC05	0,14	41,67

Para cargos efetivos de servidores do Magistério Federal

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Supervisão	GC10	0,20	59,52	Máximo de 16 horas por concurso

D) Participação da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame de acesso ou de concurso público, incluindo os de acesso ao Colégio de Aplicação ou aqueles que necessitem de Teste de Habilidade Específica, ou supervisão dessas atividades, conforme art. 2º, inciso IV desta Portaria:

Para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora
Coordenação Geral	GD01	0,50	148,80
Coordenação	GD02	0,25	74,40
Supervisão	GD03	0,20	59,52
Fiscalização	GD04	0,121	36,01
Aplicação	GD05	0,075	22,32

Para cargos efetivos de servidores do Magistério Federal

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Execução	GD10	0,14	41,67	Máximo de 10 horas por concurso
Fiscalização	GD11	0,121	36,01	Máximo de 16 horas por concurso

Para ingresso de alunos no Colégio de Aplicação e Teste de Habilidade Específica

Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Coordenação	GD20	0,25	74,40	Máximo de 12 horas por concurso
Supervisão	GD21	0,20	59,52	Máximo de 08 horas por concurso
Fiscalização	GD22	0,121	36,01	Máximo 07 horas por concurso
Aplicação	GD23	0,075	22,32	Máximo 07 horas por concurso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 5034, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:SIMONE DA SILVA CAVALCANTE
.....BULHOES
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....53 - MATERNIDADE ESCOLA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..08/05/2023

**PORTARIA Nº 5379, DE 06 DE JUNHO DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....CRISTIANE MORAES DE OLIVEIRA MELO
CARGO:.....TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5382, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....SANDRA ALVES PEIXOTO PELLEGRINI
CARGO:.....BIOLOGO
LOTAÇÃO:.....48 - IPPMG
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5385, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....WALLACE ANDRADE DA SILVA
CARGO:.....TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO:.....53 - MATERNIDADE ESCOLA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5387, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....BERNARDO CRESPO ALVES
CARGO:.....MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL:IONIZANTE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5394, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....ELIAS CESAR MALEH
CARGO:.....MEDICO-AREA

LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5397, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:.....RAFAEL SANTOS SIGAUD
CARGO:.....MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5399, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ - PGD, sob a presidência da Pró-Reitora de Pessoal (PR4), com a seguinte composição:

- Maria Tereza da Cunha Ramos, Siape: 0372235,
Pró-Reitora de Pessoal - Presidente da Comissão;
- Maria de Fatima Bruno de Faria, Siape: 1472912,
representante titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Elisângela da Costa Lucena, Siape: 2272567;
representante suplente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Karla da Rocha Rodrigues Simas, Siape: 1124953,
representante titular da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Carolina Augusta de Campos Hulpan Pereira, Siape: 1665356,
representante suplente da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Rosinei Cusumano Chiavo, Siape: 362296,
representante titular da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Robson Correa Chaves, Siape: 3015981,
representante suplente da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Adriano Neves de Souza, Siape: 1783722,
representante titular da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves, Siape: 1531217,
representante suplente da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Thiago de Lima Ferreira, DRE: 117059582,
representante titular do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Lucas Peruzzi Neto, DRE: 115158102,
representante suplente do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Mayra Goulart da Silva, Siape: 2791884,
representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Ana Lucia Cunha Fernandes, Siape: 1476685,
representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Walcy Santos, Siape: 361504,
representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Nedir do Espírito Santo, Siape: 306736,
representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Esteban Roberto Ferreira Crescente, Siape: 2138826,
representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);



- Joana Maria de Angelis, SIApe: 1375174, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Francisco de Assis dos Santos, SIApe: 364876, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Sharon Stefani Rivera Caldeira, SIApe: 2076099, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);

Art. 2º A Comissão Central, de caráter consultivo, tem como objetivo acompanhar a gestão do PGD, em parceria com a PR4, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto na Resolução Consuni/ UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5400, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....MARCIA LEITE MOUTINHO
- CARGO:.....AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- LOTAÇÃO:.....829 - DIVISAO MEDICA
- ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5401, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:.....DANIELA SCHUEWK DE AGUIAR RUSSO
- CARGO:.....FONOAUDIOLOGO
- LOTAÇÃO:.....926 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
- ADICIONAL:INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: ..01/06/2023

PORTARIA Nº 5404, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.214677/2023-10, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marietta Maria Gomes Andrade, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Claudio de Moraes Andrade, matrícula SIAPE nº 0368300, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 20/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5578, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.224800/2023-19, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ANA GOMES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0361865, Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda

Constitucional 103/2019, a partir de 02/05/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5616, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

LEONARDO PEREIRA D'ALMEIDA FRANÇA, matrícula SIAPE nº 3311229, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 27/06/2023 a 25/08/2023. (Processo 23079.226184/2023-22)

PORTARIA Nº 5633, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(à) servidor(a):

VICTOR LORETE DA SILVA BRANCO, matrícula SIAPE nº 3308285, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CCS, pelo período de seis meses a partir de 25/05/2023. (Processo 23079.227800/2023-62)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5543, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à SILAS ASSUMPÇÃO CASANOVA, matrícula SIAPE nº 1865464, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) no (a) PR4 - Divisão de Pessoal, para o período de 21/06/2023 a 22/08/2023 para a realização da Escrita de TCC-Especialização, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 10/05/2016 a 08/05/2021, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019- inciso II. Processo - 23079.219221/2023-46.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5613, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 12/06/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 3135667, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.218261/2023-71.

PORTARIA Nº 5637, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CONRADO GONÇALVES CARVALHO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 20/06/2023, conforme processo nº 23079.217754/2021-21.

PORTARIA Nº 5658, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 28/03/2023, o cargo de Técnico em Mecânica, ocupado pelo (a) servidor (a) JOAO CARLOS VEIGA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0365799, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228939/2023-23.

PORTARIA Nº 5663, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.226307/2023-25, resolve:



LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CLEIDSON ALVES LOPES, SIAPE nº 1769642, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, na Prefeitura Universitária, a partir de 14-junho-2023, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Letras e Artes.

PORTARIA Nº 5737, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MARIO CASTRO ALVAREZ PEREZ, matrícula SIAPE nº 0367057, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.205471/2021-37: de 20/11/1991 a 30/06/2005 e 01/06/2009 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 3516 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5599, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208531/2023-35, resolve:

Conceder pensão temporária a Diony Rodrigues Vieira, filho menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Wilson Vieira, matrícula SIAPE nº 0374261, cargo Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 10/12/2015, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 5603, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208935/2023-29, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Alvanilha Costa Jordão, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Ivan de Figueiredo Jordão, matrícula SIAPE nº 0360823, cargo Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 30/01/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 5604, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223616/2023-43, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Ana Maria Campos Marques, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Roni Marques, matrícula SIAPE nº 0373597, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 602, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC

103/2019, a partir de 12/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 5711, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223742/2023-06, resolve:

Homologar, a partir da publicação, a renúncia de aposentadoria a Senhora MARIA REGINA DESSAUNE LUSITANO, Matrícula SIAPE 0617959, que havia sido concedida pela Portaria nº 597, de 09/08/1971, publicada no DOU de 17/08/1971, no processo nº 23079.003552/1971-19, tendo em vista a renúncia expressa.

PORTARIA Nº 5755, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a Portaria Nº 2366, DE 20 DE MARÇO DE 2023, publicada no BOLETIM de Serviço Eletrônico UFRJ em 21/03/2023, que concedeu Licença para Capacitação, à servidora Ana Maria de Almeida Ribeiro, com base no art. 20 do Decreto 9991, de 28 de Agosto de 2019, para a realização da ação de capacitação "Escrita de tese de doutorado", tendo em vista a solicitação da servidora mediante as justificativas a seguir:

- 1) O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação UFRJ/IBICT (PPGCI UFRJ/IBICT) aprovou a prorrogação por seis meses da Defesa da Tese sendo o prazo estendido até setembro de 2023;
- 2) Aceite do convite do Reitor eleito da UFRJ, Prof. Roberto de Andrade Medronho, para assumir sua Assessoria e participar do Grupo de Trabalho da Transição (GTT III - Administração Central) instituído pela Portaria nº 5277, de 02 de junho de 2023.

Art. 2º A interrupção deve se dar a partir da data solicitada pela servidora - 19 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5274, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

MARIA ARMANDA MONTEIRO DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 6365650, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT/CCS, 20 para 30 horas semanais, a partir do dia 01/07/2023. (Processo 23079.224466/2023-95)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5499, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

CAMILA CRISTINA GUIMARAES NOBRE, matrícula SIAPE nº 3308414, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, de 40 para 20 horas semanais a partir de 04/07/2023. (Processo 23079.226522/2023-26)



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5235, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Assistente em Administração				
3081214	TEREZA VIANNA SUBERINO	01	02	26/06/2020
Auxiliar de Enfermagem				
1862900	DANIELE MOREIRA MORAES	01	02	10/01/2021
Enfermeiro/área				
1843640	NATHALIA DOS SANTOS CORREA DINIZ	01	02	25/03/2019
Técnico de Laboratório/área				
1350736	MARCO AURELIO CHARRET BRANDT	01	02	17/06/2022

PORTARIA Nº 5236, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1121701	PATRICIA MARIA FIGUEREDO	06	07	07/05/2023
1864813	ZENAYDE DE SOUZA MELO	08	09	04/05/2023
1978479	ROSILANE SILVA DA MOTA	07	08	05/05/2023
3075757	RAFAEL FLORENCIO DA SILVA	03	04	04/05/2023
Analista de Tecnologia da Informação				
2765864	ERICK DOS SANTOS ALVES	06	07	17/05/2023
3075550	PAULO FREITAS SILVA JUNIOR	03	04	04/05/2023
3075629	HUGO DE MELLO DANTAS	03	04	04/05/2023
Arquiteto e Urbanista				
1977875	RODRIGO DOS SANTOS BOGADO	07	08	05/05/2023
3077241	NATALIA DE FIGUEIROA FARIA ALENCAR OLIVEIRA	03	04	11/05/2023
Assistente em Administração				
1360231	YURI BRITO NEVES HUTFLESZ	04	05	20/05/2023
1555209	ALINE CARVALHO LEAL MAGALHAES	09	10	05/05/2023
1609107	LEANDRO RODRIGUES OSORIO	08	09	31/05/2023
1617478	ALEXANDRE LOURO RIBEIRO	08	09	25/05/2023
1628228	FABIO ALOYSIO MACHADO LOYO	08	09	04/05/2023
1643634	HILEM MOISES DE SOUZA RODRIGUES	07	08	05/05/2023
1739787	LUIZ GUILHERME QUELHAS MOREIRA	09	10	31/05/2023
1746338	FELIPE GUIMARAES DE MELO	07	08	04/05/2023
1864059	BRUNO DE JESUS FERREIRA	08	09	04/05/2023
1864073	BRUNO CESAR MONTEIRO FERREIRA	08	09	04/05/2023
1864083	BRUNO BARREIRO	08	09	04/05/2023
1864336	DANIELLE GOULART RIBEIRO DOMINGUES	08	09	04/05/2023
1864342	FELIPE RIBEIRO BESADA	08	09	04/05/2023
1864356	FATIMA CRISTINA DOS SANTOS	08	09	04/05/2023
1864381	ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES	08	09	04/05/2023
1864382	ALEXANDRE DUTRA	08	09	04/05/2023
1864688	RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO	08	09	04/05/2023
1864721	JOSE THIAGO CORDEIRO ANDRADE	08	09	04/05/2023
1864750	FERNANDO CARDOSO WANDERLEY	08	09	04/05/2023
1864793	ALLAN DIAS BARRIOS	08	09	11/05/2023
1864891	NATHALIA MARIA LEITE MACHADO	08	09	04/05/2023
1865039	MARCELINO OSAMU TAGUCHI	08	09	04/05/2023



Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1865053	MARIA GABRIELA EVANGELISTA SOARES DA SILVA	08	09	04/05/2023
1865063	RAFAEL REIGOTO FERNANDES LYRA CRUZ	08	09	03/05/2023
1865066	VIVIANE VIEIRA FERREIRA	08	09	04/05/2023
1865073	RAIANI DOS SANTOS FERNANDES GOUVEIA	08	09	05/05/2023
1865075	JANAINA SERRANO DE HOLLANDA PINHEIRO	08	09	04/05/2023
1865078	LIDIANE DO NASCIMENTO LIMA	08	09	04/05/2023
1865154	JOSE MARCOS DE BARROS	08	09	04/05/2023
1865363	DANIEL BORGES LOPES	08	09	11/05/2023
1865464	SILAS ASSUMPCAO CASANOVA	08	09	11/05/2023
1865476	MARCIO NEVES PAIVA	08	09	12/05/2023
1865524	BRENDA VIRGILIO GUIMARAES	08	09	11/05/2023
1865526	RODRIGO DE SOUZA GOMES	08	09	06/05/2023
1865532	HEBER BORGES DE ARAUJO	08	09	03/05/2023
1865536	DIEGO DE ARAUJO MENDES	08	09	04/05/2023
1866070	ROBERTO RODRIGO REZENDE	08	09	04/05/2023
1867399	GABRIEL DA MATTA	08	09	19/05/2023
1868784	LUIZ CARLOS DE PADUA SALLES	08	09	19/05/2023
1868974	CEZAR SILVEIRA SAMY	08	09	19/05/2023
1869020	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	08	09	18/05/2023
1869029	JULIANA PORTO FONTES	08	09	29/05/2023
1869126	MARIAH DOS SANTOS MARTINS	08	09	25/05/2023
1869131	FILIPE SILVA FONTES	08	09	25/05/2023
1978474	IGOR SEGOVIA DE MELLO	07	08	05/05/2023
1979608	VIVIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07	08	11/05/2023
2127983	LEONARDO MACHADO COELHO MONTEIRO	06	07	17/05/2023
2363320	PATRICIA WIRZ MARINHO MAMEDE	03	04	20/08/2021
2392983	MARIA ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO	04	05	13/05/2023
2394342	CAROLINE E SILVA MOREIRA NASCIMENTO	04	05	15/05/2023
2395812	EVANDRO HENRIQUES FERNANDES	04	05	28/05/2023
2402373	RONALDO CARVALHO DA CONCEICAO JUNIOR	03	04	17/05/2023
3075712	JOAO MARCELO FILGUEIRAS JACOME DE ARAUJO	03	04	05/05/2023
3075975	EUZELI PEREIRA PASSOS	03	04	04/05/2023
3075977	FERNANDA FREIRE DELAMARE	03	04	04/05/2023
3077218	SILVANY ESTEVES ROCHA	03	04	19/05/2023
3077396	CARLA SMITH MONTEBELLO	03	04	19/05/2023
3182099	ANA CAROLINA MAGALHAES COSTA SALCEDO REIS	02	03	17/03/2023
3182444	MONIQUE GIGLIO DE CARVALHO	02	03	31/03/2023
Assistente Social				
1378128	THAIS CAVALCANTI MARQUES	03	04	04/05/2023
1477343	RODRIGO GOMES MARTINS ANDRADE	12	13	10/05/2023
1741776	ROSENI DE SOUZA LANA	09	10	26/05/2023
3075299	CAMILA OLIVEIRA CARVALHO	03	04	04/05/2023
3075924	THAYANE SANTOS CRESPO DA CUNHA	03	04	04/05/2023
3075928	ROBERTO SANTOS DA CUNHA	03	04	04/05/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1291255	VANILZA DAS GRACAS DA SILVA	15	16	09/05/2023
1291900	ALESSANDRA GUENA DE MELO GOMES	15	16	19/05/2023
1291901	ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES	15	16	20/05/2023
1291903	ALBA PARANHOS DA SILVA	15	16	12/05/2023
1291909	ANITA SOUZA MOREIRA	15	16	13/05/2023
1291910	CARMEM COSTA DE OLIVEIRA	15	16	11/05/2023
1291919	ELIZABETH LOUZADA MELLO	15	16	12/05/2023
1291920	EMILIANA MENEZES DOS SANTOS	15	16	12/05/2023
1291925	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	15	16	25/05/2023
1291927	LEILA MIRANDA DE SOUZA CORREIA	15	16	12/05/2023
1291943	SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	15	16	22/05/2023
1291949	VALQUIRIA DA SILVA SIMOES	15	16	17/05/2023
1291959	JOELSON TALIULI MACHADO	15	16	26/05/2023
1291961	LANA FARIAS DA SILVA DE AMORIM	15	16	31/05/2023
1291962	IVAN CARLOS DAS CHAGAS CORREA DE FREITAS	14	15	26/05/2023
1291964	IVETE SILVA SANTOS	15	16	12/05/2023
1291966	PAULO ROBERTO CABRAL CRUZ	15	16	12/05/2023
1291969	PAULO ROBERTO SILVA BARBOSA	15	16	12/05/2023
1292008	SUELI SANTANA SANTOS	15	16	25/05/2023



Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1293074	MARCOS RICARDO MOURA PIRES	15	16	20/05/2023
1366059	SHEILA DE ARAUJO AZEVEDO PEREIRA	13	14	01/06/2023
1366087	GILVAN BORGES	13	14	01/06/2023
1366091	FABIO BARROS FERREIRA	13	14	01/06/2023
1366096	MARIA DAS GRACAS MUDESTO	13	14	01/06/2023
1366105	ANDREIA DAS CHAGAS	13	14	01/06/2023
1366120	MARCELO DA SILVA VIDIGAL	14	15	01/06/2023
1366125	SIMONE DOMINGOS DE ARAUJO	13	14	01/06/2023
1366178	EDNA PESSOA DE LIMA MAGALHAES	13	14	01/06/2023
1435787	MARA LUCIA CUNHA	05	06	29/05/2023
1555063	VANESSA LEANDRO DO NASCIMENTO	11	12	03/05/2023
2394344	CRISTIANE DA COSTA SANTOS	04	05	16/05/2023
Auxiliar em Administração				
1978563	MARCELL US LIMA DE FRANCA	02	03	06/08/2020
2395638	RICARDO MASSEAU BORTOLAMI	04	05	15/05/2023
Bibliotecário-Documentalista				
1587731	CHRISTIANNE DE SOUZA FONTES DE ANDRADE	09	10	26/05/2023
1589344	MARILIA COSSICH RAMOS	08	09	15/05/2023
1685837	VANESSA SOUZA MENDONCA	08	09	04/05/2023
1746988	JUSSARA DAS GRACAS MIRANDA DELFINO	09	10	11/05/2023
1861274	LEIDIANE GOMES MARINHO	08	09	04/05/2023
1864093	BRUNA CARLA MUNIZ CAJE	08	09	04/05/2023
1864712	ADRIANA DA SILVA ORNELLAS	08	09	10/05/2023
1864860	AMANDA MOURA DE SOUSA	08	09	04/05/2023
1865058	SULAMITA NICOLAU DE MIRANDA	08	09	04/05/2023
1865539	PRISCILA ALMEIDA CRUZ	08	09	11/05/2023
1865630	TATYANNE CHRISTINA GONCALVES FERREIRA VALDEZ	08	09	04/05/2023
1868657	WANESSA OLIVEIRA DA SILVA	08	09	25/05/2023
1869046	KATIA MARINA DA CUNHA E SILVA	08	09	18/05/2023
1979862	VANDA LUCIA DE SOUZA	07	08	21/05/2023
3075514	ANDRE LEONARDO SILVA DE ARAUJO	03	04	04/05/2023
3075593	ALEXANDRE CARLOS GUGLIOTTA	03	04	04/05/2023
6362160	MONICA DE ALMEIDA ROCHA	08	09	04/05/2023
Biomédico				
2128122	POLYANA SILVA PEREIRA	06	07	17/05/2023
Contador				
1294276	WILLIAN VARGAS TEBALDI GOMES	03	04	23/03/2023
1740469	LUISA HELENA MOURA GASPAR	09	10	17/05/2023
1998138	FERNANDA FERNANDES MACEIRA	03	04	04/05/2023
Desenhista Projetista				
1864681	JOSE VICENTE MENDES GUIMARAES	08	09	04/05/2023
1869040	ITALO ARRUDA DE CARVALHO	08	09	18/05/2023
Editor de Imagem				
1865601	MAURO LUCIO DOS REIS CORREA	08	09	10/05/2023
Enfermeiro/área				
1092812	TONY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	09	10	05/04/2020
1099703	RAQUEL PEREIRA BATISTA	03	04	04/05/2023
1280375	FRANCISCA AURICELIA FURTADO ROCHA	15	16	08/05/2023
1293967	KAREN GISELA MORAES ZEPEDA	03	04	04/05/2023
1346711	ROBERTA DE OLIVEIRA JAIME FERREIRA LIMA DOS SANTO	11	12	19/09/2020
1366210	ELIETE GARCIA DE MELLO	13	14	01/06/2023
1366220	VERONICA PINHEIRO VIANA	13	14	01/06/2023
1366958	ALESSANDRA DIB DA CRUZ	13	14	01/06/2023
1499687	FABIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	09	10	06/05/2023
1518465	THAIS MAIA TEIXEIRA VIEIRA	06	07	31/05/2023
1631222	VERONICA SOBREIRO PEREIRA	10	11	28/05/2023
1703637	ELISABETH DUTRA DE SOUZA	03	04	11/05/2023
2126528	RUTE DOS SANTOS LAFAIETE DE BARROS	06	07	17/05/2023
2126694	VIVIAN DOS SANTOS TEIXEIRA	06	07	17/05/2023
2126912	CAMILLA FERREIRA CATARINO BARREIROS	06	07	17/05/2023
2366997	TATIANE FERNANDES FLORENCIO	13	14	31/05/2023



Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2395504	GISELLE DE ALBUQUERQUE CHIPOLESCHI LEITE	04	05	22/05/2023
2925281	ERIKA FABIOLA LEANDRO SANTOS PEREIRA	06	07	17/05/2023
3076257	WILIAN FEU DE OLIVEIRA	03	04	05/05/2023
3077183	AMANDA MENEZES DE JESUS	03	04	11/05/2023
Engenheiro/área				
1100263	THIAGO CUNHA DA SILVA	03	04	04/05/2023
1311096	ROBERTO NONATO DE ARRUDA	03	04	20/05/2023
3186798	LUCAS RODRIGUES FERNANDES	02	03	28/04/2023
3189423	WALACE ALVES DE FREITAS	02	03	28/04/2023
Farmacêutico				
1020972	CAMILLE NIGRI CURSINO	02	03	28/04/2023
1199965	BARBARA DIAS CAMARINHA	03	04	04/05/2023
1778401	LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH	03	04	25/05/2023
Farmacêutico/habilitação				
1559047	ELIANA ABREU SANTOS	10	11	28/05/2023
Fisioterapeuta				
1366107	MARIA DIAS TORRES KENEDI	13	14	01/06/2023
Fonoaudiólogo				
1301089	SUZANA DO COUTO MENDES NERY	03	04	04/05/2023
1500419	FLAVIA ROCHA DE SOUZA	06	07	19/05/2023
2125883	ALICE BORSATO	06	07	17/05/2023
Jornalista				
3075584	BRUNA FERREIRA MARTINS	03	04	04/05/2023
Médico/área				
1186187	MARCELO TRINDADE ALVES DE MENEZES	13	14	01/06/2023
1198392	MARCOS ANTONIO TURCATEL	13	14	01/06/2023
1295308	ELIAS CESAR MALEH	13	14	01/06/2023
1366139	RODRIGO ROCCO PIRES PESCE	13	14	01/06/2023
1366240	ANDREA RODRIGUES GONCALVES	13	14	01/06/2023
1366251	DIOGO FRANCO VIEIRA DE OLIVEIRA	13	14	01/06/2023
1366294	ANA PAULA SILVA BUENO	13	14	01/06/2023
1366300	JOSE LUIZ TELLES DA FONSECA	13	14	01/06/2023
1366304	LUCIANA MOURA FARJOUN DA SILVA	13	14	01/06/2023
1454933	ROGERIO GOMES FLEURY	11	12	05/05/2023
1523573	LIVIA MARIA MUNIZ ASSIS DOS SANTOS	02	03	14/03/2023
1547438	LETICIA NABUCO DE OLIVEIRA MADEIRA	06	07	25/05/2023
1668251	DANIEL BITTENCOURT ARANHA	03	04	24/05/2023
1840285	LEONARDO FERNANDEZ MEYER	05	06	21/05/2023
1930151	PALOMA LANDEIRA LAVEGLIA DA CRUZ	03	04	04/05/2023
2309820	DANIELLE NUNES FORNY	13	14	01/06/2023
2309900	ANA CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO FONTES	13	14	01/06/2023
2310085	LEONAM DA COSTA MARTINS	13	14	01/06/2023
2313278	CHRISTIAN NEJM RODERJAN	13	14	01/06/2023
2329669	NADJA POLISSENI GRACA	06	07	31/05/2023
2520995	LAURA OHANA MARQUES COELHO DE CARVALHO	06	07	04/05/2023
2673530	JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS	03	04	26/05/2023
2922679	NATALIA BALASSIANO WAJSBROT	03	04	12/05/2023
3077743	MARIA CAROLINA DE PINHO PORTO	03	04	26/05/2023
3099488	NATALIA TREISTMAN FROTA LEITÃO	03	04	04/05/2023
3201488	ARTHUR GRACIE DRUDE DE LACERDA	03	04	04/05/2023
3674199	ANA CAROLINA MIRANDA CARVALHO FERREIRA FERNAND	06	07	25/05/2023
3844012	ISABELLA COUTINHO PEREIRA	06	07	31/05/2023
Museólogo				
3075645	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	03	04	04/05/2023
3075711	GUILHERME DE ALMEIDA MACHADO	03	04	04/05/2023
Músico				
1868955	THIAGO NEVES DE QUEIROZ	08	09	24/05/2023
3075705	GABRIEL PETER FREIRE SILVA	03	04	04/05/2023
Nutricionista/habilitação				
1208003	ANA CAROLINA ALVIM HUDSON CADINHA	03	04	04/05/2023



Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2959161	VIVIANE FRANCA DE OLIVEIRA VIDAL	03	04	04/05/2023
3075715	JULIA MEDEIROS RAMALHO	03	04	05/05/2023
3077263	FLAVIA RODRIGUES DO VALE	03	04	20/05/2023
3077383	ORLANDO CARVALHO DE SOUSA BANDEIRA FILHO	03	04	20/05/2023
Produtor Cultural				
1225645	KYOMA SILVA OLIVEIRA	03	04	04/05/2023
Programador Visual				
1039547	LUIZ GUILHERME GOMES VAIRO DOS SANTOS	03	04	04/05/2023
3075506	GABRIEL DA SILVA CARDOSO	03	04	04/05/2023
3075624	PEDRO LUIZ DINIZ VON SEEHAUSEN	03	04	04/05/2023
Psicólogo/área				
1366090	CRISTINA FREDERICO DA SILVA	13	14	01/06/2023
1366103	NATHALIA SABBAGH ARMONY	13	14	01/06/2023
1367036	JULIANA DE FARIA CARAMORE	13	14	01/06/2023
1631823	SILVIA BARBOSA DE CARVALHO	10	11	27/05/2023
1977885	CRISTIANE DANIEL	07	08	05/05/2023
3077389	NATHALIA RAMOS SANTOS KIMURA	03	04	21/05/2023
Servente de Obras				
0364597	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12	13	06/02/2020
Técnico de Laboratório/área				
1310968	ANDREA SOUZA DE JESUS	14	15	12/05/2023
1366015	KLEISON CORDEIRO PEIXOTO	13	14	01/06/2023
1366055	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	13	14	01/06/2023
1366070	EDMILSON FERNANDES DE LIMA	13	14	01/06/2023
1366071	MARTA IRACEMA FONTES	13	14	01/06/2023
1366072	MARIA NAZARETH DE MOURA SILVA	13	14	01/06/2023
1366073	HENRIQUE LEANDRO REIS ROCHA	13	14	01/06/2023
1366075	ALESSANDRA VASCONCELOS CAMPOS SANTARONI	13	14	01/06/2023
1367051	SHARON MARTINS GOUVEA	13	14	01/06/2023
1536795	TANIA LIMA MUNIZ	06	07	17/05/2023
1864363	ALINE DE OLIVEIRA MACHADO	08	09	03/05/2023
1864471	ALINE SOL DA SILVA VALLE	08	09	03/05/2023
1865047	LIDIANE GOMES DA CUNHA	08	09	14/05/2023
1865608	VITOR SIMOES CARDOSO DE ANDRADE	08	09	03/05/2023
1865655	JOBERT WILLEMEN DA SILVA	08	09	15/05/2023
1866805	THACYLA CAMPOS DO CARMO	08	09	10/05/2023
1867187	KLICIA CARLA DE SANTANA DE LIMA	08	09	24/05/2023
1869025	MARIANA AMORIM DE ALMEIDA	08	09	19/05/2023
1869067	BRUNO PASSOS COSTA	08	09	19/05/2023
1869077	ADRIANO CICERO RABELLO	08	09	19/05/2023
1977829	LUCIANA DE MORAIS DUTRA	07	08	05/05/2023
1977833	HUMBERTO BUFFONI	07	08	05/05/2023
1979827	REGINA MARIA FINGER	07	08	19/05/2023
2125875	ELISA AUGUSTA FERREIRA DOS SANTOS	06	07	17/05/2023
2126562	ROSILAINE SILVA DE OLIVEIRA	06	07	17/05/2023
2126897	CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS	06	07	17/05/2023
2127329	THIAGO DA SILVA SANTOS MALAQUIAS	06	07	17/05/2023
2128023	JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA	06	07	17/05/2023
2128587	MAX LUIS FORMIGA	06	07	17/05/2023
2129867	KAREN CHRISTINA DE MELLO SOUZA	06	07	17/05/2023
3075659	DIEGO EDON ALURINTINO DOS SANTOS	03	04	04/05/2023
3075727	TANIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	03	04	05/05/2023
3075750	VALERIA FERRAO PAIVA	03	04	04/05/2023
3076287	WALLACE ANDRADE DA SILVA	03	04	04/05/2023
3077387	RENATA MOREIRA GONZALEZ	03	04	12/05/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
3063918	VICTOR LOUVISSE LAMANNA	03	04	04/02/2023
3075295	MURILO MOREIRA CARNEIRO	03	04	05/05/2023
3075725	TAIS DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SALLES AMORIM SI	03	04	04/05/2023
3076811	CAIO VIEIRA COELHO	03	04	11/05/2023



Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Técnico Desportivo				
3077208	ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA	03	04	19/05/2023
Técnico em Arquivo				
1864842	ANDREA VICENTE DA SILVA	08	09	04/05/2023
3075650	DANIELA GALDINA MACHADO	03	04	04/05/2023
Técnico em Assuntos Educacionais				
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	04	05	07/06/2012
1741800	VERONICA CARVALHO E SILVA DIAS	09	10	26/05/2023
3078360	RODRIGO PORTAL PEIXOTO	03	04	27/05/2023
3148304	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA	02	03	14/09/2022
3159236	NELI DOS SANTOS CONCEICAO GOMES	02	03	15/12/2022
3186835	ALINE MONTEIRO PEREIRA NUNES	02	03	28/04/2023
Técnico em Contabilidade				
1791429	MARCOS GABRIEL DA SILVA	08	09	25/05/2023
1864304	GREICE FONSECA DE HOLANDA	08	09	04/05/2023
1980927	MARCELINE CABRAL BADU DE ARAUJO FERREIRA	07	08	26/05/2023
Técnico em Eletrônica				
3076237	ANDRE DA SILVA BARBOSA	03	04	05/05/2023
Técnico em Enfermagem				
0217807	MARILI ISMAEL	15	16	12/05/2023
1077673	GISELE DA SILVA ASSIS BARREIROS	03	04	27/05/2023
1091492	RUTH SILVA DE ASSIS	03	04	30/05/2023
1114249	DAYANA MARTINS SOBRAL	02	03	22/06/2022
1227748	NILZA SOUZA SERRANO	15	16	12/05/2023
1271489	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	03	04	27/05/2023
1291898	ADRIANA CRISTINA CIPRIANO DE FREITAS	15	16	14/05/2023
1291902	ANA CELIA DO VALE LIMA APOLINARIO	15	16	12/05/2023
1291905	ANA PAULA FURTADO FREITAS MACHADO	15	16	29/05/2023
1291906	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TELES	15	16	17/05/2023
1291908	ANA CRISTINA FRUTUOSO GUEDES MEDEIROS	15	16	13/05/2023
1291911	CLAUDIA REGINA DE MIRANDA NEVES	15	16	12/05/2023
1291912	DANIEL DOS SANTOS MENDES	15	16	17/05/2023
1291914	DEBORA MARIA BARBOSA RANGEL DOS PASSOS	15	16	14/05/2023
1291916	ELAINE DE OLIVEIRA BARBOSA	15	16	13/05/2023
1291917	ELISABETH LIMA DA SILVA	15	16	10/05/2023
1291918	ELIZABETH LOPES PEREIRA	15	16	12/05/2023
1291930	RAQUEL PAIXAO DA SILVA	15	16	12/05/2023
1291938	MARCIA LUISA EVANGELISTA DOS SANTOS	15	16	12/05/2023
1291948	MARIA TERESA DE LIMA	15	16	12/05/2023
1291950	ETELMA DA SILVA CONRADO	15	16	14/05/2023
1291951	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS LEMOS	15	16	12/05/2023
1291963	MAXWEL SOCRATES DOS SANTOS BARBOSA	15	16	12/05/2023
1291986	NILMA CLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	15	16	14/05/2023
1291988	JORDAN MARINS BRUST	15	16	12/05/2023
1325898	IGOR SOUZA DE ASSIS	03	04	27/05/2023
1366158	SAMUEL CUNHA PEREIRA	13	14	01/06/2023
1366353	IEDA FARIAS NORONHA	13	14	01/06/2023
1366391	OSMAR MALTA MACHADO	13	14	01/06/2023
1420140	KARINA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ROCHA	03	04	25/05/2023
1499413	LILIAN BURGUEZ ROMERO	11	12	28/05/2023
1571879	NICE ILDEFONSO	04	05	28/05/2023
2125870	ALESSANDRA LIMA ALVES	06	07	17/05/2023
2125895	ANDRE LUIZ BARBOZA	06	07	17/05/2023
2125901	FLAVIA MARQUES LIMA TEODOSIO	06	07	17/05/2023
2126580	CAMILA FERREIRA TEIXEIRA FREITAS	06	07	24/05/2023
2126599	CAMILA LIMA DA SILVA	06	07	17/05/2023
2126683	NATALIA MAIA DA SILVA BORGES	06	07	31/05/2023
2128536	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	06	07	17/05/2023
2128594	JULIANA NETO DA SILVA	06	07	17/05/2023
2133200	GLAUCIA ESTRELA MONTEIRO	06	07	17/05/2023
2154245	LUCIA DE FATIMA CASCIMIRO SILVA GOMES	15	16	12/05/2023
2266201	NATALIA VASCONCELOS NASCIMENTO	05	06	15/05/2023

Matrícula SIAPE	Nome Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3075701	WANESSA KRISTINA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA FONTES G	03	04	04/05/2023
3077761	PRISCILA FABIENNE SCHMIDT FRANCA DOS SANTOS	03	04	20/05/2023
3078352	SORAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	03	04	27/05/2023
3078353	SILVIA CARLA FONTES DA SILVA	03	04	28/05/2023
3078366	MARJORIE RODRIGUES FARIAS	03	04	27/05/2023
3078572	JAQUELINE ARAUJO MARTINS DA CUNHA	03	04	28/05/2023
Técnico em Farmácia				
1004044	ALINE CAETANO CARVALHAL	02	03	28/04/2023
1366018	PAULO FERNANDO DA SILVA	13	14	01/06/2023
1366019	KARLA CRISTINA DE AGUIAR BARROS PIMENTEL	13	14	01/06/2023
Técnico em Nutrição e Dietética				
1865645	MONICA REIS COUTINHO	08	09	04/05/2023
Técnico em Química				
1803937	MARIA JULIA NASCIMENTO MURI	08	09	10/05/2023
1868787	AUGUSTO VIEIRA MAGALHAES	08	09	01/06/2023
1871856	BRUNO VASCONCELLOS GUIMARAES FORTE	08	09	18/05/2023
Técnico em Radiologia				
1070614	HUGO FARIA PISETTE	03	04	04/05/2023
1366319	JANE DE CASTRO MOURA	13	14	01/06/2023
1366320	MARCOS FERREIRA LIMA	13	14	01/06/2023
1366321	MARCOS ANTONIO CANDIDO	13	14	01/06/2023
Técnico em Refrigeração				
1865654	MARCOS ANDRE DA SILVA LIMA	08	09	04/05/2023
Técnico em Restauração				
1864044	BARBARA DA SILVA MACIEL	08	09	04/05/2023
1865373	LILIAN ALVES DA CRUZ	08	09	11/05/2023
1865435	HELDER DE PAULA SILVA	08	09	11/05/2023
1865620	UIARA GOMES CABRAL	08	09	04/05/2023
Tecnólogo/formação				
2846825	GLEICE DA GRACA ROCHA	03	04	04/05/2023
2906256	BRUNNO RENATO FARIAS VERCOZA COSTA	03	04	04/05/2023
3075608	JEFFERSON BOMFIM SILVA CYPRIANO	03	04	04/05/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5315, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

JACQUELINE FERNANDES DE CINTRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6398819 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 14/11/2017. (Processo 23079.022373/2018-61)

PORTARIA Nº 5341, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA DE SOUZA LIMA SANT ANNA, Matrícula SIAPE nº 1060342, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2023. (Processo 23079.203837/2023-03)

PORTARIA Nº 5342, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PLINIO CUNHA SATHLER, Matrícula SIAPE nº 2966961, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.247646/2022-64)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5743, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

JAIR BORGES FILHO, matrícula SIAPE nº 6364725, no cargo de SERVENTE DE OBRAS, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.220117/2020-51: de 16/01/2008 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 1728 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5744, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

JACINTO RAPOSO CORREIRA, matrícula SIAPE nº 2391452, no cargo de TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS, tem averbado em seus assentamentos



funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.220067/2020-11: de 29/08/2017 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5362, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JAIR BORGES FILHO, SIAPE 6364725, Servente de Obras, FELIPE SIQUEIRA COPPE, SIAPE 2201406, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de serviço de obra para aterramento de equipamentos para a Divisão Gráfica da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.205497/2022-66.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5535, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MADALENA RIBEIRO GRIMALDI, SIAPE 2300487, Professor do Magistério Superior, ROGÉRIO LEAL MENDES, SIAPE 2021197, Arquiteto e Urbanista, ZANDER CRUZ VASQUES, SIAPE 2400594, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a elaboração do projeto de arquitetura do Museu D. João VI para a nova implantação na quadra do JMM (Edifício Jorge Machado Moreira), ao abrigo do Processo SEI nº 23079.248178/2022-45.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 202/2023 - UASG 153115

Nº Processo: 23079.250219/2022-63.

Leilão Nº 01/2023.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

Concessionária: 50.544.987/0001-83 - BÔNUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A.

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, de área situada no campus praia vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada no município do Rio de Janeiro, visando a implantação, operação, manutenção e exploração de equipamento cultural multiuso e dos bens da concessão.

Fundamento Legal: LEI 14.1333 2021 - Artigo: 2, Inciso IV.

Vigência: 30 (trinta) anos a partir da publicação do contrato.

Valor Total: R\$ 181.390.979,23.

Data de Assinatura: 07/06/2023.

PORTARIA Nº 5536, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DANIEL BRAGA MONTEIRO, SIAPE 2839219, Tecnólogo-Formação, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, SIAPE 1977875, Arquiteto e Urbanista, FÁBIO LUIS FERREIRA ABREU, SIAPE 2201568, Engenheiro e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a elaboração do projeto para obra do Alojamento Estudantil em Módulos Metálicos Habitacionais, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.204682/2023-14.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5568, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para aquisição continuada de diversos tipos de gases, constituída pela Portaria nº 4609, de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/05/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.230913/2022-64.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5554, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Andres Martin Passaro, matrícula siape nº 2352153 como fiscal e Jonas Delecape de Amorim, matrícula siape nº 1222170 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 34/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de especialista conservador/restaurador de documentos com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender a demanda Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Núcleo de Pesquisa e Documentação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 17.192,88 (dezesete mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), pela não prestação da garantia de execução referente ao Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 21/2015 no prazo neste estipulado, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.023759/2019-71. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5682, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcelo Soares Ramos, matrícula siape nº 1154399 como fiscal e Aroldo de Jesus, matrícula siape nº 0365605 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 29/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das áreas hospitalares do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Praia Vermelha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5683, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Kleber Borges de Carvalho, matrícula siape nº 0362603 como fiscal e Jose Carlos Lima de Campos, matrícula siape nº 2300586, Leiliana Maria Rodrigues dos Santos, matrícula siape nº 2754168, Adriana dos Santos de Mello, matrícula siape nº 2074958 como substitutos eventuais do fiscal, referente ao Contrato nº 29/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Atlântica Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização

de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender as necessidades das áreas hospitalares do Campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro na Praia Vermelha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Psiquiatria - IPUB.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

EDITAL Nº 755, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.224889/2023-13

CONVOCAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Roberto Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2023-1, para solicitação do Auxílio Permanência.

1. OBJETIVO:

1.1. Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2023-1 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2. Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).

1.3. O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o/a estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI nº 02/2019. O Auxílio Permanência tem valor de R\$700 (setecentos reais), conforme estabelecido pela Portaria nº 530, de 23 de maio de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Serão convocados para solicitação do Auxílio Permanência os/as estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no primeiro semestre letivo do ano de 2023 e que possuam renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação, conforme listagem anexa.

2.2. Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3. Não poderão solicitar do Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem em anexo (ANEXO II).



2.4. O Auxílio Permanência poderá ser acumulado com outros benefícios do Programa de Auxílios da PR7 e/ou Programa de Bolsa Permanência (PBP-MEC) que eventualmente o/a estudante já receba, desde que o valor dos auxílios somados não ultrapasse a 1 (um) salário-mínimo.

2.5. Para receber o Auxílio o/a estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados. É de inteira responsabilidade do/a estudante convocado/a cadastrar seus dados bancários no SIGA.

2.6. O/A estudante convocado/a terá até o dia 30 de junho de 2023 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA. O/A estudante será incluído na folha de pagamento do mês de competência julho/2023, com créditos retroativos ao mês de início do período letivo 2023-1.

2.7. Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, os/as estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução. Em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o/a estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

3.1. A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do preenchimento de formulário cujo link será enviado aos estudantes convocados por meio do e-mail cadastrado no SIGA.

3.2. O/A estudante convocado deverá enviar, através de upload no formulário do item 3.1, o Termo de Compromisso (ANEXO III) devidamente assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4, até o dia 30 de junho de 2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Os/As estudantes listados abaixo (ANEXO II) deverão, até o dia 30 de junho de 2023, realizar o preenchimento do formulário e enviar através de upload a seguinte documentação:

- 4.1.1. Cópia da carteira de identidade;
- 4.1.2. Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID) 2023-1 ou Plano de estudos;
- 4.1.3. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado (ANEXO III).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1. O não preenchimento do formulário e envio da documentação e/ou o não cadastramento dos dados bancários no SIGA pelo/a estudante até a data de 30 de junho de 2023, implicará na impossibilidade irreversível de solicitação deste auxílio.

5.2. Estão convocados, através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2023-1 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita, conforme análise socioeconômica realizada na ocasião do acesso à universidade e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

5.3. Os/As estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

ANEXO I

CRONOGRAMA CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

EVENTO	DATA
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	Até 30 de junho de 2023
Prazo para cadastro da conta no SIGA	Até 30 de junho de 2023

ANEXO II -

LISTA DE CONVOCADOS AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2023-1

CPF	DRE	CPF	DRE
***025537**	123503824	***592417**	123664696
***719577**	123658645	***273577**	123630184
***274567**	123475259	***683057**	123507933
***242167**	123601931	***414017**	123577865
***701737**	123356552	***762897**	123610841
***404687**	123494669	***274737**	123552938
***613637**	123604133	***319077**	123633564
***235777**	123565185	***069617**	123433388
***653207**	123512344	***055577**	123572475
***505947**	123643690	***145717**	123597865
***425407**	123395344	***160277**	123616334
***174397**	123424101	***055577**	123612712

CPF	DRE	CPF	DRE
***879937**	123660511	***604817**	123360404
***934097**	123359851	***140357**	123631415
***303507**	123655100	***674966**	123554257
***464597**	123566076	***395617**	123660406
***359047**	123501173	***141367**	123482890
***610767**	123497201	***300897**	123452201
***646687**	123374186	***905367**	123561440
***061447**	123589587	***514807**	123640600
***174317**	123590910	***125847**	123418566
***057142**	123654007	***693235**	123622686
***550737**	123418891	***516897**	123376730
***532317**	123536233	***003017**	123654332
***843437**	123616554	***183048**	123631520
***163057**	123601606	***668167**	123591136
***345457**	123477455	***462477**	123505389
***887137**	123390506	***241617**	123663268
***628647**	123470908	***602597**	123397883
***732207**	123444062	***344357**	123435144
***642407**	123359306	***991207**	123644353
***656187**	123624963	***774847**	123602597
***352797**	123612160	***956657**	123497316
***470577**	123354576	***970247**	123391277
***208277**	123496310	***461287**	123494114
***593977**	123372647	***593927**	123573798
***416678**	123532988	***529337**	123450990
***564537**	123625684	***744807**	123464745
***169245**	123550847	***323697**	123613598
***211853**	123391382	***163105**	123567064
***514236**	123425775	***184437**	123637194
***878147**	123361612	***686607**	123563426
***451537**	123596534	***195667**	123361727
***383147**	123573578	***020157**	123576877
***446207**	123416904	***755317**	123617372
***039877**	123409169	***857457**	123621258
***663257**	123553594	***215457**	123369327
***663667**	123617924	***895127**	123483228
***029277**	123411938	***220127**	123357320
***563787**	123536699	***269717**	123439669
***208247**	123663705	***738857**	123653124
***901357**	123499960	***282767**	123360624
***313037**	123370213	***892727**	123477235
***347277**	123377728	***142267**	123620595
***428427**	123484884	***033107**	123471679
***354527**	123485555	***962667**	123599736
***272197**	123417235	***424947**	123595651
***597622**	123528094	***820937**	123388630
***469467**	123496768	***075103**	123536584
***056927**	123637851	***117277**	123571916
***374627**	123568939	***217647**	123400759
***978837**	123614146	***728907**	123469478
***589387**	123551720	***934470**	123422345
***039647**	123368119	***325897**	123562543
***309117**	123464088	***991567**	123611172
***798587**	123483333	***040827**	123358978
***436847**	123498647	***221777**	123402654
***264017**	123401420	***293707**	123523793
***129217**	123553926	***377007**	123400864
***948297**	123562103	***159287**	123662270
***794207**	123362503	***889817**	123430843
***391807**	123540339	***563687**	123372207
***659097**	123425995	***442617**	123362943
***012087**	123452099	***826167**	123407400
***183497**	123527658	***735397**	123389296
***374627**	123383787	***288667**	123555376
***049597**	123384220	***301217**	123380925
***063127**	123450110	***218087**	123538007



CPF	DRE	CPF	DRE
***464887**	123466399	***939697**	123445490
***111997**	123626305	***440897**	123568604
***665717**	123646127	***003847**	123400204
***621937**	123659308	***222177**	123623802
***075917**	123529309	***382997**	123554037
***007687**	123529634	***591887**	123434708
***743777**	123426991	***782067**	123638297
***392377**	123647115	***282877**	123519176
***749937**	123475916	***559297**	123575554
***478667**	123381581	***979707**	123561220
***352447**	123382799	***987167**	123626981
***332337**	123466064	***547417**	123433930
***670817**	123490801	***004144**	123572695
***582007**	123562983	***841417**	123547218
***697337**	123606444	***761127**	123483888
***342127**	123524456	***457017**	123406412
***867417**	123488668	***607737**	123556990
***330648**	123529197	***034927**	123459025
***782457**	123467939	***147877**	123603365
***904397**	123389513	***537917**	123386329
***922117**	123390174	***262297**	123627652
***391957**	123370548	***830327**	123554697
***289007**	123415259	***481117**	123606004
***584366**	123565517	***751607**	123591576
***196347**	123543311	***380147**	123623569
***488947**	123560787	***784187**	123637089
***063047**	123503044	***797226**	123512679
***754176**	123457154	***263637**	123651693
***085737**	123421577	***245737**	123613158
***190687**	123491255	***917737**	123506262
***490755**	123518405	***222487**	123607652
***389477**	123574126	***880507**	123476027
***873617**	123537132	***488537**	123634112
***550347**	123560567	***819817**	123387537
***246627**	123525232	***755067**	123639390
***797157**	123528531	***060327**	123629086
***618877**	123660951	***954386**	123612932
***350427**	123370328	***501617**	123520169
***364887**	123585494	***039847**	123590148
***580097**	123660294	***208681**	123622791
***019097**	123543531	***803017**	123360187
***527128**	123460458	***473137**	123631180
***269277**	123574011	***320517**	123355564
***472587**	123636643	***155917**	123507030
***313987**	123625799	***621786**	123422890
***861687**	123455283	***569977**	123500070
***911537**	123646347	***809617**	123430623
***777017**	123356992	***949747**	123551398
***222557**	123617152	***871137**	123508701
***716377**	123421006	***728847**	123405644
***512357**	123476904	***265607**	123648438
***320187**	123363494	***268658**	123451213
***047067**	123606559	***913477**	123627872
***084827**	123581741	***154946**	123357435
***864327**	123431611	***335877**	123487654
***675267**	123437683	***815467**	123629418
***173333**	123583735	***521157**	123563971
***108977**	123596209		

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ CPF _____,
DRE _____, selecionado(a) para o Auxílio Permanência.

Declaro estar ciente dos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil da UFRJ e comprometo-me a cumpri-los integralmente.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade o cadastro correto dos meus dados bancários no SIGA.

Declaro, também, possuir matrícula ativa em curso de graduação presencial, não possuir curso de graduação concluído e não possuir matrícula simultânea e/ou ter concluído curso de pós-graduação.

Estou ciente que em caso de novo ingresso na universidade perderei direito a este Auxílio, em razão do cancelamento do DRE atual.

Autorizo pelo presente, caso infrinja quaisquer das regras previstas em Edital para acúmulo de benefícios, a minha exclusão automática do auxílio de menor valor.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) estudante

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5524, DE 12 DE JUNHO DE 2023

DAMIAO GALDINO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0366256, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 10/05/2023, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DE 20/03/1990 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME

PORTARIA Nº 5522, DE 12 DE JUNHO DE 2023

GUARACI FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0366918, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 01/11/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DE 20/03/1990 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5651, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6.751 de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Autorizar o Afastamento no País, do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0365265, ocupante do cargo de Armacenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista transportando alunos e professores do Rio de Janeiro/RJ para Mariana/MG - Brasil, no período de 13/06/2023 a 17/06/2023, para atividade de trabalho de campo curricular da disciplina IGGX06 - Geografia Regional do Brasil, do Departamento de Geografia do IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.227535/2023-12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5626, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.224146/2023-35, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) DENISE GABRIELA MELO BARROSO MOREIRA LIMA, SIAPE nº 2294106, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Maternidade Escola, a partir de 14/06/2023, anteriormente localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

PORTARIA Nº 5692, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Licença-Prêmio por Assiduidade: Concessão

ELIANE GOMES BRAZ, Vigilante, SIAPE Nº 0366270, lotada e em exercício na Prefeitura Universitária. Concedidos três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 20/03/1990 a 05/07/1996.



ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5602, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) MANOEL VICTOR DA COSTA CARVALHO, matrícula SIAPE 1282567, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, nos dias 19/06/2023 e 20/06/2023, para Reunião com a Direção do NUPEM/UFRJ no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.228589/2023-03.

PORTARIA Nº 5621, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) VITOR LOPES BRANDÃO, matrícula SIAPE 3307703, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, nos dias 19/06/2023 e 20/06/2023, para Reunião com a Direção do NUPEM/UFRJ no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.228682/2023-18.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EDITAL Nº 625, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225350/2023-73

CONCURSO DE SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG 01/2006 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2023, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 19 de maio de 2023, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2023 para ingresso no curso de Mestrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 O HCTE disponibilizará 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 18 (dezesesseis) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 18 (dezesesseis) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ n.º118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPEG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas, o link para os Currículo Lattes, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas
Alfredo Boente	http://lattes.cnpq.br/7741044822342404	Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente	3
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
André Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	2
Maria Letícia Galluzzi	http://lattes.cnpq.br/1545220276764801	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	3
Maria Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Priscila Tamiasso-Martinhon	http://lattes.cnpq.br/0907008554946779	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	3
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
Outros			1

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2023 HCTE estará aberta para realização online através do <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.1 Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

2.1.1 Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>.

**nota: Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.1.2 Diploma

O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada

Estudantes em vias de conclusão do curso de Graduação devem adicionar declaração da instância acadêmica responsável na qual esta os reconheça presumivelmente aptos à conclusão do curso, em tempo de efetuar, caso aprovados neste processo seletivo, suas matrículas no Mestrado até a primeira semana de agosto de 2022, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo



2.1.3 Histórico escolar

O histórico escolar do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

2.1.4 Currículo

O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital

Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo

2.1.5 Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.

2.1.6 Plano de trabalho

Será exigido um plano de trabalho cujo modelo encontra-se disponibilizado no site do HCTE.

2.1.7 Outros documentos (opcional)

Cartas de recomendação, produções profissionais, ou quaisquer outros que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.1.8 Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufjf.br/mestrado2023>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três provas, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo, corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4.1 Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE)

4.1.1 É realizada a análise individual da documentação do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10 a documentação apresentada pelo candidato.

4.2 Segunda fase: prova escrita - PRESENCIAL

4.2.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa, oriundo da área de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia.

4.2.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

4.3 Terceira fase: prova oral - REMOTA

4.3.1 Arguição, em caráter remoto, por videochamada com os membros da Comissão de Seleção.

4.3.2 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.3 O candidato terá a oportunidade de prover detalhes de seu perfil acadêmico/profissional e de sua afinidade temática e interesse pelo Programa.

4.3.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita avalia a capacidade de compreensão de textos de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia em língua inglesa pelo candidato.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3 A prova consistirá na elaboração, pelo candidato, de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido em inglês, acrescida de comentários sobre o conteúdo temático do texto.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos.

5.2.6 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova escrita e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2.8 O candidato aprovado estará apto à realização da prova oral.

5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa; avalia ainda, a afinidade dos interesses do candidato com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no site <http://www.hcte.ufjf.br/mestrado2023>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguído no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- a) O histórico escolar, o currículo, e demais outros documentos, se enviados.
- b) A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas referentes à História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, levantados oralmente pelos examinadores
- c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo
- d) O plano de trabalho: a análise do plano de trabalho levará em conta a sua exequibilidade, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o projeto proposto.
- e) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes

5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

****nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção, calculada, para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3 Será aprovado o candidato que contempla nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção, caracterizando-as, portanto, como de caráter eliminatório.



6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.12 Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U. de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2023 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do site <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>

7.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4 calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

- e-mail : selecao@hcte.ufrj.br
 - website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>
 - website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>
 - Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ
- Concurso de Seleção à Pós-graduação 2023 - Mestrado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Decania
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D
Secretaria do HCTE - Térreo.
Cidade Universitária - Ilha da Cidade Universitária
Rio de Janeiro - Brasil CEP: 21941-916

• Telefone (21) 3938-3133

• e-mail: selecao@hcte.ufrj.br Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

Profª. Drª. Maira Monteiro Fróes
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ
Profª. Drª. Cássia Curan Turci
Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXO

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2023*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	31/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07
Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Mestrado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

TERMO DE ERRATA Nº 1/2023

TERMO ADITIVO 1/2023 AO EDITAL DE SELEÇÃO 625/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, HCTE/UFRJ, torna pública a Errata I ao Edital de seleção 625, de 24 de maio de 2023, relacionada à alteração de data da aplicação da prova oral (presencial), conforme orientação abaixo:

Onde se lê:

No ANEXO;

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2023*;

Prova escrita (eliminatória)	31/06
------------------------------	-------

Leia-se:

No ANEXO;

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2023*;

Prova escrita (eliminatória)	30/06
------------------------------	-------

Assim, o calendário anexo, após a devida correção, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2023*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	30/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07

Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Mestrado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

Também a previsão de modelo documental próprio para a Carta de Apresentação (item 2.1.5) deve ser eliminada.

Onde se lê:

2.1.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.

Leia-se:

2.1.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

EDITAL Nº 627, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225350/2023-73

CONCURSO DE SELEÇÃO 2023 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG 01/2006 que contempla os cursos *strictu sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de doutorandos em 2023, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 19 de maio de 2023, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2023 para ingresso no curso de Doutorado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 O HCTE disponibilizará 17 (dezesete) vagas para o curso de Doutorado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/às servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de pessoas negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ n.º 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital.

Ressalte-se: “Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas” (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos doutorandos, quantitativo de vagas, o link para os Currículo Lattes, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas
Alfredo Boente	http://lattes.cnpq.br/7741044822342404	Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente	3
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
André Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	2
Isabel Cafezeiro	http://lattes.cnpq.br/7610075482763248	Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Leticia Galluzzi	http://lattes.cnpq.br/1545220276764801	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
Maria Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Priscila Tamiasso-Martinhon	http://lattes.cnpq.br/0907008554946779	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	2
Outros			2

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Doutorado 2023 HCTE estará aberta para realização online através do <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.1 Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

2.1.1 Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>.

****nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.1.2 Diplomas

- a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada
- b) O diploma de Mestrado deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada
- c) Estudantes em vias de conclusão do curso de Mestrado devem adicionar declaração da instância acadêmica responsável na qual esta os reconheça presumivelmente aptos à conclusão do curso, em tempo de efetuar, caso aprovados neste processo seletivo, suas matrículas no Doutorado até a primeira semana de agosto de 2023, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo



2.1.3 Históricos escolares

Os históricos escolares do curso de Graduação e do Mestrado devem ser disponibilizados em versões originais digitalizadas.

2.1.4 Currículo

O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital

Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo

2.1.5 Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.

2.1.6 Plano de trabalho

Será exigido um plano de trabalho cujo modelo encontra-se disponibilizado no site do HCTE.

2.1.7 Outros documentos (opcional)

Cartas de recomendação, produções profissionais, ou quaisquer outros que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.1.8 Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado é consolidado em três provas, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo, corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4.1 Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE)

4.1.1 É realizada a análise individual da documentação do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10 a documentação apresentada pelo candidato.

4.2 Segunda fase: prova escrita - PRESENCIAL

4.2.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa, oriundo da área de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia.

4.2.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

4.2.4 Os candidatos deverão chegar ao recinto de aplicação da prova até o horário marcado para seu início, do contrário será desclassificado. O local será aberto com 60 minutos (1 hora) de antecedência ao horário marcado para a prova.

4.3 Terceira fase: prova oral - REMOTA

4.3.1 Arguição, em caráter remoto, por videochamada com os membros da Comissão de Seleção.

4.3.2 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.3 O candidato terá a oportunidade de prover detalhes de seu perfil acadêmico/profissional e de sua afinidade temática e interesse pelo Programa.

4.3.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita avalia a capacidade de compreensão de textos de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia em língua inglesa pelo candidato.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3 A prova consistirá na elaboração, pelo candidato, de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido em inglês, acrescida de comentários sobre o conteúdo temático do texto.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos.

5.2.6 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova escrita e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2.8 O candidato aprovado estará apto à realização da prova oral.

5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa; avalia ainda, a afinidade dos interesses do candidato com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no site <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, e demais outros documentos, se enviado.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas de teoria referentes à História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- O plano de trabalho: a análise do plano de trabalho levará em conta a sua exequibilidade, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o projeto proposto.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.

5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

****nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção, calculada, para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3 Será aprovado o candidato que contempla nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para seu ingresso no curso



de Doutorado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção, caracterizando-as, portanto, como de caráter eliminatório.

6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Doutorado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.12 Os cotistas terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos doutorandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ como pós-graduando só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2023 para o Doutorado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

7.2 estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão

7.3 Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova

7.4 Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso

7.5 O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data

7.6 A submissão do(s) recurso deverá ser feita eletronicamente através do site <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>

7.7 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.8 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.9 O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

- e-mail : selecao@hcte.ufrj.br
- website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>

- website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>
- Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ
Concurso de Seleção à Pós-graduação 2023 - Doutorado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Decania
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D
Secretaria do HCTE - Térreo.
Cidade Universitária - Ilha da Cidade Universitária
Rio de Janeiro - Brasil
CEP: 21941-916
- Telefone (21) 3938-3133

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

Profª. Drª. Maira Monteiro Frões
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Profª. Drª. Cássia Curan Turci
Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN
Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXO

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2023*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	31/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07
Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Doutorado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Doutorado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

TERMO DE ERRATA Nº 2/2023

TERMO ADITIVO 1/2023 AO EDITAL DE SELEÇÃO 627/2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, HCTE/UFRJ, torna pública a Errata I ao Edital de seleção 627, de 24 de maio de 2023, relacionada à alteração de data da aplicação da prova oral (presencial), conforme orientação abaixo:

Onde se lê:

No ANEXO;

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2023*;

Prova escrita (eliminatória)	31/06
------------------------------	-------

Leia-se:

No ANEXO;

CALENÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2023*;

Prova escrita (eliminatória)	30/06
------------------------------	-------

Assim, o calendário anexo, após a devida correção, passa a vigorar da seguinte forma:



ANEXO

**CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO
PARA O DOUTORADO 2023***

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	30/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07
Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Doutorado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Doutorado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

Também a previsão de modelo documental próprio para a Carta de Apresentação (item 2.1.5) deve ser eliminada.

Onde se lê:

2.1.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

**nota: O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.*

Leia-se:

2.1.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5607, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemática e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, 21 de Julho de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARLA AMOR DIVINO MOREIRA DELGADO, Siape 1850888, Professora do Magistério Superior, como fiscal do projeto de "Modernização do parque computacional do Instituto de Computação", processo 23079.225488/2023-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5438, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985) e dos Técnicos Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 360052), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE

0363870) para, no período entre 24/07/2023 a 10/08/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo IV (IGL U19), na cidade de Nazareno/MG.

PORTARIA Nº 5441, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Emílio Velloso Barroso (SIAPE 1124536) para, no período entre 23/06/2023 a 24/06/2023, realizar trabalho de campo da disciplina "Pedologia Aplicada a Geologia (IGL-595)", na cidade de Areal/RJ.

PORTARIA Nº 5447, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Gerson Cardoso da Silva Junior (SIAPE 6365320) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 26/6 a 27/6/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Hidrogeologia IGL592, nas cidades de São João da Barra, Campos dos Goytacazes e Macaé/RJ.

PORTARIA Nº 5448, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985), Atlas Vasconcelos Corrêa Neto (SIAPE 1789646) e dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026), Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) e Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 03/07/2023 a 12/07/2023, realizarem trabalho de campo das disciplinas "Fotogeologia (IGL-351) e Geologia Estrutural II (IGL-301)", na cidade Ouro Preto-MG.

PORTARIA Nº 5450, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Kátia Leite Mansur (SIAPE 2654507) e do Técnico Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) para, no período entre 13/07/2023 a 14/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geoconservação(IGL-005/001)", na cidade de Armação de Búzios-RJ.

PORTARIA Nº 5453, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Claudio Limeira Mello (SIAPE 2124200) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) e Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 17/07/2023 a 30/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo II (IGL-U17)", na cidade de Ponta Grossa-PR.

PORTARIA Nº 5458, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores José Carlos Sicoli Seoane (SIAPE 1360985), Atlas Vasconcellos (SIAPE 1789646) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 24/07/2023 a 10/08/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geologia de Campo IV (IGL-U19)", na cidade de Nazareno-MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5510, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país das Professoras Mônica dos Santos Marçal (SIAPE 6400726), Ana Luiza Coelho Netto (SIAPE 6367416) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 06/09/2023 a 09/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geomorfologia Geral (IGG-253)", nas cidades de Macaé e Nova Friburgo-RJ, tornando sem efeito a Portaria nº 5108 de 30/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5666, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Profª Kátia Leite Mansur (SIAPE 2654507) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 06/07/2023 a 09/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia Geral -IGL 115, nas cidades de Macaé-RJ e Nova Friburgo-RJ, tornando sem efeito a Portaria nº 5108 de 30/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5751, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naíse Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) para, no período entre 01/07/2023 a 02/07/2023, realizarem a atividade de campo "PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA II (IGG-X11)", na cidade de Volta Redonda-RJ.

PORTARIA Nº 5753, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 3062339) e do Técnico Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549) para, no período entre 10/07/2023 a 13/07/2023, realizarem a atividade de campo "PROJETO DE EXTENSÃO EM GEOGRAFIA II (IGG-X11)", na cidade de Nova Friburgo-RJ.

PORTARIA Nº 5754, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 362026) para, no período entre 25/06/2023 a 01/07/2023, realizar trabalho de campo da disciplina "Geografia Rural (IGG-263)", sob a responsabilidade da Professora Ève Anne Bühler (Portaria 5124 de 30/05/2023), nas cidades de Três Marias, Unaí e Chapada Gaúcha, em Minas Gerais.

PORTARIA Nº 5788, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país das Professoras Mônica Marçal dos Santos (SIAPE 6400726) e Ana Luiza Coelho Netto (SIAPE 6367416) para, no período entre 03/07 a 06/07, realizarem trabalho de campo da disciplina "Geomorfologia Geral (IGG-253)", nas cidades de Macaé-RJ e Nova Friburgo-RJ, tornando sem efeito a portaria nº 5510 de 12/06/2023..

PORTARIA Nº 5791, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Guilherme Hissa Villas Boas (SIAPE 30-62339) e do Técnico Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 10/07/2023 a 13/07/2023, realizarem atividade de campo "Projeto de Extensão em Geografia II (IGG-X11)", na cidade de Nova Friburgo-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5727, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Maria Eulalia Vares, SIAPE 672173, Professor do Magistério Superior, para participação no XVI Congresso Latino Americano de Probabilidade e Estatística Matemática, no período de 10/07/2023 a 14/07/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Paulo/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5431, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para RICARDO ERTHAL SANTELLI, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para apresentar palestra no III Workshop on Inorganic Mass Spectrometry. No período de 18/06 a 23/06/2023, em Rio Claro/SP.

PORTARIA Nº 5435, DE 07 DE JUNHO DE 2023

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS RIBEIRO OBERTI, matrícula nº 1243648, Professor 3º Grau, lotado no Departamento de Química Orgânica/ IQ. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço do período de 16.02.1987 a 31.12.1988; conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, perfazendo um total de 685 dias, isto é, 01 ano e 10 meses e 20 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I da lei nº 8112 de 11.12.1990.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EDITAL Nº 710, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227534/2023-78

O Diretor do Instituto de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor visitante do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL) em conjunto com o Programa de Pós-graduação em Química (PGQu), ambos do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, referente ao Edital Nº 545 de 09 de maio de 2023, publicado no DOU Nº 89 do dia 11 de maio de 2023, seção 03, página 59, divulgando o nome da candidata aprovada:

- 1º lugar - Patrícia Ribeiro Pereira

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

EDITAL Nº 738, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228654/2023-92

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química e da Coordenação do Programa



de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBq), no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do Edital CEPG-UFRJ no 611 de 12 de setembro de 2022, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo simplificado para a contratação de um(a) Professor(a) Visitante Brasileiro ou Estrangeiro com visto de permanência, em regime de 40 horas Dedicção Exclusiva e por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme determinado nos termos das Leis números 8.745, de 09/12/1993, 9.849, de 26/10/1999 e na Resolução número 03/2012 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), para atuar no ensino de disciplinas de Pós-graduação e Graduação, orientação de alunos e no desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGBq em Reunião Ordinária, realizada em 6 de junho de 2023.

A seleção será realizada através da análise do Curriculum Vitae e de documentação comprobatória dos candidatos que preencherem os requisitos abaixo relacionados. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Química, situada no 7º andar da Avenida Athon da Silveira Ramos 149, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9:00h às 15:00 h. no período de 1 a 7 dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial da União respeitando as condições abaixo especificadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo visa à contratação de Professor Visitante (PV), por tempo determinado, para atuação nos cursos de pós-graduação e graduação do Instituto de Química desta Universidade, conforme especificado na tabela abaixo:

Departamento	Área da atuação	Titulação Exigida	Vagas	Regime de trabalho
Bioquímica	Biologia Sintética	Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins	01	40 horas DE

1.2. A seleção de PV será realizada através de processo seletivo simplificado por meio de análise do currículo devidamente documentado e Plano de Trabalho do candidato que inclui atividades de pesquisa, extensão e graduação. O professor contratado deverá atuar presencialmente no Campus da UFRJ do Fundão.

1.3. Conduzirá a seleção para PV uma Banca Examinadora designada pelo PPGBq e composta por 3 (três) docentes com titulação igual à exigida na área, sendo que o presidente deverá ser necessariamente do Instituto de Química e dois membros externos, divulgada no endereço eletrônico: <https://ppgbq.iq.ufrj.br>

1.3.1. Os membros da Banca Examinadora firmarão declaração de não suspeição em relação aos candidatos inscritos.

1.3.2. A contratação de PV tem por objetivo apoiar os cursos de graduação e de pós-graduação do PPGBq, e contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão e viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

1.4. O candidato aprovado deverá apresentar o(s) diploma(s).

1.4.1. A comprovação da titulação exigida far-se-á com a apresentação dos diplomas de graduação e/ou pós-graduação.

1.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

1.6. Os candidatos classificados deverão possuir o título de doutor há pelo menos 5 (cinco) anos, e ter reconhecida competência na área de atuação.

1.7. O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, com remuneração correspondente ao Professor Adjunto A, nível 1, da carreira de Magistério Superior, composta de Vencimento Básico acrescido da Retribuição por Titulação - RT.

1.8. A jornada de trabalho do PV será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, em regime de Dedicção Exclusiva - DE, com proibição de exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos no art. 21 da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFRJ.

1.9. A vigência do contrato deverá ser de 1 (um) ano a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que não exceda a 2 (dois) anos de seu início, conforme Lei nº 8.745/93.

1.10. Os contratos de PV serão firmados somente após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União - DOU, nos termos do subitem 1.5.

1.11. Não poderão ser contratados como Professor Visitante, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

1.11.1. Professores ou servidores aposentados da UFRJ.

1.11.2. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.11.3. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

1.12. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do programa (explícito na ata da homologação da seleção de PV do programa). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Ter título de Doutor na área de Bioquímica ou áreas afins há pelo menos 5 (cinco) anos.

2.2. Ter experiência em Biologia Sintética, incluindo edição de genomas por tecnologias baseadas em CRISPR-Cas9, tecnologias de montagem rápida e em larga escala de DNA (partes modulares), que permite a montagem combinatória rápida de vias biossintéticas de interesse, ou outras grandes moléculas de DNA, com alta fidelidade e baixo custo.

2.3. Ter experiência comprovada em pesquisa no exterior na área de atuação deste Edital.

2.4. Apresentar publicação em periódicos internacionais, indexados e com peer review, e em congressos nacionais e internacionais.

2.5. O candidato deverá apresentar a proposta de uma nova disciplina para o PPGBq, sendo desejável sua participação em disciplinas pré-existentis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a investidura no cargo/área para o qual pretende concorrer.

3.2. As inscrições estarão abertas por 7 dias úteis, a partir da data de publicação do presente Edital; e se encerrarão às 15:00 h, horário de Brasília, do sétimo dia útil.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá enviar:

4.1.1. Curriculum Vitae e de documentação comprobatória.

4.1.2. Plano de trabalho contendo projeto de Pesquisa na área especificada no item 1.1, Projeto de extensão e proposta de Disciplinas a serem oferecidas aos alunos de Pós-Graduação.

4.1.3. Cópia do documento de identidade que contenha foto bem como o número do CPF ou se estrangeiro visto de permanência visto permanente ou visto temporário (que permita o exercício de atividade remunerada).

4.2. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho.

4.3. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário (que permita o exercício de atividade remunerada), observada a legislação pertinente.

4.4. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá conferir os seus dados. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais, no ato de sua inscrição. A UFRJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.5. Ao efetivar sua inscrição, o candidato está declarando, tacitamente, que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores da seleção, bem como os exigidos para a efetivação do contrato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O plano de trabalho terá o valor de até 40 (quarenta) pontos, e Prova de Títulos, no valor de 60 (sessenta) pontos.

5.2. A sessão de abertura da seleção de PV será marcada previamente pelo presidente da Banca Examinadora e será divulgada no endereço eletrônico descrito no item 1.3.

5.3. O Plano de Trabalho deverá ser redigido no máximo em 20 (vinte) laudas em língua portuguesa, contendo a contribuição que o candidato dará ao curso de graduação e à pós-graduação, das atividades pesquisa e de produção técnica e/ou científica.

5.3.1. O candidato que não enviar o Plano de Trabalho conforme o item 4.1.2. receberá nota 0 (zero) nesta etapa e estará eliminado da seleção.

5.3.2. Os seguintes itens serão avaliados no Plano de Trabalho:

I. Clareza e Objetividade do Plano de Trabalho escrito (máximo de 5 pontos);

II. Relevância das atividades propostas no Plano de Trabalho (máximo de 10 pontos);

IV. Articulação do Plano de Trabalho proposto com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área do conhecimento do concurso (máximo de 10 pontos);



V. Pertinência das atividades propostas à área objeto do processo seletivo (máximo de 5 pontos);

VI. Adequação do Plano de Trabalho ao período de execução (máximo de 5 pontos);

VII. Adequação da exposição do conteúdo ao tempo de 30 minutos (máximo de 5 pontos)

5.3.3. Cada examinador deverá atribuir a cada candidato e a cada item previsto, notas entre 0 (zero) e o máximo de pontos de cada item, com uma casa decimal, registrando a nota atribuída fundamentada ao candidato em formulário próprio.

5.3.4. A nota de Plano de Trabalho terá peso de 40% da nota final.

5.3.5. Serão desclassificados aqueles candidatos que não atingirem a porcentagem mínima de 70% dos pontos no Plano de Trabalho, considerando a média aritmética simples dos membros da Banca Examinadora.

5.4. A Prova de Títulos constará da apreciação do currículo que deverá ser enviado para o e-mail em arquivo único e formato pdf, juntamente com o Plano de Trabalho no período de inscrição.

5.4.1. A documentação deve ser acompanhada dos documentos comprobatórios, em ordem cronológica decrescente e numerados, devendo a produção intelectual ser comprovada por meio de cópia da página de rosto do trabalho e da capa do livro, revista ou similares que permitam a identificação.

5.4.2. Será atribuído o peso de 60% no currículo, calculado conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo, considerando os últimos 5 (cinco) anos, além do ano de publicação do Edital (2018 a 2023).

5.4.3. Será considerada para fins de pontuação no item publicações a soma dos fatores de impacto de cada artigo publicado. Para os artigos publicados em veículos de divulgação científica, deverão ser considerados os fatores de impacto na base de dados Scopus utilizando o CiteScore.

5.5. A nota final de cada candidato será o somatório das notas do Plano de Trabalho e da Prova de Títulos, com seus respectivos pesos, e variará entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.6. A Classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente pela nota final. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70% no plano de trabalho. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior produção científica, e em seguida, maior tempo de experiência.

5.7. O resultado da seleção, em ordem decrescente de classificação, e a declaração de notória capacidade técnica e científica fundamentada pela Banca Examinadora do(s) candidato(s) aprovado(s), serão divulgados no endereço eletrônico descrito no item 1.3.

5.8. Caberá recurso contra o resultado da seleção e/ou declaração de notória capacidade técnica e científica nos termos do subitem 6.1. deste edital.

5.9. Transcorrido o prazo de recurso e contrarrazões, não havendo pendências, o PPGBq enviará a documentação necessária, via processo SEI, para a Pró-Reitoria para homologação do resultado do processo seletivo, que será publicado no Diário Oficial da União.

5.10. A homologação do resultado final será disponibilizada no endereço eletrônico descrito no 1.3.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em face de razões de legalidade e/ou de mérito, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação e/ou declaração de notória capacidade técnica e científica fundamentada pela banca examinadora, dirigido ao presidente da Banca Examinadora, via endereço eletrônico ppgbq@iq.ufrj.br com o assunto "Interposição de recurso Edital PV 2023 + o nome do candidato" até 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve apresentar justificativa fundamentada.

6.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior, a PPGBq remeterá os autos do processo à Banca Examinadora, que emitirá parecer em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Recebidos os autos com o parecer da Banca Examinadora, a PPGBq encaminhará o processo à Congregação do Instituto de Química que proferirá decisão em caráter definitivo.

6.4. A decisão da Congregação do Instituto de Química será soberana e definitiva, não permitindo posteriores interposição de recursos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No início da sessão, o candidato deverá apresentar o documento de identidade informado na inscrição.

7.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade indicado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação, em conformidade com o subitem 4.2 ou 4.3.

7.3. A validade da seleção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

7.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.5. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.6. habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à homologação do resultado final publicada no DOU e às disposições legais pertinentes.

7.7. O candidato aprovado deverá submeter-se ao exame admissional no CPST com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cujo laudo deverá constar a condição de: "apto" ou "não apto", que será apresentado para o ato de efetivação do contrato.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRJ, ouvida a Pró-Reitoria de Pessoal.

Claudio de Araújo Mota
Diretor - Instituto de Química

PORTARIA Nº 5623, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II do Professor Fernando Henrique Cincotto, lotado no Departamento de Química Analítica, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

Membros internos:

- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo Rodrigues de Paula (Professor Associado - DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Costa Padilha (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) (suplente)

Membros externos:

- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)

PORTARIA Nº 5624, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II da Professora Aline Domingos Gonçalves, lotada no Departamento de Química Analítica, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

Membros internos:

- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo Rodrigues de Paula (Professor Associado - DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Costa Padilha (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) (suplente)

Membros externos:

- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)

PORTARIA Nº 5625, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II da Professora Ana Lucia de Lima, lotada no Departamento de Química Analítica, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

Membros internos:

- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo Rodrigues de Paula (Professor Associado - DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Costa Padilha (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) (suplente)

Membros externos:

- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)

PORTARIA Nº 5627, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-I para a Classe C-II da Professora Gabriela Vanini Costa, lotada no Departamento de Química Analítica, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.



Membros internos:

- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ)
- Prof. Carlos Eduardo Rodrigues de Paula (Professor Associado - DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Costa Padilha (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) (suplente)

Membros externos:

- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)

PORTARIA Nº 5628, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Promoção da Classe D-IV para a Classe E da Professora Nanci Câmara de Lucas Garden, lotada no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

Membros internos:

- Profa. Elis Cristina Araújo Eleutherio (Professora Titular - DQO/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Érika Christina Ashton Nunes Chrisman (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues (Professor Titular - FF/UFRJ) (suplente)

Membros externos:

- Profa. Rosane Nora Castro (Professora Titular - UFRRJ)
- Profa. Mônica Regina da Costa Marques (Professora Titular - UERJ)
- Profa. Maria Cecília Bastos Vieira de Souza (Professora Titular - UFF)
- Prof. Marco Edilson Freire de Lima (Professor Titular - UFRRJ)
- Profa. Luiza Rosaria Sousa Dias (Professora Titular - UFF) (suplente)
- Prof. Carlos Maurício Rabello de Sant'Anna (Professor Titular - UFRRJ) (suplente)

PORTARIA Nº 5631, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório Docente (Avaliação de 30 meses) da Professora Roberta Katlen Fusco Marra, lotada no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 13 de junho.

Membros internos:

- Prof. Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (Professor Titular - DQO/IQ/UFRJ) (Presidente)
- Profa. Elizabeth Roditi Lachter (Professora Titular - DQO/IQ/UFRJ) (suplente)
- Prof. Joel Jones Junior (Professor Titular - DQO/IQ/UFRJ) - (suplente)

Membros externos:

- Prof. José Paz Parente (Professor Titular - IPPN/UFRJ)
- Profa. Suzana Guimarães Leitão (Professora Titular - FF/UFRJ)
- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) (suplente)
- Prof. Carlos Rangel Rodrigues (Professor Titular - FF/UFRJ) (suplente)
- Prof. Marcos Lopes Dias (Professor Titular - IMA/UFRJ) - (suplente)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5759, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país a JONAS BRANDÃO DE OLIVEIRA, motorista da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, para transportar de alunos que participarão de trabalho de campo da Disciplina IGL-532 (Geologia Marinha), nas cidades de Cabo Frio-RJ e Armação dos Búzios-RJ, sob a responsabilidade do Professor João Wagner Alencar Castro, do Instituto de Geociências da UFRJ, entre os dias 29 de junho e 1º de julho de 2023.

PORTARIA Nº 5767, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país a JONAS BRANDÃO DE OLIVEIRA, motorista da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, para transportar alunos que participarão de trabalho de campo da Disciplina IGL-592 (Hidrogeologia), nas cidades de São João da Barra (RJ) - Campos dos Goytacazes (RJ), sob a responsabilidade do Professor Gerson Cardoso da Silva Junior, do Instituto de Geociências da UFRJ, entre os dias 26 e 27 de junho de 2023.

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS INCE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5615, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede do servidor Gilvan Galdino da Silva, SIAPE: 0364732, para realização de prestação de serviço de transporte para trabalho de campo do Projeto de Extensão em Geografia III (IGGX12 - Departamento de Geografia/IGEO), a ser realizado nas cidades de Resende(RJ) e Volta Redonda (RJ), no período de 21/06/2023 a 22/06/2023.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5542, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Thiago Signorini Gonçalves, SIAPE 2228128, para participar de reunião no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para a construção do programa POPCIÊNCIA nos dias 15 e 16 de junho de 2023 em Brasília.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5749, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Helio Jaques Rocha Pinto, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 254, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor Luan Ghezzi Ferreira Pinho, SIAPE 1388396, para participar de banca de mestrado na Universidade de São Paulo nos dias 20 e 21 de junho de 2023 em São Paulo-SP.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5395, DE 06 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar para compor a Comissão do NDE - Núcleo Docente Estruturante do Departamento BAV os seguintes docentes:

- Prof. Clorisval Gomes Pereira Júnior - Nomeação
- Profª Drª Irene de Mendonça Peixoto (Portaria 3151 de 05/04/2018 - publicado Boletim 15 de 12/04/2018)
- Profª Drª Fabiana Oliveira Heinrich - Nomeação
- Profª Drª Raquel Ferreira Pontes (Portaria 3151 de 05/04/2018 - publicado Boletim 15 de 12/04/2018)
- Prof. André de Freitas (Portaria 11366 de 19/09/2019 - publicado Boletim 43 de 24/10/2019)
- Profª Nair de Paula Soares (Portaria 11366 de 19/09/2019 - publicada Boletim 43 de 24/10/2019)
- Profª Elizabeth Motta Jacob. (Portaria 3910 de 11/05/2021 - publicado Boletim 20 de 20/05/2021)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5545, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar a pedido do Departamento BAE, Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico - COAA - com os seguintes professores:

- Dinah de Oliveira
- Marina Ferreira Frega
- Paulo Vicente da Veiga Jordao
- Nivaldo Rodrigues Carneiro
- Nivaldo Rodrigues Carneiro

PORTARIA Nº 5544, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar a pedido do Departamento BAE, Comissão do NDE - Núcleo Estruturante Docente com os professores:

- Profª Gabriela Di Batista Mureb - Presidente
- Prof. Floriano Carvalho de Araujo
- Profª Beatriz Pimenta Velloso
- Profª Maria Elisa Campelo de Magalhaes
- Prfª Paula Scamparini Ferreira
- Profª Ana Cecilia Mattos Mac Dowell

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5678, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar Comissão do Núcleo Estruturante Docente - NDE do Departamento BAA - Curso de Design de Interior com os seguintes docentes:

- Prof. Gilberto Rangel de Oliveira;
- Profª Stella Spagolla Hermida Martin;
- Profª Marize Malta Teixeira;
- Profª Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy;
- Prof. Marcelo Lyra de Souza Brasil.

PORTARIA Nº 5742, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento do Prof. Gilberto Rangel de Oliveira para participação de Congresso Internacional de Ergonomia e Design & USIH - ERGODESIGN-USIHC na Universidade Federal do Maranhão em São Luis no período de 15 a 16 de junho de 2023.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EDITAL Nº 725, DE 12 DE JUNHO DE 2023 - Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Neolatinas

Setor: Espanhol

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação - Cota Negro	Ordem de Nomeação
Marcelo Henrique Silva dos Santos	Não	Sim	2	---	1	1
João Pedro Peres da Costa	Não	Não	1	---	---	2
Márcia de Mello Saraiva	Não	Não	3	---	---	3
Thiago dos Santos Silva	Não	Não	4	---	---	4

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5519, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.224680/2023-41, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o III, de JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE.

Titulares

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Fabio Adour da Câmara, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Carole Gubernikoff, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da UNIRIO.

Suplentes

- Thelma Beatriz Sydenstricker Álvares, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Ricardo Eduardo Musafir, Professor Titular da Escola Politécnica da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 6 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5688, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JACQUES SILLOS DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, admitido em 30-06-2003, lotado no Departamento de Análise e Representação da Forma da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Autorizada a averbação do tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que lista os períodos abaixo: 13/04/1980 a 01/02/1982; 01/08/1986 a 31/12/1986; 01/01/1987 a 30/06/1988; 01/08/1988 a 31/05/1989; 01/07/1989 a 31/05/1990; 01/10/1990 a 28/02/1991; 01/03/1991 a 31/03/1991; 01/04/1991 a 31/08/1991; 01/01/1993 a 31/08/1997; 01/09/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/05/2003. O Tempo de Contribuição certificado pelo INSS foi de 6721 dias, correspondendo a 18 anos, 5 meses e 1 dia. Foi aproveitado o Tempo de 5959 dias, correspondendo a 16 anos, 3 meses e 29 dias.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5665, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal combinados com arts. 143 e 145, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista a denúncia constante dos autos do Processo Administrativo nº 23079.228977/2023-86.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Fernanda Messeder Moura, Professor Adjunto, matrícula Siape nº1510698; Edmar Belarmino de Oliveira Filho, Assistente em Administração, matrícula Siape nº 0363604, e Pâmela Frazão de Carvalho, Discente, matrícula DRE nº 122025289; sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os autos no processo acima referido.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do presidente da comissão, conforme estabelece o • 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º A comissão deverá instalar os trabalhos em 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

EDITAL Nº 723, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.213703/2023-92

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de Julho de 2022, resolve:

Tornar público, homologando, o resultado da seleção de projetos/programas/cursos das Unidades ou Órgãos Suplementares do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ que estejam em fase embrionária e precisem de apoio da Incubadora para se desenvolverem, se fortalecerem ou se expandirem, conforme Edital nº 341, de 27 de março de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/03/2023:

O projeto "Promoção da equidade de gênero através do currículo: Fundamentos filosóficos, análise documental e integração de ações da Cátedra UNESCO para História das Mulheres" foi selecionado e aprovado, conforme os critérios do Edital nº 341, na 93ª reunião ordinária do Conselho de Coordenação do CFCH.

Vantuil Pereira

Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5609, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Designar os servidores RENATA MENDES DE SOUSA, SIAPE 3135600, ULISSES DIAS DA SILVA, SIAPE 1867666 e PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE 2108627, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC para 2023, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão é válida até 31/12/2023, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5113, DE 30 DE MAIO DE 2023 - *Retificação*

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5113, de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31/05/2023.

PORTARIA Nº 5440, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

DEBORA CLARISSA VALIM DE SOUZA VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, no dia 23/03/2023, considerando-se os seguintes períodos: 01/01/2000 a 30/09/2000; 01/10/2000 a 16/05/2007; 01/02/2008 a 31/10/2009, perfazendo um total de 3.332 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art.103, inciso V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.215516/2023-43.

PORTARIA Nº 5443, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARILDO MENEGAT, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, no dia 17/11/2019, considerando-se os seguintes períodos: 02/05/1981 a 29/01/1988; 01/12/1990 a 24/02/1998; 09/08/1999 a 31/08/2001; 01/05/2002 a 31/01/2003, perfazendo um total de 6.137 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art.103, inciso V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.215629/2023-49.

PORTARIA Nº 5444, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

KATIA SENTO SÉ MELLO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada na Escola de Serviço Social. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço constante na Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pela Universidade Federal da Bahia, considerando-se o período de 29/01/2009 a 28/04/2009, perfazendo 90 dias, ou seja, 03 (três) meses, computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 100, caput, da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.213310/2023-89.

PORTARIA Nº 5507, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Professora do Magistério Superior, no período de 13 e 15 de junho de 2023, para participar do 9º Encontro Internacional de Política Social e do 16º Encontro Nacional de Política Social. O evento é promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o qual ocorrerá na UFES, na cidade de Vitória - ES (Processo nº 23079.228120/2023-66).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5581, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora MARIA COMES MUANIS, nomeada pela Portaria nº 253,



de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país de MARCEL ALVARO DE AMORIM, SIAPE 1317707, no período de 09/07/2023 A 15/07/2023, para apresentação de trabalho com resultados de pesquisa realizada na instituição e coordenação de simpósio com parcerias interinstitucionais (UFRJ e UFBA) em congresso internacional, na Associação Brasileira de Literatura Comparada - ABRALIC, em Salvador/Bahia (Processo nº 23079.219806/2023-66 (Pessoal: Afastamento no País para Evento - até 15 dias (com pagamento de auxílio-viagem pela UFRJ)).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

EXTRATO DO EDITAL 319 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Resumo do Edital

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO EDITAL 319 DE 22 DE MARÇO DE 2023 (2898397), publicado no BUFRJ Eletrônico em 22/03/2023.

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira
Vice-Diretor da Faculdade de Educação

PORTARIA Nº 5419, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora SANDRA CORDEIRO DE MELO (processo nº 23079.224145/2023-91).

Membros Titulares

- Libânia Nacif Xavier (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito - PUC-RIO);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E - Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Roberto Leher (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Walter Omar Kohan (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ).

PORTARIA Nº 5421, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C do professor WILSON CARDOSO JÚNIOR (processo nº 23079.224049/2023-42).

Membros Titulares

- Daniela de Oliveira Guimarães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Filipe Cepas de Carvalho e Faria (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Michele Pereira de Souza da Fonseca (Classe DI - Professor Associado I - EEFDF/UFRJ).

Suplentes

- Danielle de Almeida Menezes (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Silvio de Cassio Costa Telles (Classe DI - Professor Associado I - EEFDF/UFRJ).

PORTARIA Nº 5608, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe C da professora LUCIENE CERDAS (processo nº 23079.227199/2023-16).

Membros Titulares

- Ligia Karam Corrêa de Magalhães (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Renata Cardoso de Sá Ribeiro Razuck (Classe DII - Professor Associado II - FE/UFRJ);
- Flavia Ferreira dos Santos (Classe DII - Professor Associado II - FL/UFRJ).

Suplentes

- Roberto Marques (Classe DI - Professor Associado I - FE/UFRJ);
- Marcelo Paula de Melo (Classe DII - Professor Associado II - EEFDF/UFRJ).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5588, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 e outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país para evento do Professor André Veiga Bittencourt, SIAPE 1258010, para participar de do 21º Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS) na Universidade Federal do Pará em Belém/Pará no período de 10/07/2023 a 15/07/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5566, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar banca para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof.ª Julia Galli O'Donnell, SIAPE 2144867, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professora Adjunta 3 para Professora Adjunta 4, com os seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof.ª Karina Kuschnir (Associada - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Luiz Costa (Associado - IFCS/UFRJ);
- Prof.ª Katia Mello (Associada - ESS/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof.ª Andrea Moraes (Titular - ESS/UFRJ);
- Prof. Wagner Chaves (Associado - IFCS/UFRJ)

PORTARIA Nº 5576, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar banca para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof.ª Tatiana Braga Bacal, SIAPE 3065881, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professora Adjunta 1 para Professora Adjunta 2, com os seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Fernando Rabossi (Associado - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (Associado - IFCS/UFRJ);
- Prof.ª Joana Domingues Vargas (Associada - NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Prof.ª Adriana Vianna (Associada - MN/UFRJ);
- Prof. Jean-François Michel Vêran (Associado - IFCS/UFRJ).

PORTARIA Nº 5583, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar banca para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Prof. Leticia Carvalho de Mesquita Ferreira, SIAPE 3066824, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professora Adjunta 1 para Professora Adjunta 2, com os seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Fernando Rabossi (Associado - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Wagner Neves Diniz Chaves (Associado - IFCS/UFRJ);
- Prof.ª Joana Domingues Vargas (Associada - NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes::

- Prof.ª Adriana Vianna (Associada - MN/UFRJ);
- Prof. Jean-François Michel Vêran (Associado - IFCS/UFRJ).

PORTARIA Nº 5586, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no



uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar banca para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Prof. Wagner Neves Diniz Chaves, SIAPE 1692147, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professor Associado 1 para Professor Associado 2., com os seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Marco Antônio Gonçalves (Titular - IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Prof. Carlos Fausto (Titular - MN/UFRJ);
- Prof. Federico Neiburg (Titular - MN/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Profª Elsie Maria Lagrou (Titular- IFCS/UFRJ);
- Profª Aparecida Maria Neiva Vilaça (Titular- MN/UFRJ).

PORTARIA Nº 5589, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar banca para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (15 meses) da Prof.ª Thays Almeida Monticelli, SIAPE 3278658, lotada no Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com os seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Antônio da Silveira Brasil Junior (Adjunto - DS/IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Profa. Marcella Carvalho de Araújo Silva (Adjunto - DS/IFCS/UFRJ);
- Profa. Tatiana Braga Bacal (Adjunto - DAC/IFCS/UFRJ).

Membros suplentes

- Prof. Rodrigo Salles Pereira dos Santos (Adjunto - DS/IFCS/UFRJ);
- Prof. Fernando Rabossi (Associado - DAC/IFCS/UFRJ).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EDITAL Nº 529, DE 03 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.221152/2023-31

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (PPG-EICOS) ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IP/UFRJ), conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia e Ecologia Social (PPG-EICOS/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012 e do Decreto nº 8.259, de 30 de maio de 2014 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas, pelo período de 20 (vinte) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário junto ao PPG EICOS/UFRJ, de pesquisador/a nacional ou estrangeiro/a de reconhecida competência nos estudos sobre Psicologias e psicossociologias contra hegemônicas, Metodologias colaborativas com Comunidades, mediações socioculturais e mobilidade humana, nos termos do Edital CEPG-UFRJ No. 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação e internacionalização dos referidos Programas de Pós-Graduação (PPG).

Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que correspondam às seguintes características:

- a) Ter aderência e visem reforçar linhas de pesquisa dos PPGs em nível de mestrado e doutorado;
- b) Estimular e fortalecer articulações do PPG EICOS/UFRJ com o PPGCOM/UFRJ,
- c) Estimular o desenvolvimento de investigações em psicossociologia a partir de perspectivas contra hegemônicas e descolonizadoras
- d) Estimular o investigações e proposições metodológicas participativas e colaborativas com comunidades;

- e) Contribuir para a expansão e consolidação da internacionalização do PPG em níveis de mestrado e doutorado, por meio do estabelecimento de parcerias e convênios com pesquisadores e instituições estrangeiras,
- f) Colaborar para o aprofundamento do vínculo entre graduação e pós graduação,
- g) Contribuir para o fortalecimento do vínculo entre pesquisa, ensino e extensão.

2. DO CONTRATO

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I - Os/as professores/as ou servidores/as aposentados/as da UFRJ;
- II - Os/as servidores/as ativos/as da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Os/as empregados/as ou servidores/as de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei nº 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do/a beneficiário/a da contratação desde que haja mais de um/a aprovado/a no processo de seleção do PPGM (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPG). Nesse caso, o exercício do/a substituído/a será no tempo restante do contrato.

2.5. Carga horária 40 H DE (Dedicação Exclusiva)

2.6. Nível - Professor Adjunto I

3. DOS/AS CANDIDATOS/AS

3.1. Os/as candidatos/as ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos, no ato da contratação;
- II - Ter experiência de pesquisa sobre o campo da Psicossociologia comprovada por publicação em revistas de relevância na área.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 20 (vinte) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. Forma: As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelo endereço eletrônico assessoria.eicos@gmail.com, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos.

I - Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPG - 2022".

II - Os documentos não devem estar identificados com o nome do/a candidato/a.

4.3. Documentação exigida:

- a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 5 páginas):
 - i. Proposta de ensino: duas disciplinas eletivas em Psicologia Social Comunitária, com perspectiva contra-hegemônica (uma para a graduação de Psicologia e uma para a pós-graduação em psicossociologia de comunidades) e uma disciplina sobre mediações socioculturais e mobilidade humana, visando a interface entre a pós graduação em psicossociologia e a pós graduação em Comunicação e Cultura (eletiva);
 - ii. Proposta de produção: metas a serem atingidas em termos de produção científica, formação de recursos humanos, parcerias e colaborações com grupos nacionais e internacionais, fortalecimento de pesquisa inovadoras, dentre outros aspectos acadêmicos relevantes para a excelência dos PPGs envolvidos na proposta;
 - iii. Proposta de pesquisa: Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área do edital (até 15 páginas);
- c) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);
- d) Diploma de doutorado;
- e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;
- f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e dois suplentes, assim definidos: Um docente titular do EICOS, um docente titular do IP, um docente externo à UFRJ indicado pelo PPGCOM;

5.2. O/a candidata será avaliado/a em duas etapas (1) análise de currículo e (2) prova oral;

5.2.1. Análise de Currículo: Será dada pontuação de 0 a 100 para a adequação do Curriculum Vitae com ênfase em: (a) produção científica nos últimos 5 (cinco) anos e sua coerência com o perfil de PV definido no presente edital; (b) experiência em docência dentro do tema do edital; (c) experiência em orientação dentro do tema do edital; (d) coordenação e participação em pesquisas dentro do tema do edital; (e) participação em Grupos de Pesquisa dentro do tema do edital; (f) outras experiências dentro do tema do edital;

5.2.2. Prova Oral: Em conformidade com o calendário do edital, o/a candidato/a será contatado/a para agendamento de prova oral remota (por videoconferência - meio eletrônico). A prova oral consistirá de: (a) apresentação o plano de trabalho; (b) apresentação do projeto de pesquisa e (c) arguição pela banca. A Prova Oral será conduzida pela Banca Examinadora, que atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O/a candidato/a que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado/a no processo seletivo. A pontuação levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Impacto da proposta na consolidação dos PPGs em nível de mestrado e doutorado com ênfase na pesquisa, metodologias colaborativas, internacionalização, inovação e consolidação de redes, acessados por meio das metas e indicadores descritos no plano de trabalho;
- b) Aderência aos PPGs EICOS e PPGCOM e ao curso de graduação em psicologia;
- c) Coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa apresentado;

5.3 O resultado final será calculado a partir de média simples das duas etapas.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos.

Serão aprovados/as todos/as os/as candidatos/as com nota superior a 70, e selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. DA FINALIDADE

6.1. O/a PV selecionado/a deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação em psicologia e na pós-graduação no âmbito do PPG EICOS em colaboração com o PPGCOM, contribuindo também com atividades de pesquisa e de extensão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Edital será publicado no site do PPG EICOS (<http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pt/>);

7.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora.

Diretora do IP/UFRJ: Professora Dra. Ana Cunha

Coordenadora do PPG EICOS/UFRJ: Prof. Dra. Samira Lima da Costa

PORTARIA Nº 5528, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Licença Prêmio Por Assiduidade - Fixação

MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA, Assistente em Administração do QP/UFRJ, lotada e em exercício no Instituto de Psicologia. Fixa para usufruir no período de 05/06/2023 a 04/07/2023 - 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao quinquênio de 1989 a 1993.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5640, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de AMANDA LONDERO DOS SANTOS, Professora de Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 30/06/2023 a 09/07/2023, para participar do XI Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica no Campus Asa Norte do CEUB - Brasília/DF.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5676, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros do NDE Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação:

- Danilo Pestana de Freitas (Presidente) - SIAPE 3935638
- Sérgio de Castro Martins - SIAPE 1140897
- Juliana Horta de Assis Pinto - SIAPE 2106700
- Gustavo Henrique de Araújo Freire - SIAPE 1551128
- Maria José Veloso da Costa Santos - SIAPE 7372075
- Marianna Zattar Barra Ribeiro - SIAPE 1654103
- Robson Santos Costa - SIAPE 2677517

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 4945, de 18/06/2021, publicada no BUFRJ nº 25 de 24/06/2021, que tratava da Composição anterior desta Comissão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5752, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Ciências Contábeis, modalidade EAD:

- Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante (presidente)
- Marcos Roberto Pinto
- Eliane Ribeiro Pereira
- Raphael Moses Roquete
- Antonio José Barbosa de Oliveira
- José Roberto Dourado Mafra
- Sérgio Luiz de Argolo Bezerra
- Mauro Silva Florentino

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 6903, de 04/10/2020, publicada no BUFRJ nº 41 de 08/10/2020, que tratava da Composição anterior desta Comissão.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5647, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias, a partir de 24 de junho de 2023, o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 4912 de 24 de maio de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 25/05/2023, a fim de apurar fatos e responsabilidades relatados no processo nº 23079.225369/2023-10.

**INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

EDITAL Nº 693, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.226957/2023-71

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N O 3, de 11 de dezembro de 2009), publica as instruções para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado Interinstitucional em Administração, que prevê a admissão especial de alunos para o doutorado acadêmico junto ao PPGAd da UFF (Universidade Federal Fluminense), com admissão em fevereiro de 2024.

1.2 O DINTER COPPEAD/UFF foi homologado pela CAPES, sendo, no âmbito da UFRJ objeto do Processo 23079.038567/2018-88, aprovado pelo Conselho Deliberativo do COPPEAD em 31/01/2018, pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa em 12/09/2018, pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas em 08/10/2018, e pelo Conselho de Ensino para Graduados-PR2 em 02/08/2019. Trata-se de Curso que, nos termos do Ofício Circular no 5/2018-DAV/CAPES e do projeto apresentado e aprovado nas instâncias anteriormente referidas, tem como Instituição Promotora o Instituto COPPEAD de Administração e como Instituição Receptora a Universidade Federal Fluminense (UFF).

1.3 O processo seletivo para o ano letivo de 2024 é franqueado aos docentes com título de mestre e discentes com título de mestre do PPGAd e áreas correlatas à Administração, como Ciências Contábeis, Turismo, Engenharia de Produção e Economia, dos diversos campi da UFF localizados no Estado do Rio de Janeiro.

1.4 O processo seletivo para o ano letivo de 2024 também é franqueado aos servidores técnico-administrativos da UFF com mestrado, oriundos dos diversos campi da UFF localizados no Estado do Rio de Janeiro.

1.5 Os candidatos aprovados contarão com supervisão acadêmica de docentes do PPGAd da UFF em conjunto com os respectivos orientadores do Instituto COPPEAD de Administração nos projetos de pesquisa abaixo relacionados.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas até 13 (treze) vagas para o curso de Doutorado em Administração Interinstitucional, para ingresso em fevereiro de 2024, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa:

- Ciência de Dados: Aplicações na Administração Pública
- Administração e Finanças Públicas / Finanças Corporativas / Contabilidade Financeira / Finanças e Contabilidade Comportamental
- Gestão Pública e ESG
- ASC (Ambiental, Social e Governança), perspectiva de Materialidade
- Liderança, Diversidade e Inclusão
- Operações de Serviços em Organizações de Saúde
- Inovação Social Corporativa e Negócios de Impacto, Inovação em Serviços e Servitização, Inovação na Gestão de Serviços de Saúde, Inovação na Gestão Pública e em Parcerias Público-Privadas
- Negócios Internacionais
- Governo Eletrônico / Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas
- Energias Renováveis
- Gestão Estratégica de TI

2.2 Seguindo a Resolução CEPG 118/22, visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PeD).

2.3 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.4 Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Doutorado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação

Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido no item 2.1 do presente Edital.

2.5 O Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no item 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 03 de julho até 31 de agosto de 2023 e deverão ser realizadas somente pela internet no sítio do COPPEAD, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado/inscricao-selecao>

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no sítio do COPPEAD, identificando um dos temas de pesquisa para a tese de doutorado indicados no item 2.1. A indicação do tema constitui um compromisso do candidato de elaborar sua tese no tema indicado.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição inclui a submissão dos seguintes documentos:

- Cópia do Histórico Escolar da graduação e do mestrado (se houver);
- Cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e de mestrado (se houver);
- **Curriculum vitae** atualizado no formato LATTES (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Projeto de Tese de Doutorado (PTD) em uma via. O PTD deverá ter entre 20 e 30 páginas, observando-se as informações sobre padrões, estruturação e formatação presentes no documento "Instruções para Elaboração de Projeto de Tese de Doutorado", disponível no sítio <http://www.coppead.ufrj.br>.

3.4 Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 31 de agosto de 2023, horário de Brasília.

3.5 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do envio da inscrição, que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para a Turma de Doutorado DINTER 2024 consistirá de duas etapas: análise dos documentos da inscrição eletrônica e realização de entrevista.

4.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que não enviar a documentação completa, conforme especificado nos itens 3.2 e 3.3, e/ou entregá-la após a data limite, conforme item 3.4.

4.3 Os candidatos selecionados na 1ª etapa do processo seletivo deverão participar de entrevista com os membros do corpo docente do COPPEAD, via teleconferência, em dia e horário previamente determinado.

4.4 Na entrevista serão avaliados:

- Histórico escolar de graduação e mestrado
- Conhecimento de língua inglesa (Audição e compreensão);
- Produção científica;
- Projeto de Tese de Doutorado (constando questão de pesquisa, objetivos, estado da arte sobre o tema, lacunas do conhecimento sobre o tema, contribuições potenciais do projeto sobre o tema e método);
- Disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades de pós-graduação (apresentar uma agenda semanal de trabalho com horários de aulas, estudo e pesquisa para doutorado);
- Experiência em pesquisa;
- Desenvoltura, clareza e objetividade nas respostas durante a entrevista.

4.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na entrevista e estes serão alocados de acordo com o preenchimento das vagas disponíveis.

4.6 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o que lhe posicionar melhor na classificação do processo seletivo.

4.7 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será tornado público pelo COPPEAD até 29 de setembro de 2023, por meio de lista nominal dos candidatos aprovados, e divulgado em seu sítio <http://www.coppead.ufrj.br/pt-br/doutorado>.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CDPG) caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC), instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na página do Instituto na internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

6.2 Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD (CDIC) caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados (CEPG/UFRJ), instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

6.3 O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

7. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.1 Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

7.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

7.3 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

7.4 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

7.5 Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula, por meio de confirmação via mensagem ao endereço eletrônico da Secretaria Acadêmica (academicoffice@coppead.ufrj.br) até o dia 16 de outubro de 2023, com os seguintes documentos:

- Foto recente (3x4, fundo branco);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- Cópia do comprovante de residência;

8.2 O candidato classificado que deixar de efetuar matrícula, até a data estabelecida, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas,

bem como deixar de comprovar sua veracidade, quando solicitado pela Coordenação do Programa, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos elou desrespeitar a norma deste Edital.

9.2 O presente Edital foi aprovado pelo CDIC em 31 de maio de 2023 e terá efeitos para o ano letivo de 2024.

9.3 Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na internet.

9.4 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão de bolsa de estudos.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Programa.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo - Diretor

ANEXOS

ANEXO 01 - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GENERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDERECO	Nº	COMPLEMENTO	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

NOME DO MEDICO		REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE	

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID -10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELCTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, xxxx de xxxx de xxxx

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico Assinatura do candidato ou Representante legal

EDITAL Nº 694, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.226964/2023-72

INSTITUTO COPPEAD DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 694

DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do COPPEAD/UFRJ.



1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do COPPEAD.

1.3. Candidatos estrangeiros que desejem se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD, com base nos acordos de cooperação internacional dos quais o Brasil é signatário, estarão sujeitos também às regras da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As regras e editais para o Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) poderão ser encontradas na Internet, através dos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg> e <http://memoria.cnpq.br/programas/coop-int/pec-pg.htm>.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 31 de maio de 2023 e terá validade de 5 anos a contar de sua data de publicação. O presente Edital revoga o Edital 186.

1.5. Anualmente, o COPPEAD irá publicar portaria complementar a este edital, que irá estabelecer o número de vagas ofertadas, a distribuição das vagas entre as provas de acesso e o calendário que abrange todo o processo de seleção e matrícula.

1.6. Informações sobre o Curso de Mestrado do COPPEAD podem ser obtidas na página do Instituto na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ; CEP: 21941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

1.7. O curso será ofertado em inglês. Algumas disciplinas eletivas poderão ser ofertadas em português, para alunos lusófonos.

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas será definido por portaria a ser publicada anualmente pelo COPPEAD.

2.2. Seguindo a Resolução CEPG 24/2022, visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, pelo menos vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e pelo menos cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD).

2.3. Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2.4. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado, a alocação dos candidatos selecionados para as linhas de pesquisa disponíveis será prerrogativa do COPPEAD e definida por portaria.

2.5. Em cada ano, o número de vagas ofertadas para o Curso de Mestrado estará condicionado à capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e ao número de vaga definido em portaria complementar.

2.6. O CDIC poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme o previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.7. Caso as vagas de uma linha de pesquisa específica não sejam preenchidas elas poderão ser aproveitadas pelos candidatos com maior pontuação e que não foram classificados na linha de pesquisa preferencial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas:

- (a) Inscrição eletrônica do candidato;
- (b) ANPAD + Teste de proficiência de inglês (TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale) e/ou GMAT;
- (c) Apresentação dos documentos de inscrição;
- (d) Avaliação e classificação dos candidatos;
- (e) Seleção dos candidatos;
- (f) Homologação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

3.2. Candidatos nativos de língua inglesa ou pessoas que comprovem ter concluído curso de graduação em países de língua inglesa estão dispensados da apresentação do teste de proficiência de inglês, devendo apresentar somente o teste ANPAD e/ou GMAT, para concorrer ao processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado do COPPEAD:

- (a) Portadores de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Graduandos que concluírem, durante o ano de inscrição, curso de graduação reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores de diploma revalidados de curso de graduação emitido por instituição estrangeira.
- (d) Portadores de diploma de curso de graduação emitido por instituição estrangeira devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma.

4.2 Os prazos para inscrições nos processos seletivos serão definidos anualmente, em portaria a ser publicada pelo COPPEAD. As inscrições deverão ser efetuadas somente por meio eletrônico, através da página do COPPEAD na Internet, na qual se encontra o Formulário de Inscrição.

4.3 Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível na página do COPPEAD na Internet.

4.4 Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação do recebimento, com o número de inscrição (MSC), que deverá ser impresso e apresentado, juntamente com um documento de identidade, sempre que solicitado pelo COPPEAD.

4.5 O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do candidato, a verificação junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação do número de inscrição.

4.6 Não serão aceitas inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no Formulário de Inscrição, e/ou quando o envio do formulário ocorrer após às 16 horas pelo horário de Brasília do último dia do prazo de inscrição.

5. DOS TESTES DE PROFICIÊNCIA - ANPAD E PROFICIÊNCIA DE INGLÊS E/OU GMAT

5.1 Os candidatos poderão concorrer às vagas do Mestrado do COPPEAD optando entre as seguintes opções:

- (a) Apresentando resultados do Teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração - ANPAD, e de um dos seguintes testes de proficiência de inglês: TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale. Informações específicas sobre os testes podem ser encontradas na Internet nas páginas: <http://www.anpad.org.br> e <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; ou <https://www.cambridgeenglish.org>. Os testes ANPAD, TOEFL IBT e IELTS devem ser realizados dentro do prazo de dois anos de validade, a contar retroativamente do término das inscrições. O teste Cambridge English Scale não possui data de validade; E/OU
- (b) Teste GMAT®, da "Graduate Management Admission Council®", realizado dentro do prazo de cinco anos de validade. Inscrições e informações específicas sobre o teste podem ser encontradas na Internet na página: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

5.2 Tal como apresentado no item 3.2, os candidatos nativos de língua inglesa ou pessoas que comprovem ter concluído cursos de graduação em países de língua inglesa estão dispensados da apresentação de teste de proficiência de inglês, devendo apresentar somente o teste ANPAD e/ou GMAT, para concorrer ao processo seletivo.

5.3 O candidato poderá submeter para serem considerados neste processo seletivo resultados para os dois conjuntos de provas a que se refere o item 5.1. Neste caso o COPPEAD somente considerará o resultado que colocar o candidato na melhor posição na classificação dos candidatos.

5.4 Para o processo seletivo, caso o candidato tenha optado pela realização das provas ANPAD e teste de proficiência de inglês, serão considerados os candidatos obtiverem pontuação igual ou maior que: 370 (trezentos e setenta) pontos no teste ANPAD e pontuação igual ou maior que 79 (setenta e nove) pontos no TOEFL IBT, pontuação igual ou maior que 4.7 no IELTS ou pontuação igual ou maior que 155 no Cambridge English Scale. Caso o candidato tenha optado pela realização da prova GMAT, serão considerados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou maior que 520 (quinhentos e vinte) pontos. Candidatos que apresentem resultados com pontuação inferior nestes exames ou que não apresentem o resultado do conjunto de testes especificado serão eliminados do processo seletivo.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar ao COPPEAD os seguintes documentos, até os prazos definido no calendário divulgado na portaria complementar do ano vigente:

- (a) Resultados do teste ANPAD e do teste de proficiência de inglês (TOEFL IBT, IELTS ou Cambridge English Scale) e/ou GMAT, com exceção dos nativos de língua inglesa ou candidatos que tenham concluído graduação em país de língua inglesa, que podem apresentar somente o resultado do teste ANPAD e/ou do GMAT; e



- (b) Curriculum vitae atualizado em formato livre;
- (c) Diploma de conclusão da graduação ou semelhante, conforme especificado nos itens 12.7 e 12.8. Na fase de inscrição, dispensa-se a autenticação das cópias dos documentos. Esta autenticação fica, entretanto, exigida para a matrícula;
- (d) Documentos comprobatórios da experiência profissional obtida após a conclusão da graduação, apresentada no Curriculum vitae;
- (e) no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção, certidão de nascimento do(s) filho(s);
- (f) Comprovante de local de nascimento, em caso de nativos de língua inglesa;

6.2 Serão aceitos para inscrição resultados não oficiais dos testes, desde que até a matrícula o candidato apresente o resultado oficial emitido pelo órgão organizador do teste.

6.3 Como documentos comprobatórios da experiência profissional após a graduação, serão aceitos:

- (a) contrato de trabalho e/ou carteira de trabalho;
- (b) anotação de responsabilidade técnica (ART);
- (c) nota fiscal avulsa, especificando o candidato como executor do serviço;
- (d) recibo de pagamento autônomo (RPA);
- (e) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, e deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem a descrição do serviço, o tempo de duração em meses e a atuação do candidato como profissional;
- (f) certidão ou declaração de tempo de serviço expedida por órgão oficial, no caso de agente público;
- (g) declaração da instituição em que trabalhou mencionando o período da atividade executada.

6.4 O candidato deverá apresentar os documentos necessários para inscrição, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, referido no item 4.2, até a data indicada no calendário divulgado anualmente, na portaria que estabelece os prazos para inscrição no processo seletivo.

6.5 Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição como estabelecido no item 6.1 e 6.2 do presente Edital e em conformidade com o calendário disposto na portaria complementar do ano vigente.

7. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação, classificação e seleção dos candidatos no processo seletivo definidos no presente Edital não estão sujeitos à contestação por parte dos candidatos.

7.2 O número de vagas destinado aos candidatos que concorrerem pelo teste GMAT e aos candidatos que concorrerem pelos testes ANPAD e teste de proficiência de inglês serão estabelecidos na portaria referente ao processo seletivo do ano.

7.3 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com o que lhe posicionar melhor na classificação do processo seletivo.

7.4 Na hipótese de não haver optantes de ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.5 A avaliação da experiência profissional será efetuada mediante análise do curriculum vitae solicitado no parágrafo 6.1 do presente Edital e da comprovação da experiência profissional e terá o seguinte peso para composição do desempenho global do candidato:

- (a) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, igual ou superior a 3 anos, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,30.
- (b) Para o candidato que apresentar experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, inferior a 3 anos, a pontuação obtida no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,15.
- (c) Na ausência de experiência comprovada de trabalho, posterior a conclusão da graduação, a pontuação obtida pelo candidato no teste ANPAD ou GMAT será multiplicada por 1,00, ou seja, será mantida tal como no resultado do teste.

7.6 A Experiência profissional será contada a partir da data de término de todos os quesitos necessários para a conclusão da graduação, comprovada por diploma de graduação, histórico escolar ou declaração da Instituição de Ensino.

7.7 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção, será promovida uma ação compensatória caso a candidata não tenha atingido

o fator multiplicador máximo de 1,30 associado a experiência profissional. Para a candidata com experiência profissional que determine fator multiplicador 1,0 será considerado fator multiplicador 1,15, como ação compensatória. Para a candidata com experiência profissional que determine fator multiplicador 1,15 será considerado fator multiplicador 1,30, como ação compensatória.

7.8 A alocação das vagas destinadas aos candidatos ocorrerá da seguinte forma:

- (a) Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com o resultado do desempenho global, a ser calculado pela multiplicação das notas do teste ANPAD e/ou do GMAT pelo fator multiplicador atribuído a experiência profissional do candidato, observando também a ação compensatória no caso das mulheres que tiveram filhos por adoção ou nascimento nos últimos 5 anos anteriores a publicação da portaria.
- (b) Os candidatos serão selecionados de acordo com o resultado obtido no desempenho global, ressalvados o número de vagas disponíveis.
- (c) Serão inicialmente preenchidas as vagas para candidatos que concorreram pela política de ação afirmativa (pessoas pretas, pardas, indígenas e PcD). Caso haja excedente de candidatos que aplicaram pela ação afirmativa e que não tenham sido classificados, esses passarão a concorrer nas vagas da livre concorrência;
- (d) Observando o número das vagas destinado para GMAT e ANPAD + Teste de proficiência de inglês, os candidatos serão alocados às vagas segundo a classificação geral no concurso;

7.9 Caso aconteça empate entre candidatos, a vaga esta será alocada ao candidato com mais tempo de experiência profissional em anos completos. Caso o empate persista, a vaga será alocada ao candidato de maior idade.

7.10 Caso as vagas disponíveis para um dos tipos de provas de acesso não sejam preenchidas na totalidade, as vagas restantes serão disponibilizadas para preenchimento por meio da outra prova de acesso.

7.11 O resultado do desempenho global dos candidatos no processo seletivo será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CDPG e tornado público pelo COPPEAD, através de lista nominal dos candidatos selecionados, com a respectiva ordem de classificação em relação ao número de vagas ofertadas, bem como do cronograma para confirmação da matrícula, conforme o disposto no presente Edital e calendário publicado na portaria complementar divulgada anualmente.

8.3. O resultado ficará à disposição dos candidatos na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e será divulgado em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Da decisão da Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação - CDPG caberá recurso administrativo ao Conselho Deliberativo do COPPEAD - CDIC, instância superior do COPPEAD, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da divulgação do resultado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e na página do Instituto na Internet, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.2 Das decisões do Conselho Deliberativo do COPPEAD - CDIC caberá recurso dirigido à Comissão de Ensino para Pós-Graduados - CEPG/UFRJ, instância máxima universitária para decidir sobre assuntos acadêmicos relativos ao processo seletivo, observado o disposto nas Regulamentações da UFRJ, anexas às Resoluções do CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006 e Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

9.3 O recurso administrativo interposto contra decisão da CDPG sobre os resultados obtidos pelo candidato no processo seletivo tem efeito devolutivo e não suspende o processo seletivo.

9.4 O Conselho Deliberativo do COPPEAD - CDIC garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Curso de Mestrado, no início do ano letivo seguinte àquele em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo de acordo com o disposto no presente Edital.

10. DA CONFIRMAÇÃO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: academicoffice@coppead.ufrj.br.

10.2. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse de matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, na forma como o disposto no parágrafo 10.1, perderá o direito à vaga que ficará disponível para a reclassificação de candidatos de acordo com o calendário divulgado na portaria complementar.



10.3. Em caso de existência de vagas remanescentes, a CDPG poderá selecionar novos candidatos reclassificados, de acordo os critérios estabelecidos no parágrafo 7.4 do presente edital, e a capacidade de orientação do corpo docente do COPPEAD.

10.4. O resultado da reclassificação será divulgado de acordo com o calendário apresentado na portaria complementar, na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital.

10.5. O candidato selecionado por reclassificação deverá confirmar em até 5 (cinco) dias úteis o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado em Administração do COPPEAD/UFRJ, enviando mensagem eletrônica (e-mail) à Secretaria Acadêmica para o endereço: *academicoffice@coppead.ufrj.br*.

11. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

11.2. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, para confirmação da condição de pessoa preta ou parda.

11.3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

11.4. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

11.5. Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos selecionados que confirmaram o interesse em matricular-se no Curso de Mestrado do COPPEAD, na forma como o disposto nos parágrafos 10.1 e 10.5 do presente Edital deverão apresentar documentação para matrícula descrita no parágrafo 12.7, pessoalmente, por procuração ou por via postal, até o prazo definido no calendário divulgado na portaria complementar do ano vigente.

12.2. A Secretaria Acadêmica do COPPEAD estará aberta nos dias úteis, das 9h às 15h30, no endereço especificado no presente Edital, para a realização da matrícula.

12.3. A apresentação dos documentos por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria Acadêmica do Instituto COPPEAD de Administração - COPPEAD/UFRJ", Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR).

12.4. O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer extravio ou atraso na entrega de correspondências por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da confirmação da entrega de todos os documentos por ele enviados por via postal até o encerramento do prazo limite estabelecido no parágrafo 12.1 do presente Edital.

12.5. Será excluído do processo seletivo, o candidato que não entregar todos os documentos necessários para a inscrição dentro do prazo estabelecido no parágrafo 12.1 do presente Edital.

12.6. Os candidatos que enviarem sua documentação via postal deve comparecer pessoalmente à Secretaria Acadêmica até o prazo estabelecido no calendário divulgado na portaria complementar para assinatura do formulário de matrícula.

12.7. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

(a) documentos gerais:

- Foto 3x4.
- Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Passaporte, das páginas onde constem dados de identificação, emissão e validade. O passaporte apresentado deverá ser válido por toda a duração do programa.
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou divórcio.
- Cópia, frente e verso, do comprovante de residência atualizado. Antes do início do programa, se o candidato estrangeiro for aprovado e matriculado, deverá entregar à Secretaria da Comissão de Seleção do COPPEAD cópia frente e verso do seu comprovante de residência atualizado no Brasil.
- Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.
- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino.
- No caso de candidatos que concorreram pela política de ação afirmativa, documentação de confirmação da condição de preto, pardo, indígena ou PcD. No caso dos candidatos pretos e pardos, a heteroidentificação fica sujeita ao calendário da Comissão de heteroidentificação da UFRJ. Nesse caso, todos os documentos para matrícula devem ser entregues, como os dos demais candidatos, e a confirmação da heteroidentificação pode ser entregue assim que a verificação ocorrer, ficando a conclusão e a confirmação da matrícula sujeitas à comprovação por documento emitido por essa Comissão.

(b) documentos acadêmicos:

- cópias legíveis dos resultados dos Testes ANPAD e TOEFL IBT e/ou cópia legível do resultado do teste GMAT.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação com data de conclusão do curso. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.
- Cópia autenticada, frente e verso, do certificado de conclusão ou, para os que já concluíram o curso, diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso reconhecido pela CAPES/MEC. O certificado de conclusão do curso de graduação deverá atestar que o aluno concluiu todos os requisitos necessários para a obtenção do diploma. No caso de certificados e diplomas emitido por instituição estrangeira, este deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação ou órgão similar do país emissor do diploma. Para candidatos residentes no exterior, a autenticação da cópia pode ser feita no consulado brasileiro mais próximo de sua residência ou na chegada ao Brasil.

12.8. Candidatos que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo do ano de realização do processo seletivo deverão apresentar provisoriamente declaração da IES, atestando que estão matriculados no último semestre do curso, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau. Até o início das aulas, o candidato deverá apresentar todos os documentos acadêmicos descritos no item 12.7, para a confirmação de sua matrícula.

12.9. Candidatos que apresentarem documentos acadêmicos, expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em inglês, francês ou espanhol, deverão anexar tradução juramentada autenticada no consulado brasileiro mais próximo de sua residência para uma dessas línguas ou para o português.

12.10. Os servidores públicos do COPPEAD têm fê pública e podem autenticar as cópias dos referidos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria Acadêmica.

12.11. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na legislação universitária pertinente.

12.12. As aulas de cada ano letivo terão início de acordo com calendário divulgado na portaria complementar.

13. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

1. 13.1. Para fins de estímulo à permanência, as bolsas de estudo concedidas no âmbito do Programa, por órgãos públicos, serão distribuídas prioritariamente segundo a seguinte ordem:

- (a) discentes em situação de hipossuficiência econômica, mesmo que não sejam um grupo atendido pelas vagas destinadas às ações afirmativas;
- (b) discentes que se candidataram pela política de ação afirmativa, mesmo que esses tenham sido aprovados nas vagas de ampla concorrência. As bolsas serão distribuídas inicialmente para: (1) pessoas com deficiência (PcD); e (2) pessoas pretas, pardas e indígenas.



- (c) Discentes mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação da portaria de seleção;
- (d) Demais candidatos por ampla concorrência, considerando a classificação no processo geral no processo seletivo. As bolsas serão distribuídas em revezamento pelas aplicações pelo Teste ANPAD + Testes de Proficiência de Inglês e pelo GMAT, a começar pelo Teste ANPAD + Testes de Proficiência de Inglês.

1. 13.2. A condição de hipoinsuficiência econômica mencionada no item 13.1 é a mesma considerada pelo Ministério da Educação para concessão de bolsas de permanência na graduação. O aluno deve comprovar ter renda familiar per capita não superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, estar regularmente matriculado no curso de mestrado e não ultrapassar o prazo de 24 meses para defesa da dissertação, salvo em extensões de prazo concedidas pelo programa. O aluno deverá assinar termo de compromisso referente à essa condição e apresentar documentação de comprovação da condição financeira, segundo especificado na Portaria 389, de 9 de maio de 2013, do Ministério da Educação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

14.2. Será desclassificado e automaticamente excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o processo seletivo apresentando documentos ou informações falsas, bem como deixar de comprovar a veracidade dos mesmos, quando solicitado pela Coordenação, e/ou utilizar quaisquer outros meios ilícitos e/ou desrespeitar as normas estabelecidas no presente Edital.

14.3. O processo seletivo para o curso de Mestrado do COPPEAD, objeto do presente Edital, terá efeitos somente para matrículas do ano letivo subsequente.

14.4. Extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, e divulgado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

14.5. Todas as decisões e comunicados da CDPG sobre o processo seletivo, objeto do presente Edital serão divulgados na Secretaria Acadêmica do COPPEAD e em sua página na Internet.

14.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta dirigida ao Coordenador da CDPG, datada e assinada pelo requerente, podendo ser digitalizada e enviada, através de arquivo em formato "pdf", como anexo de mensagem eletrônica (e-mail), desde que o original seja protocolado na Secretaria Acadêmica do COPPEAD, ou postado nos Correios, nos endereços e horário de atendimento, especificados no presente Edital. Não serão admitidos requerimentos ou comunicações do candidato para entrega de documentos fora dos prazos limites estabelecidos no presente Edital.

14.7. A seleção do candidato no processo seletivo na forma como o previsto no presente Edital não garante a aprovação de bolsa de estudo pela CAPES/CNPq.

14.8. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no parágrafo 2.1 do presente Edital ou após o período de matrícula no curso de Mestrado, observado o calendário do COPPEAD/UFRJ para o ano letivo correspondente ao processo.

14.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CDPG e pelo CDIC, ambos do COPPEAD, bem como pelo CEPG da UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

14.10. Em caso de divergências de tradução do texto deste edital em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.
 Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
 Diretor do Instuto COPPEAD de Administração

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 -

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
NOME	NOME SOCIAL			DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	UF/RG	CPF	TELEFONE		
ENDEREÇO	Nº		COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID -10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de ___
 Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

**COPPEAD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS
 FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO**

PUBLIC NOTICE 694

SELECTION PROCESS FOR APPLICANTS

TO THE BUSINESS ADMINISTRATION MASTER'S DEGREE (FULL-TIME MBA)
 COPPEAD/UFRJ STRICTU SENSU GRADUATE PROGRAM

1. PREAMBLE

1.1. The Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration School (hereinafter called COPPEAD) of the Federal University of Rio de Janeiro (hereinafter called UFRJ), exercising the powers conferred on him by Article 6, Paragraph 3 of its Bylaws, and in compliance with Article 12, paragraph I, of the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Program Regulations, as well as the Deliberative Committees of the UFRJ Graduate Programs (CEPG Resolution No. 3 Annex, dated December 11th, 2009), announces to all concerned that the enrollment process covering the selection of foreign applicants is open to fill vacancies in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Degree course.

1.2. This Public Notice is governed by the pertinent university legislation, namely Resolutions issued by the Brazilian Ministry of Education and Culture (Ministério da Educação e Cultura-MEC), UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, Resolutions issued by the UFRJ Board of Education for Graduate Students (hereinafter called CEPG), the Regulations for Stricto Sensu Graduate Programs, and the COPPEAD norms and guidelines.

1.3. Foreign applicants wishing to register in the COPPEAD Academic Business Administration Master's Degree program, grounded on international cooperation agreements to which Brazil is a signatory, will also be subject to the rules of the Higher Education Personnel Coordination body, (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) (hereinafter called CAPES), and the Brazilian Council for Technological and Scientific Development (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) (hereinafter called CNPq). The rules and public notifications on the Graduate Student-Agreement Program (PEC-PG) may be found on the following Internet websites:

<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/pec-pg>
 and <http://memoria.cnpq.br/programas/coop-int/pec-pg.htm>.



1.4. This Public Notice was duly approved by the Deliberative Council of the COPPEAD Business Administration Institute (CDIC) on May 31st, 2023 and will be valid for 5 years from its date of publication. This Public Notice repeals the Public Notice 186.

1.5. Each year the COPPEAD will publish complementary ordinance to this notice, which will establish the number of vacancies offered, the distribution of places between proficiency tests and the calendar that covers the entire process of selection and enrollment.

1.6. Information on the COPPEAD Master's Degree Course may be obtained on the website of this Institution at the following electronic address:

<http://www.coppead.ufrj.br>, or at its Academic Office, located on Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - 21941-918, on business days (Mondays through Fridays) from 9:00 a.m. to 12:00 noon and from 1:00 p.m. to 4:00 p.m., Brasília time.

1.7. The course will be taught in English. Some elective courses may be lectured in Portuguese for Portuguese speaking students.

2. VACANCIES

2.1. The number of places offered will be defined by complementary ordinance to be published annually by COPPEAD.

2.2. In accordance with Resolution CEPG 24/2022, so as to establish a policy of affirmative action, at least twenty percent (20%) of the total openings from the public notice will be offered to black, brown, and indigenous people and at least five percent (5%) of the total openings from the notice will be offered to people with disabilities.

2.3. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

2.4. COPPEAD shall have the prerogative of steering and advising selected applicants in the preparation of the Academic Master's dissertation, by assigning them the available research areas and must be defined on the complementary ordinance.

2.5. The number of vacancies offered each year for the Master's Degree Course will be subject to the supervising capacity of COPPEAD faculty members, pursuant to provisions stated in Article 23 of the UFRJ General Regulations for Stricto Sensu Graduate Studies (appended to Resolution CEPG No. 1, issued on December 1st, 2006), and to the number of vacancies set forth in a complementary ordinance.

2.6. CDIC is empowered to increase or cut down the number of vacancies indicated in paragraph 2.1 of this Public Notice in order to grant entry to applicants deemed eligible, as set forth in Article 12, sections III and IV of the UFRJ Regulations concerning the Graduate Studies and Research Committees for Stricto Sensu Graduate Programs and Deliberative Committees of the UFRJ's Graduate Programs (appended to Resolution CEPG Nº 3, issued on December 11, 2009).

2.7. If the vacancies of a specific line of research are not filled, they can be used by the candidates with the highest score and who were not classified in the preferred research line.

3. SELECTION PROCESS

3.1. Vacancies will be allocated on the basis of a selection process consisting of the following steps:

- (a) Applicant electronic registration;
- (b) ANPAD + English proficiency test (TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale) and/or GMAT.
- (c) Presentation of the registration documents.
- (d) Evaluation and qualification of applicants;
- (e) Selection of Applicants;
- (f) Confirmation and disclosure of the selection process results.

3.2. Native English-speaker applicants or people who prove they have completed an undergraduate course in English-speaking countries are exempt from submitting the English proficiency test. They must submit only the ANPAD and/or GMAT test to compete in the selection process.

4. ELECTRONIC REGISTRATION

4.1. Applicants deemed suitable to apply in the COPPEAD Master's Degree course over the 2015 academic year are those who:

- (a) hold an undergraduate degree duly registered in accordance with provisions stipulated by law, and acknowledged by CAPES/MEC.
- (b) during the registration year complete an undergraduate course duly acknowledged by CAPES/MEC.
- (c) hold a validated graduation course diploma, issued by a foreign institution.

(d) hold an undergraduate course diploma issued by a foreign institution, duly acknowledged by the Ministry of Education or similar body in the country where this degree was issued.

4.2. Deadlines for applications will be set annually by complementary ordinance to be published by COPPEAD. Applications must be done exclusively by electronic media through the COPPEAD website, where the corresponding Application Form can be found.

4.3. Applicant must fill in the Application Form available on the COPPEAD website in order to complete the electronic application.

4.4. Upon completion of the electronic form, applicant will receive an electronic confirmation message (e-mail), containing the applicant's registration number (MSC), which must be printed and presented together with an identification document whenever requested by COPPEAD to do so.

4.5. COPPEAD shall not be bound by any error or delay that may occur in the submission of the Application Form on the Internet. Applicant shall be fully responsible for confirming with the COPPEAD Academic Office if the Enrollment Form posted on the internet has been received within the timeframe set forth in this Public Notice, obtaining confirmation of the application registration number.

4.6. No enrollment applications shall be accepted if any of the mandatory fields contained on the enrollment form have not been completed, or are incomplete or contain incorrect data, and/or should the Application Form be forwarded after 4 p.m. (Brasília Time) on the last day of the application deadline.

5. PROFICIENCY TESTS - ANPAD and TOEFL IBT and/or GMAT

5.1. Applicants may apply to the COPPEAD Master's Degree program by choosing one of the following options:

- (a) Presenting their results on the Test given by the National Association of the Post-Graduate Programs in Business Administration - ANPAD and on one of the following English proficiency tests: TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale. Specific information about the tests can be found on the Internet at <http://www.anpad.org.br> and <https://www.ets.org/pt/toefl/>; <https://www.ielts.org>; or <https://www.cambridgeenglish.org>. The ANPAD, TOEFL IBT, and IELTS tests must be taken within two years of validity counting retroactively from the end of the registration. The Cambridge English Scale test has no expiration date; AND/OR
- (b) The Graduate Management Admission Council® GMAT® Test, with its five-year validity date still effective. Registration and specific information on this test may be found on the Internet at: <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>.

5.2. As presented in item 3.2, native English-speaker candidates or people who prove they have completed undergraduate courses in English-speaking countries are exempt from presenting an English proficiency test, and must present only the ANPAD and/or GMAT test, to compete in the selection process.

5.3. Applicant can also submit the joint results obtained for both tests covered in item 5.1., subject to examination by the selection process. Under these circumstances, COPPEAD will only consider the result that places applicant in the best position on the ranking scale.

5.4. If an applicant has chosen to take the ANPAD and English proficiency test, the selection process shall only consider those applicants who have obtained a score equal to or greater than 370 (three hundred and seventy) points in the ANPAD test and a score equal to or greater than 79 (seventy nine) points in the TOEFL IBT test, score equal to or greater than 4.7 on IELTS, or score equal to or greater than 155 on the Cambridge English Scale. If the applicant has chosen to take the GMAT test, only those who obtained a score equal to or greater than 520 (five hundred and fifty) points shall be considered. Applicants presenting lower scores in these tests than those mentioned above, or that do not present the result of the specified test set shall be eliminated from the selection process.

6. PRESENTATION OF REGISTRATION DOCUMENTS

6.1. In order to register to the selection process, applicant must present the following documents to COPPEAD, by the deadline defined in the calendar published in the complementary ordinance of the current year:

- (a) Results from the ANPAD test and from the English proficiency test (TOEFL IBT, IELTS, or Cambridge English Scale and/or GMAT), with the exception of native speakers of English or candidates who have completed their graduation in an English-speaking country, who can submit only the result of the ANPAD and/or GMAT test;
- (b) An updated Curriculum vitae in free format.
- (c) A Bachelor's Degree or equivalent as specified in items 12.7 and 12.8. Certified copies of documents will not be required during registration. The certification of documents is mandatory for enrollment;
- (d) Professional experience following to graduation, stated in the Curriculum Vitae, shall be confirmed by the presentation of supporting documents;



- (e) In the case of candidates who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication based on child's birth certificate.
- (f) Proof of birthplace, in the case of native speakers of English;

6.2. Unofficial results of the tests will be accepted for application. For enrollment, the candidate must provide the official result issued by the body organizing the test.

6.3. As proof of professional experience after graduation, the following will be accepted:

- (a) Working contract or any documented proof of employment;
- (b) Technical Term of Responsibility;
- (c) Invoice indicating the applicant as the service provider;
- (d) Payment Receipt for any work carried by the applicant;
- (e) Social contract in which the participation of the applicant in the corporate structure of the organization is clearly stated. This must be accompanied by a statement from a responsible in which the service description, its duration (in months) and the applicant's professional expertise are given.
- (f) Certificate or declaration of the time worked issued by an official department, in case of public official;
- (g) Statement from an institution where the applicant has worked stating the period of the activity performed.

6.3. Applicant must upload all application documents when submitting the application form, mentioned on the item 4.2, until the date indicated on the calendar published annually in the complementary ordinance establishing the deadlines for application.

6.4. Applicant who fails to deliver all documents required to registration within the deadline set forth in paragraphs 6.1 and 6.2 of this Public Notice and in accordance with the schedule published in the complementary ordinance of the current year shall be excluded from the selection process.

7. EVALUATION, QUALIFICATION AND SELECTION CRITERIA

7.1. The applicant evaluation, qualification and selection criteria defined in this Public Notice are not subject to dispute by the applicants.

7.2. The number of places for candidates that compete by the GMAT test and by the ANPAD e and English proficiency test will be established in the complementary ordinance regarding the selection process of the year.

7.3. Those candidates opting to fill affirmative action openings will compete simultaneously for the affirmative action openings and for the broad selection process openings, depending on which will best position them in the classification of the selective process.

7.4. In the event that there are not enough affirmative action candidates approved to fill the openings set aside for affirmative action, the remaining openings will be reverted to another affirmative action category. If still there is not enough, then they will be directed to the broad selection process and filled by the other candidates approved according to the order of classification.

7.5. The professional experience of applicant shall be evaluated by examining the curriculum vitae requested in paragraph 6.1 of this Public Notice and the proof of professional experience, and shall bear the following strength in the global evaluation of the applicant's performance:

- (a) Whenever applicant presents proven working experience equal to or greater than three (3) years, performed after the graduation, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.30.
- (b) In the case of an applicant who presents proven working experience lower than three (3) years, performed after the graduation, the scoring obtained in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.15.
- (a) In the absence of any proven working experience performed after the graduation, the scoring obtained by the applicant in the ANPAD or GMAT tests shall be multiplied by 1.00, meaning that it will remain the same as the result of the test taken.

7.6. The professional experience will be considered after all graduation requirements were accomplished, which can be attested by a diploma, academic record or declaration of the Educational Institution.

7.7. In the case of candidates who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication, a compensatory action will be promoted if the candidate has not reached the maximum multiplier factor of 1.30 associated with professional experience. For the candidate with professional experience that determines a multiplier factor of 1.0, then a multiplier factor of 1.15 will be considered as a compensatory action. For the candidate with professional experience that determines a multiplier factor of 1.15, then a multiplier factor of 1.30 will be considered as a compensatory action.

7.8. The allocation of openings for candidates will take place as follows:

- (a) Candidates will be classified in a descending order according to the overall performance result to be calculated by multiplying the scores on the ANPAD test and/or GMAT test by the multiplier factor attributed to the

candidate's professional experience, while also observing compensatory action in the case of women who have had children by adoption or birth in the last 5 years prior to the publication of the ordinance.

- (b) The candidates will be selected according to the result obtained in overall performance in accordance with the number of openings available.
- (c) The openings for candidates who competed under the affirmative action policy (black, brown, indigenous, and disabled) will be filled first. If there is a surplus of candidates who have applied for affirmative action and who have not been classified, they will compete for the openings of free competition.
- (d) Observing the number of openings for GMAT and ANPAD + English proficiency Test, the candidates will be allocated to the openings according to the general classification of the exam.

7.9. If two or more candidates obtain the same result on the ranking, the vacancy will be allocated to the candidate with more professional experience in complete years. If the position keeps the same, the vacancy will be allocated to the oldest candidate.

7.10. If the vacancies designated to one kind of test have not been totally allocated, the places available will be allocated to candidates concurring by the other kind of test.

7.11. The result achieved by applicants through the selection process evaluation shall be posted on the COPPEAD Academic Office bulletin board, as well as on its website, at the address and working hours set forth in this Public Notice.

8. RATIFICATION AND PUBLICATION OF RESULTS

8.1. The selection process results will be ratified by the CDPG and published by COPPEAD, by issuing a nominal list of selected applicants with their respective qualification order linked to the number of vacancies offered, as well as the timeframe in which enrollment intention must be confirmed, pursuant to this Public Notice and calendar published in the complementary ordinance published annually.

8.2. Results will be made available to applicants at the COPPEAD Academic Office and will also be posted on its website, at the address and opening hours set forth in this Public Notice.

9. ADMINISTRATIVE APPEALS

9.1. Appeals against the decision of CDPG may be presented to the CIDC (highest COPPEAD body), within 10 (ten) days after the publication of the result at the Academic Office of COPPEAD and its website, subject to the provisions stated in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated 1st, 2006 and No. 3, dated December 11th, 2009.

9.2. Appeals filed against the decision handed down by the CDIC may be presented to the CEPG/UFRJ, the highest university body empowered to settle disputes on academic matters related to the selection process, as set forth in the UFRJ Regulations, annexed to CEPG Resolution No. 1, dated December 1st, 2006 and Resolution No. 3, dated December 11th, 2009.

9.3. Administrative appeals filed against the decision handed down by the CDPG on selection process results obtained by an applicant shall have a returnable effect and shall not suspend the selection process.

9.4. The CDIC shall ensure any appellant the right to enroll in the Academic Master's Program at the start of the academic year subsequent to that in which the applicant obtains a favorable decision at any administrative or judicial level, further acknowledging its right to be accepted in the selection process in accordance with provisions set forth in this Public Notice.

10. RATIFICATION AND REQUALIFICATION

10.1. Selected applicants must confirm their interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Academic Business Administration Master's Program, according to the calendar published on the complementary ordinance, by forwarding an electronic message (e-mail) to the COPPEAD Academic Office at: academicoffice@coppead.ufrj.br.

10.2. The accepted applicant that does not confirm his/her interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Program for the academic year in the manner provided in paragraph 10.1, shall lose the right to the vacancy which will thus become available for the requalification of applicants according to the calendar published on the complementary ordinance.

10.3. Should any vacancies remain available, the CDPG may select new applicants who have been re-qualified in compliance with the criteria set forth in paragraph 7.4 of this Public Notice, as well as the advisory ability of the COPPEAD faculty.

10.4. The results of this requalification shall be disclosed and made public according to the calendar published on the complementary ordinance, at the COPPEAD Academic Office and at its website, in the addresses and during the working hours established for that purpose, as set forth in this Public Notice.

10.5. The applicant chosen for requalification must confirm its interest in enrolling in the COPPEAD/UFRJ Business Administration Master's Course, in no



more than 5 (Five) working days, by forwarding an electronic message (e-mail) to the Academic Office at the following address: *academicoffice@coppead.ufrj.br*.

11. HETEROIDENTIFICATION

11.1. Those candidates who are self-declared black and brown shall be submitted to the heteroidentification procedure after the selective process and prior to registering in the program by a specific commission instituted by UFRJ in the form of the law so that there is no deviation from the purpose of the affirmative action policy. The rules on the heteroidentification procedure complementary to the self-declaration of black and brown candidates are presented in resolution CONSUNI 24/2020.

11.2. Black and brown persons who opt to apply for affirmative action openings even though they have been approved in the broad selection process should be submitted to the heteroidentification procedure to confirm the status of being a black or brown person.

11.3. In the case of indigenous candidates, confirmation of self-declaration will be based on presenting a letter signed by the native Indian leadership or organization indicating the tie with the indigenous community to which the candidate belongs together with a summary of his or her educational background, other courses, work with the community or movements, professional experience, etc. with reference to the specific community to which the candidate is identified with, duly registered by the National Indian Foundation or equivalent body.

11.4. In the case of disabled persons, the confirmation of this self-declaration shall be based on presenting a medical report, original and copy, issued by an expert professional in the area, attesting to the type and degree or level of disability listed in Annex 1 in accordance with Article 5 of Decree No. 5,296/04 (Classification of deficiencies), Law No. 12,764/12 (entry law for persons with disabilities) and its STJ Decisions 377/2009 and AGU 45/2009 with express reference to the International Classification of Diseases (ICD), also informing the candidates name, identification document (RG), and CPF number.

- a) The Medical Report must be legible so that it can be read in full containing the date, signature, and the doctor's stamp with the registration number with the Regional Medical Council (CRM).
- b) Visually impaired candidates should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the visual acuity according to the Snellen Scale.
- c) The candidates with a hearing impairment should attach a medical report specifying the ICD - International Classification of Diseases and the audiometry test.

11.5. Candidates who have applied for affirmative action openings and do not provide confirmation of the status of a black or brown person in the heteroidentification process or documents confirming the status of an indigenous or disabled person before the final deadline for registration of affirmative action shall be declassified and eliminated from the selection process.

12. ENROLLMENT

12.1. Selected applicants who confirm their interest in enrolling in the COPPEAD Master's Course, in accordance to provisions set forth in paragraphs 10.1 and 10.5 of this Public Notice, must present the documentation necessary to enroll described in the paragraph 12.7 therein, either in person, by proxy, or by mail, until the deadline established the complementary ordinance of the current year.

12.2. The COPPEAD Academic Office will be open on working days from 9:00 a.m. to 3:30 p.m. for enrollment purposes, at the address indicated in this Public Notice.

12.3. Documents forwarded by mail must be addressed to the "Instituto COPPEAD de Administração - Secretaria Acadêmica, Rua Pascoal Lemme, 355 - Ilha do Fundão - 21941-918 - Rio de Janeiro - RJ - Brazil. It is recommended to mail all documents using the registered or express priority mail, with confirmation of receipt.

12.4. COPPEAD will not be held liable for any type of loss or delay in the delivery of the mail by the Postal Service. It is the sole responsibility of the applicant to verify with the Academic Office that all documents forwarded by mail have been received before the deadline set forth in paragraph 12.1 of this Public Notice.

12.5. Any applicant that fails to deliver the documents required to enroll within the deadline set forth in paragraph 12.1 of this Public Notice, shall be excluded from the selection process.

12.6. All applicants forwarding their documentation through the post must appear in person at the Academic Office until the deadline established on the complementary ordinance, in order to sign the enrollment form.

12.7. Enrollment remains subject to the presentation of the following documents:

- (a) general documents:
 - 3x4 photo.
 - A copy, both sides, of the Identify Card and CPF (individual income tax contributor number). In the case of a foreign applicant, said applicants are required to present a copy of all pages of their Passport containing identification, date of issue and validity data. The passport presented must be valid throughout the duration of the program.

- Copy of birth, marriage or divorce certificate.
- Copy, both sides, of proof of current domicile in the country of origin. Upon confirmation of their acceptance and enrollment in the aforementioned Course, the foreign applicant must present a copy, both sides, of their updated proof of domicile in Brazil to the COPPEAD Academic Office before the beginning of the Course.
- Copy, both sides, of their voter's identity card, except for foreigners and applicants with more than 65 (sixty five) years of age.
- Copy, both sides, of their Reservist or Military Service Exemption Certificate, for Brazilian male candidates.
- In the case of candidates who competed for the affirmative action policy, documentation to confirm the condition of black, brown, indigenous, or disabled. In the case of black and brown candidates, the Heteroidentification is subject to the schedule of the Heteroidentification Commission from UFRJ. In this case, all registration documents must be submitted just as those of the other candidates, and the confirmation of the heteroidentification can be given as soon as the verification occurs with the completion and confirmation of the registration being subject to the verification by the document issued by that Commission.

(b) Academic documents:

- Legible copies of results obtained for the ANPAD and TOEFL IBT tests, and/or legible copy of the GMAT test result.
- Certified copy of the Transcript of Records stating the course completion date. The certification of documents belonging to applicants domiciled abroad may be done by the Brazilian Consulate located close to their domicile or upon arrival in Brazil.
- Certified copy, both sides, of the undergraduate degree diploma, duly registered in full compliance with the law applicable thereto and acknowledged by the CAPES/MEC. In the case of certificates or degrees issued by a foreign institution, they must be duly acknowledged by the Ministry of Education or a similar body in the country where degree was issued. In the case of applicants domiciled abroad, the certified copy may be obtained in the Brazilian Consulate closest to their domicile or upon arrival in Brazil.

12.8. Applicants who are completing the undergraduate course foreseen to end during the second academic semester of the year of the selection process, must temporarily present an University declaration, confirming that they are duly enrolled in the last semester of the course, and indicating the probable date of completion or graduation. In order to obtain confirmation of enrollment, applicant must present all academic documents described in item 12.7 until the beginning of the course.

12.9. Applicants presenting academic documents issued by a foreign institution that have not been issued in English, French or Spanish must enclose a translation into one of these languages or Portuguese made by a Certified Sworn Translator, duly certified by the Brazilian Consulate closest to the applicant's domicile.

12.10. COPPEAD public service officers are duly empowered to certify the aforementioned documents, provided the originals are later presented to the Academic Office.

12.11. No conditional enrollment will be granted, except in the cases provided for by the pertinent university legislation.

12.12. The classes will start on the data established on the complementary ordinance.

13. PERMANENCE POLICY

13.1 For the purpose of stimulating permanence, the scholarships granted under the Program by public bodies will be distributed as a priority in the following order:

- (a) Students in a situation of economic deprivation, even if they are not a group attended by openings intended for affirmative actions.
- (b) Students who have applied for affirmative action policy, even if they have been approved in the openings for the broad selections process. The scholarships will initially be distributed to: (1) persons with disabilities and (2) black, brown, and indigenous people.
- (c) Students who are mothers who have had children either by adoption and/or pregnancy in the last five years from the date of the ordinance's publication.
- (d) The rest of the candidates by the broad selection process, considering the classification in the general selection process. The scholarships will be distributed in relay by the applications through the ANPAD Test + English Proficiency Tests and the GMAT, starting with the ANPAD Test + English Proficiency Tests.

13.2. The condition of economic deprivation mentioned in item 13.1 is the same as that considered by the Ministry of Education for the granting of scholarships in undergraduate studies. The student must prove that he/she has a family income per capita not more than 1.5



(one and a half) minimum wage, is regularly enrolled in the master's course, and does not exceed the 24-month deadline for the defense of the dissertation, except for the extensions granted by the program. The student shall sign a commitment term regarding this condition and present documentation of proof of financial condition as specified in Administrative Rule 389 of May 9, 2013 of the Ministry of Education.

14. GENERAL PROVISIONS

14.1. Through registration in a selection process, applicant acknowledges and accepts all the rules set forth in this Public Notice.

14.2. The applicant who presents false documents or information in order to participate in the selection process, or that fails to prove the veracity thereof when requested to do so by the Coordination department and/or makes use of any other illegal means and/or fails to comply with the rules set forth in this Public Notice shall be automatically excluded, at any time whatsoever, even after registering.

14.3. The selection process for participating in the COPPEAD Academic Master's Program covered in this Public Notice will only be valid to enroll in the subsequent academic year.

14.4. A summary of this Public Notice shall be published in the Official Government Gazette and the UFRJ Bulletin, and disclosed and disseminated through the COPPEAD Academic Office and on its website.

14.5. All decisions taken and announcements disclosed by the CDPG concerning the selection process covered by this Public Notice shall be published by the COPPEAD Academic Office and on its website.

14.6. Any request filed or information provided by the applicant must be made in writing, forwarding a letter addressed to the CDPG Coordinator, duly dated and signed by the applicant, that may be scanned and sent as a 'pdf' format file attached to an electronic message (e- mail), provided the original is certified at the COPPEAD Academic Office at the addresses and opening hours set forth herein. No request or notification made by applicant to deliver the required documents after the deadline set forth in this Public Notice has expired shall be taken into account.

14.7. The acceptance of applicant in the selection process, in compliance with provisions set forth in this Public Notice, does not ensure a scholarship will be granted there to for this purpose by the CAPES/CNPq.

14.8. The validity of the selection process will expire once the vacancies foreseen in paragraphs 2.1 of this Public Notice are filled, or after the period to enroll in the Academic Master's Program has expired, subject to the COPPEAD/UFRJ calendar for the academic year corresponding to this selection process.

14.9. Any omissions in this Public Notice will be settled by the CDIC and CDPG, both entities an integral part of COPPEAD, as well as by the CEPG/UFRJ, in accordance with their jurisdictions and the university legislation applicable thereto.

14.10. In case of the divergences in the translation of this Public Notice, the Portuguese version shall prevail.

Rio de Janeiro, May 31st, 2023.
Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Dean of the COPPEAD Graduate Business Administration

**ANNEX 1 -
MODEL OF MEDICAL REPORT FOR CANDIDATES
WITH DISABILITIES**

SUGGESTED MODEL OF MEDICAL REPORT

INFORMATION OF THE CANDIDATE FOR AN OPENING FOR DISABLED PEOPLE					
NAME	CHOSEN NAME			DATE OF BIRTH	
GENDER	UF/RG	CPF	PHONE		
ID Number:	No.		COMPLEMENT	ZIP	
ADDRESS	DISTRICT	CITY	ST	E-MAIL	

IDENTIFICATION OF RESPONSIBLE PHYSICIAN	
NAME OF PHYSICIAN	PROFESSIONAL REGISTRATION (CRM)
PLACE OF APPOINTMENT	PHONE

MEDICAL INFORMATION	
TYPE OF DEFICIENCY	INTERNATIONAL CLASSIFICATION OF DISEASES / ICD -10 (list all necessary codes)
PHYSICAL Impairment	
HEARING Impairment	
VISUAL Impairment	
INTELLECTUAL Impairment	
MULTIPLE Impairment	
DEAF-BLIND Impairment	
Autistic Spectrum Disorder	
Detailed description of the type and degree of disability that justifies applying for the opening	

Observations: All fields must be filled in LEGIBLY or typed. UFRJ reserves the right to request additional information, clarifications, and documents from the applicant and the doctor responsible for the report, as well as to submit a technical opinion and an in-person evaluation.

This form shall be valid only if it is duly completed with all medical information. The physician assumes, under penalty of law, full responsibility for the veracity of the medical information provided herein.

Rio de Janeiro - [date]

Signature and stamp with Physician's CRM

Signature of candidate or Legal Representative

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5500, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Renata Guimarães Reynaldo, Siape: 1013200. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 07 de junho de 2023.

Membros:

- Prof. Mauricio Medici Metri (IRID/UFRJ)
- Prof. Leonardo Valente Monteiro (IRID/UFRJ)
- Prof. Henrique Paiva Nascimento da Silva (IRID/UFRJ)

PORTARIA Nº 5501, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Mauricio Medici Metri, Siape: 1475117. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 19 de abril de 2023.

Membros titulares:

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Pedro de Novais Lima Junior (IPPUR/UFRJ)
- Prof. Alberto de Oliveira (IPPUR/UFRJ)



PORTARIA Nº 5502, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Carlos Eduardo Rosa Martins, Siape: 1671955. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 19 de abril de 2023.

Membros titulares:

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Pedro de Novais Lima Junior (IPPUR/UFRJ)
- Prof. Alberto de Oliveira (IPUUR/UFRJ)

PORTARIA Nº 5503, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente Raphael Padula, Siape: 1730122. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 19 de abril de 2023.

Membros titulares:

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (FACC/UFRJ)

Membros suplentes:

- Prof. Pedro de Novais Lima Junior (IPPUR/UFRJ)
- Prof. Alberto de Oliveira (IPUUR/UFRJ)

PORTARIA Nº 5508, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar o docente Elidio Alexandre Borges Marques, Siape: 2548314 como Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da UFRJ.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5509, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos, regido pelo Edital UFRJ no 486, de 24 de abril de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/58-concursos/concursos-em-andamento/edital-197-de-14-de-fevereiro-de-2023/642-edital-489-2023-resultado-final>, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-011 - Centro de Ciências da Saúde - Escola de Enfermagem Anna Nery - Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Enfermagem em Saúde Pública / Enfermagem Saúde Coletiva, homologando seu resultado final.

Art. 2º Para opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

1º lugar - Jusley da Silva Miranda - Classificada e Aprovada

2º lugar - Monique Pitzer - Classificada

3º lugar - Verônica Theodoro - Classificada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5693, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar a Profa. Dra. Cristiane Cardoso de Paula, a participar do 22º Seminário de pesquisa em Enfermagem (SENPE) e o 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem (SINPE), no período de 17/07/2023 a 22/07/2023 em Curitiba -PR

PORTARIA Nº 5694, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar a Profa. Dra. Tania Vignuda de Souza a participar do 22º Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem (SENPE) e do 3º Seminário Internacional de Pesquisa em Enfermagem (SINPE), no período de 17/07/2023 a 22/07/2023, em Curitiba, PR.

PORTARIA Nº 5709, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar a Profa. Maria Lucia Freitas dos Santos a participar da Conferência Nacional de Saúde e Encontro Latino-Americano, no Conselho Nacional de Saúde Brasil, no período de 29/06/2023 a 06/07/2023, em Brasília, DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5797, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1o DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente – 30 meses de Profa Dra Patrícia da Silva Olário do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN.

Art. 2o A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa Dra Isaura Setenta Porto – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Deyse Conceição Santoro – Professora Titular Aposentada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria Tavares Cavalcanti – Professor Titular da Faculdade de Medicina/UFRJ.

Membros Suplentes

- Profa Dra Rita Batista Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Norma Valéria Dantas de Oliveira Souza – Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ.

Art. 3o Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5799, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1o DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente – 30 meses de Profa Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN.

Art. 2o A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:



Membros Titulares

- Dr^a Elisabete Pimenta Araújo Paz - Professora Titular/ Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN/UFRJ;
- Dr^a Ana Inês Sousa – Professora Titular/ Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN/UFRJ;
- Dr^a Elizabeth Accioly - Professora Associada/ Departamento de Nutrição e Dietética/ Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ.

Membros Suplentes

- Dr^a Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular/ Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica/ EEAN/UFRJ.
- Dr^a Maria Antonieta Peixoto Gimenés Couto - Professora Titular/ Departamento de Engenharia Bioquímica da Escola de Química/ UFRJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

**INSTRUÇÃO NORMATIVA [FF/CCS/UFRJ] Nº 66,
DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Disciplina no âmbito da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Rio de Janeiro a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal conforme legislação correlata.

O DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001 que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.262, de 10 de junho de 2002 que regulamenta a Lei Federal nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO a Portaria nº 240, 12 de março de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 16 de abril de 2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que estabelece normas e procedimentos para a implantação e funcionamento do Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos (SIPROQUIM 2) no âmbito da Polícia Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 21 de Outubro de 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública que estabelece procedimentos para o controle e a fiscalização de produtos químicos e define os produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal;

RESOLVE: Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa (IN) com a finalidade de disciplinar no âmbito da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal.

CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a presente Instrução Normativa, considera-se os seguintes conceitos:

- I. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC): documento o qual comprova que a pessoa física (produtor rural ou pesquisador científico) ou jurídica está devidamente cadastrada na Polícia Federal com a finalidade de exercer atividades com substâncias químicas controladas sujeitas a controle e fiscalização;
- II. CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (CLF): documento o qual comprova que a pessoa jurídica está habilitada a exercer atividade não eventual com produtos químicos, assim como, de forma equiparada e em caráter excepcional, a pessoa física que desenvolva atividade na área de produção rural ou pesquisa científica;
- III. Pesquisa Científica: atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica na execução ou orientação de trabalhos de investigação científica ou tecnológica vinculada à instituição pública de fomento;
- IV. SIPROQUIM 2: Sistema de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos no âmbito da Polícia Federal;
- V. Produtos Químicos Controlados (PQCs): substâncias químicas controladas e sujeitas a fiscalização pela Polícia Federal listadas no Anexo I desta Normativa e da Portaria nº 204/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VI. MAPAS - Polícia Federal: documento enviado mensalmente onde se registra a prestação de contas da fabricação, produção, armazenamento, transformação, venda, aquisição, transporte, importação, exportação, perda e utilização de produtos químicos controlados;

VII. DIPROQUIM: divisão de produtos químicos controlados pertencente à Comissão Interna de Biossegurança da Faculdade de Farmácia (CIBio-FF) responsável pelo gerenciamento de informações referentes às atividades relacionadas ao sistema SIPROQUIM2.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Os objetivos da aplicação desta Instrução Normativa referente a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal são:

- I - Estabelecer regras e disciplinar os procedimentos;
- II - evitar perdas, roubos e furtos;
- III - prover treinamento aos servidores envolvidos;
- IV - atender a exigência legal quanto ao controle de substâncias químicas.

CAPÍTULO III - DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º São abrangidos todos os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão da Faculdade de Farmácia e a Unidade Gestora - UASG; sendo responsáveis por mensalmente encaminhar à DIPROQUIM a movimentação de PQC, demonstrando as entradas e saídas no período.

CAPÍTULO IV - DO CADASTRO DE LABORATÓRIOS PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PQC

Art. 5º Todos os laboratórios de pesquisa, ensino e extensão que pretendem adquirir e utilizar PQC deverão preencher o cadastro de laboratório para compra e utilização fornecido pela DIPROQUIM.

CAPÍTULO V - DO CONTROLE DE AQUISIÇÃO E ENTRADA DE PQC NA FACULDADE DE FARMÁCIA

Art. 6º Os laboratórios cadastrados na DIPROQUIM deverão preencher o formulário de Solicitação de Autorização para todas as compras de PQC disponibilizado através do e-mail siproquim2.ff@gmail.com.

Art. 7º A DIPROQUIM será responsável por analisar o pedido de solicitação de compra e após aprovação enviará o Termo de Autorização de compra para o solicitante.

Parágrafo único. O Termo de Autorização de Compra só será válido para uma ÚNICA utilização de compra, específica para os produtos químicos descritos no formulário de Solicitação e na Autorização.

Art. 8º Os solicitantes são responsáveis pelo recebimento e guarda dos PQCs de forma a evitar roubo, furto, extravio e utilização indevida dos mesmos. Parágrafo único. A DIPROQUIM deverá ser informada pelos docentes/pesquisadores responsáveis pelos laboratórios, por escrito, sobre roubo, furto, extravio e demais perdas de produtos controlados num prazo máximo de 24 h após constatação do fato.

CAPÍTULO VI - DOS MAPAS MENSAIS

Art. 9º O lançamento dos MAPAS no sistema SIPROQUIM 2 ficará sob a responsabilidade da DIPROQUIM através dos seus gestores de MAPAS.

Art. 10. Os gestores da DIPROQUIM podem a qualquer tempo solicitar aos responsáveis pelos laboratórios que prestem contas sobre o consumo e saldos de produtos químicos.

§1º Os dados que tratam do caput deverão ser respondidos no prazo de cinco dias úteis.

§2º Caso não forneçam as informações solicitadas no caput será solicitada vistoria **in loco** dos estoques.

Art. 11. Até o quinto dia útil de cada mês os dados de consumo referentes ao mês anterior devem ser enviados pelos responsáveis pelos laboratórios, demonstrando as entradas e saídas de produtos químicos no período.

§1º Os dados que tratam do caput deverão ser preenchidos com modelo próprio criado pelos gestores de mapas e enviados através do e-mail siproquim2.ff@gmail.com.

§2º As entradas que tratam do caput deverão ser demonstradas através do envio da cópia das DANFES de compra, transferência e doação de PQC efetuadas no mês anterior. As cópias das notas fiscais devem ser enviadas até o quinto dia útil do mês subsequente à data de emissão da mesma.

Art. 12. Até o décimo dia de cada mês as notas fiscais e os dados de consumo enviados pelos laboratórios devem ser consolidados e lançados pelos gestores de MAPAS no SIPROQUIM 2.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A falta da prestação de contas mensais por parte da UASG, dos responsáveis pelos laboratórios ou dos gestores de mapas, sobre a compra, recebimento, armazenamento e controle mensal dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal pode causar a revogação da licença para novas aquisições.



Art. 14. Não são permitidas aquisições de produtos químicos por terceiros utilizando o CNPJ da Faculdade de Farmácia para emissão de Nota Fiscal.

Art. 15. A aquisição direta (sem empenho) de produto químico por pesquisadores só é permitida para atender a projetos ligados à UFRJ; uma vez que, o pesquisador será o responsável pelo envio mensal de consumo desses PQC's. No processo de aquisição deve ser apresentada a justificativa e a finalidade, sendo autorizada pelos gestores do DIPROQUIM.

Art. 16. No âmbito da Faculdade de Farmácia ficará à cargo da Direção junto a Polícia Federal os processos administrativos que visem à emissão de Licença de Funcionamento (CLF), renovação da (CLF) e habilitação dos gestores de Mapas para os lançamentos no sistema SIPROQUIM 2.

Art. 17. Os casos omissos, as dúvidas, as correções ou quaisquer outras dificuldades que porventura surgirem na aplicação desta normativa serão examinados e dirimidos pela Direção da Faculdade de Farmácia.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia

ANEXO I LISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Decreto nº 4.262, de 10 de junho de 2002

LISTA I

Produtos químicos, precursores de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
001	1-FENIL-2-PROPANONA
002	1-FENETIL-N-FENILPIPERIDIN-4-AMINA (ANPP)
003	3,4-METILENODIOXIFENIL-2-PROPANONA
004	3,4-MDP-2-P METIL GLICIDATO (PMK GLICIDATO)
005	3,4-MDP-2-P METIL ÁCIDO GLICÍDICO (PMK ÁCIDO GLICÍDICO)
006	ÁCIDO ANTRANÍLICO
007	ÁCIDO FENILACÉTICO
008	ÁCIDO LISÉRGICO
009	ÁCIDO N-ACETILANTRANÍLICO
010	ALFA-FENILACETOACETONITRILO (APAAN)
011	ALFA-FENILACETOACETAMIDA (APAA)
012	ANIDRIDO ANTRANÍLICO
013	ANIDRIDO PROPÍÔNICO
014	EFEDRINA
015	ERGOMETRINA
016	ERGOTAMINA
017	ETAEFEDRINA
018	GAMA-BUTIROLACTONA
019	ISOSAFROL
020	MAPA (METIL ALFA-FENILACETOACETATO)
021	METILERGOMETRINA
022	N-FENETIL-4-PIPERIDINONA (NPP)
023	N-METILEFEDRINA
024	N-METILPSEUDOEFEDRINA
025	ÓLEO DE SASSAFRÁS, OUTROS ÓLEOS ESSENCIAIS SIMILARES OU PREPARAÇÕES CONTENDO SAFROL E/OU PIPERONAL
026	PIPERIDINA
027	PIPERONAL
028	PSEUDOEFEDRINA
029	SAFROL

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e os resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III - Os produtos farmacêuticos e as formulações diluídas de artigos de perfumaria, fragrâncias e aromas estão isentas de controle, de acordo com o art. 57 desta Portaria;

IV - O óleo de sassafrás e outros óleos essenciais similares ou preparações contendo safrol e/ou piperonal com concentração individual igual ou inferior a 4% (quatro por cento) estão isentos de controle, conforme o art. 58 desta Portaria; e

V - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

LISTA II

Solventes, capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
030	1,2-DICLOROETANO
031	ACETATO DE ETILA
032	ACETONA
033	CLORETO DE ETILA
034	CLORETO DE METILENO
035	CLOROFÓRMIO
036	ÉTER ETÍLICO
037	METILETILCETONA
038	TOLUENO

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III - São isentas de controle as soluções à base de solventes orgânicos cuja concentração total das substâncias químicas controladas não ultrapasse 60% (sessenta por cento), exceto cloreto de etila, sujeito a controle em qualquer concentração; e
- IV - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

LISTA III

Fármacos, adulterantes e diluentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
039	AMINOPIRINA
040	BENZOCAÍNA
041	CAFÉINA
042	DILTIAZEM
043	DIPIRONA
044	FENACETINA
045	HIDROXIZINA
046	LEVAMISOL
047	LIDOCAÍNA
048	MANITOL
049	PARACETAMOL
050	PROCAÍNA
051	TEOFILINA
052	TETRACAÍNA
053	TETRAMISOL

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III - Aplica-se o controle desta lista à mistura racêmica conhecida como TETRAMISOL; e
- IV - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.



LISTA IV

Ácidos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro. *

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
054	ÁCIDO ACÉTICO
055	ÁCIDO BENZÓICO
056	ÁCIDO BÓRICO
057	ÁCIDO BROMÍDRICO
058	ÁCIDO CLORÍDRICO
059	ÁCIDO CLOROSULFÔNICO
060	ÁCIDO FÓRMICO
061	ÁCIDO HIPOFOSFOROSO
062	ÁCIDO IODÍDRICO
063	ÁCIDO SULFÚRICO *

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos;
- III - Ao Ácido Sulfúrico também se aplica o controle à sua forma conhecida como fumegante;
- IV - São isentas de controle as soluções eletrolíticas de bateria formuladas à base de até 40% de ácido sulfúrico, destinadas ao varejo e em embalagens de até 1 (um) litro, sendo o limite de isenção para pessoa jurídica a quantidade de 200 (duzentos) litros e para a pessoa física a quantidade de 5 (cinco) litros, por mês; e
- V - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

* Redação alterada pela Portaria MJSP nº 223 de 21/11/2022.

LISTA V

Bases capazes de serem empregadas na preparação de drogas, sujeitas a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro. *

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
064	BICARBONATO DE POTÁSSIO
065	FORMIATO DE AMÔNIO
066	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 10%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e
- III - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

* Redação alterada pela Portaria MJSP nº 223 de 21/11/2022.

LISTA VI

Reagentes capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
067	ANIDRIDO ACÉTICO
068	BOROHIDRETO DE SÓDIO
069	BROMOBENZENO
070	BUTILAMINA
071	CIANOBOROHIDRETO DE SÓDIO
072	CLORETO DE AMÔNIO
073	CLORETO DE MERCÚRIO II
074	CROMATO DE POTÁSSIO
075	DICROMATO DE POTÁSSIO
076	DICROMATO DE SÓDIO
077	DIETILAMINA

078	ETILAMINA
079	FENILETANOLAMINA
080	FORMAMIDA
081	FÓSFORO VERMELHO
082	HIDRETO DE LÍCIO E ALUMÍNIO
083	HIDROXILAMINA
084	METILAMINA
085	NITROETANO
086	N-METILFORMAMIDA
087	PENTACLORETO DE FÓSFORO
088	PERMANGANATO DE POTÁSSIO

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, inclusive quando se tratar de importação, exportação ou reexportação;
- II - Também estão sujeitos a controle e fiscalização as misturas e resíduos dos produtos químicos acima referidos; e
- III - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

LISTA VII

Produtos químicos capazes de serem empregados na preparação de drogas, sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%.

CÓDIGO	PRODUTO QUÍMICO
089	ACETATO DE ISOAMILA
090	ACETATO DE ISOBUTILA
091	ACETATO DE ISOPROPILA
092	ACETATO DE n-BUTILA
093	ACETATO DE n-PROPILA
094	ACETATO DE sec-BUTILA
095	ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO
096	AGUARRÁS MINERAL e qualquer outro produto similar, à base de mistura de hidrocarbonetos alifáticos
097	ÁLCOOL ETÍLICO
098	ÁLCOOL ISOBUTÍLICO
099	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO
100	ÁLCOOL METÍLICO
101	ÁLCOOL n-BUTÍLICO
102	ÁLCOOL n-PROPÍLICO
103	ÁLCOOL sec-BUTÍLICO
104	AMÔNIA
105	BENZALDEIDO
106	BENZENO
107	BICARBONATO DE SÓDIO
108	CARBONATO DE CÁLCIO
109	CARBONATO DE SÓDIO
110	CARBONATO DE POTÁSSIO
111	CARVÃO ATIVADO
112	CIANETO DE BENZILA
113	CIANETO DE BROMOBENZILA
114	CICLOEXANO
115	CICLOEXANONA
116	CIMENTO PORTLAND ou do tipo PORTLAND
117	CLORETO DE ACETILA
118	CLORETO DE ALUMÍNIO
119	CLORETO DE BENZILA
120	CLORETO DE CÁLCIO (anidro)
121	DIACETONA ÁLCOOL
122	DIÓXIDO DE MANGANÊS
123	ÉTER DE PETRÓLEO
124	GASOLINA
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO
126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO



128	HIPOCLORITO DE SÓDIO
129	METABISSULFITO DE SÓDIO
130	METILISOBUTILCETONA
131	n-HEPTANO
132	n-HEXANO
133	ÓLEO DIESEL
134	ÓXIDO DE CÁLCIO
135	ÓXIDO DE MANGANÊS
136	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
137	PIRIDINA
138	PROPIOFENONA
139	QUEROSENE
140	SULFATO DE SÓDIO (anidro)
141	TETRACLOROETILENO
142	TETRAHIDROFURANO
143	TRICLOROETILENO
144	URÉIA
145	XILENOS (isômero orto, meta, para e misturas).

ADENDO

- I - Os produtos químicos constantes desta lista somente estão sujeitos a controle e fiscalização a partir de 1 (um) grama ou 1 (um) mililitro, em concentração igual ou superior a 1%, quando se tratar de exportação ou reexportação para Bolívia, Colômbia e Peru; e
- II - Deverão ser observadas as disposições contidas na Seção III do Capítulo V desta Portaria, que tratam das situações de isenções.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5729, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe D, Nível 2, para Professor Classe D, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 31 de maio de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Eduardo Ricci Júnior - Professor Associado (Classe D Nível IV) - FF/UFRJ
- Antônio Jorge Ribeiro da Silva - Professor Titular - IPPN/UFRJ
- Sergio Eduardo Longo Fracalanza - Professor Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Mauro Sola-Penna - Professor Titular - FF/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/ UFRJ

Requerente:

- Prof. THEO LUIZ FERRAZ DE SOUZA

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5547, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Designar os docentes e discentes listados a seguir para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de graduação em Fisioterapia, da Faculdade de Fisioterapia, sob a presidência do primeiro:

- Rosana Silva dos Santos, SIAPE nº 2243667 - Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil/Faculdade de Fisioterapia;
- Waleska da Silveira, SIAPE nº 1172444 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Thaís Pionório Omena, SIAPE nº 2792542 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Halina Ferreira Cidrini, SIAPE nº 2525479 - Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil/Faculdade de Fisioterapia;

- Isadora Antunes Botelho, DRE nº 121159572 - estudante do curso de Fisioterapia;
 - Paloma de Carvalho Marques Silva DRE: 119130821 - estudante do curso de Fisioterapia;
- Art. 2º Fica revogada a Portaria nº1313, publicada no Boletim UFRJ, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

PORTARIA Nº 5548, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve: Art. 1º Designar os docentes e discentes listados a seguir para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de graduação em Fisioterapia, da Faculdade de Fisioterapia, sob a presidência do primeiro:

- Rosana Silva dos Santos, SIAPE nº 2243667 - Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil/Faculdade de Fisioterapia;
- Cynthia dos Santos Samary, SIAPE nº 31325270 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Alessandra Choqueta de Toledo Arruda, SIAPE nº 3062349 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Waleska da Silveira, SIAPE nº 1172444 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Thaís Pionório Omena, SIAPE nº 2792542 - Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética/Faculdade de Fisioterapia;
- Halina Cidrini Ferreira, SIAPE nº 2525479 - Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno-infantil/Faculdade de Fisioterapia;
- Isadora Antunes Botelho, DRE nº 121159572 - estudante do curso de Fisioterapia;
- Paloma de Carvalho Marques Silva DRE: 119130821 - estudante do curso de Fisioterapia;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº1313, publicada no Boletim UFRJ, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EXTRATO DO EDITAL 709 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Seleção ao Curso de Mestrado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 19 de junho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2023-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 09 a 19 de junho de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br; www.pr2.ufrj.br e no <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica - Faculdade de Medicina - UFRJ

EDITAL Nº 709, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227185/2023-94

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos



termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 19 de junho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2023 - 2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candi-datos(as) ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o segundo semestre de 2023, respeitando a orientação da Reitoria da UFRJ.

Da Titulação a Ser Obtida - MESTRE

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Mestrado Acadêmico.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 - Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao mestrado estarão abertas do dia 09 a 19 de junho de 2023, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 03 (três) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 7,0 (sete) para mestrado. O exame será realizado remotamente no dia 21 de junho de 2023, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. Caso não seja possível realizar o exame no dia 21 de junho de 2023, o candidato poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o(a) orientador(a) que encaminhará para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 28 de junho de 2023. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise através do(a) orientador(a) até o dia 15 de junho de 2023.

Primeira Etapa - O(a) candidato(a) a ingresso no Mestrado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o(a) docente responsável fará a avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa, de no mínimo 3 (três) meses, o(a) estagiário(a) poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

Segunda Etapa - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) orientador(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 14 de julho de 2023.

Terceira Etapa - avaliação de conhecimentos específicos na área de formação do(a) candidato(a) será feita por meio remoto, com a anuência por escrito do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a). A presidência da banca providenciará a ata, que será assinada por ela. A avaliação deverá ser gravada e cópia enviada para a coordenação do programa. Em caso de não haver disponibilidade técnica por parte do(a) candidato(a) para a realização da avaliação por meio remoto, o(a) orientador(a) deverá providenciar tal meio. Excepcionalmente, a avaliação poderá ser feita presencialmente em local a ser designado pelo(a) orientador(a) com acesso aos meios digitais e deverá contar com a aprovação do(a) candidato(a). O resultado deverá ser enviado pelo(a) orientador(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 14 de julho de 2023. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete).

Item 3 - Do Resultado Final

A aprovação do(a) candidato(a) será informada por e-mail no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os(as) aprovados(as) receberão e-mail com informações para a entrega dos documentos para a matrícula que será realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2023.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Mestrado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 4 - Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

EXTRATO DO EDITAL 711 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Seleção ao Curso de Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 19 de junho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2023-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 09 a 19 de junho de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://ppgfm.medicina.ufrj.br/index.php/clinica-medica/editais-stricto-sensu>.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.

Heitor Siffert Pereira de Souza

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica -
Faculdade de Medicina - UFRJ

EDITAL Nº 711, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227183/2023-03

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

Seleção para Ingresso no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 19 de junho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2023-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o segundo semestre de 2023.

Da Titulação a Ser Obtida - DOUTOR

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Doutorado.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

Item 1 - Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao doutorado estarão abertas do dia 09 a 19 de junho de 2023, e devem ser feitas por e-mail (pgclinmed@gmail.com) pelos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as), necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

Item 2 - Da Avaliação

A seleção dos(as) candidatos(as) é feita em 02 (duas) etapas distintas e possui 01 (um) pré-requisito. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

Pré-requisito - Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 8,0 (oito) para doutorado. O exame será realizado remotamente no dia 21 de junho de 2023, através do site da Empresa Tese Prime, às expensas do Programa. Caso não seja possível realizar o exame no dia 21 de junho de 2023, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato diretamente com a Empresa Tese Prime e marcar outra data às suas próprias expensas. O resultado deverá ser enviado pelo(a) candidato(a) para o(a) orientador(a) que encaminhará para o e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 28 de junho de 2023. O(a) candidato(a) que possuir proficiência certificada deverá encaminhar a certificação para análise através do(a) orientador(a) até o dia 15 de junho de 2023.

Primeira Etapa - O(A) candidato(a) a ingresso no Doutorado do Programa deverá, previamente, estar em estágio de pesquisa, durante o qual o docente responsável fará a avaliação do desempenho do estagiário que deverá ser comprovada por declaração para matrícula. Somente



após a conclusão do estágio de pesquisa, no mínimo 3 (três) meses, o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.

Segunda Etapa - Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por três doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação. A ata de qualificação do projeto com o resultado deverá ser enviada pelo(a) orientador(a) para e-mail do Programa (pgclinmed@gmail.com) até o dia 14 de julho de 2023.

Item 3 - Do Resultado Final

A aprovação do(a) candidato(a) será informada por e-mail no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula.

Posteriormente os(as) aprovados(as) receberão e-mail com informações para a entrega dos documentos para a matrícula que será realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2023.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Doutorado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

Item 4 - Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5532, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Patricia Silva Dorneles, Professora do Magistério Superior do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 14/06/2023 e 16/06/2023, para participação Seminário Nacional de Cultura e Educação - aprender para construir, em Brasília (DF).

Art. 2º O afastamento foi aprovado ad referendum pela Congregação da unidade.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5641, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do Professor Guilherme Santoro Lopes, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias, para participação como palestrante em curso de curta duração / European Society of Clinical Microbiology and Infection, com apoio da Sociedade Brasileira de Infectologia no período: 15/06/2023 a 17/06/2023 em Belo Horizonte / MG.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na Sessão Ordinária da Congregação da unidade no dia 14/06/2023.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5670, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3708, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5714, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 3710, DE 24 DE ABRIL DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5549, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5.963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e amparado pelo art. 145, parágrafo único e art. 152 da Lei n. 8.112/90, combinado com o disposto no art. 76, caput e §§3º e 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, da Controladoria-Geral da União (DOU n. 196 de 14/10/2022, Seção 1, Pág. 143), e tendo em vista os fatos constantes nos autos do Processo nº 23079.248191/2022-02, bem como a necessidade de conclusão dos trabalhos, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria n. 9.858, de 19 de outubro de 2022 (publicada no BUFRJ n. 42, Extraordinário - 4ª parte, de 25 de outubro de 2022), reconduzida pela Portaria nº 12.376, de 29 de dezembro de 2022 (publicada no BUFRJ n. 52, Extraordinário, 4ª parte, de 03 de janeiro de 2023) e pela Portaria nº 2.086, de 13 de março de 2023 (publicada no BUFRJ Eletrônico de 15 de março de 2023), destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo acima referido, prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acusatório, a contar do dia útil seguinte ao término do prazo concedido pela última portaria (Portaria nº 2.086, de 13 de março de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5687, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Ana Rita Brito Gonçalves, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.014816/2011-01, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2.112 dias, ou seja 5 anos, 9 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5689, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Fernando Carneiro Santiago, matrícula SIAPE nº 0362913, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079012011/2010-70, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias, ou seja 11 anos 6 meses e 30 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5713, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

Antônio Carlos de Oliveira Ruellas, matrícula SIAPE nº 0394578, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia,



tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.034617/2011-38, no seguinte período: de 30/06/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2.976 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5686, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) ELSON FONTES CORMACK, siape 1124898, para participar do 58º Reunião Anual da ABENO, na cidade de Gaiânia - GO, no período de 02/08/2023 a 05/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.227031/2023-01.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5487, DE 12 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Rosângela Viana dos Santos, matrícula SIAPE nº 1451075, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.208838/2021-74, no seguinte período: de 23/11/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1093 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5489, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ROBSON DA SILVA MAIA registro UFRJ nº 1204276, matrícula SIAPE nº 1435705, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 09/03/2018, pelo INSS, de 22/10/1990 a 27/08/1991; 04/12/1991 a 31/03/1993; 01/09/1993 a 24/03/1994; 10/11/1995 a 08/02/1996; 29/10/1996 a 12/05/1997; 14/07/1997 a 31/12/2000; 12/11/2002 a 31/03/2003; perfazendo um total de 2693 dias, ou seja, 08 anos, 01 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.017398/2018-42.

PORTARIA Nº 5490, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

LANA FARIAS DA SILVA DE AMORIM, registro UFRJ nº 0160705, matrícula SIAPE nº 1291961, no cargo de auxiliar de enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 18/01/2013, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 6789 de 13 de junho de 2013. Processo nº 23079.016462/2013-83.

ONDE SE LÊ:

• 10/09/1980 a 29/09/1982 e de 01/08/1991 a 12/11/1998 = 08 anos, 04 meses e 05 dias. Tempo geral = 3045 dias

LEIA-SE:

• 10/09/1980 a 29/09/1982 e de 01/08/1992 a 12/11/1998 = 08 anos, 04 meses e 05 dias. Tempo geral = 3045 dias. Ficando ratificados os demais termos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5534, DE 12 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

LUIZ CARLOS CAEIRO DE ALMEIDA matrícula SIAPE nº 0710113, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.250523/2022-19, no seguinte período: de 21/11/1997 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3210 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5556, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

NILTON SILVA, matrícula SIAPE nº 1436348, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221386/2021-16, no seguinte período: de 01/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2257 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5558, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

MONICA DOS SANTOS SALES, matrícula SIAPE nº 1435046, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222566/2020-34, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5567, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

TANIA MARA DOS SANTOS COSTA, matrícula SIAPE nº 0365229, no cargo de Copeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.021506/2011-34, no seguinte período: de 12/12/1990 a 01/09/2011; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1513 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5574, DE 13 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JOSE CANDIDO NETO, matrícula SIAPE nº 2154377, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.222572/2020-91, no seguinte período: de 03/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3000 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 5579, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.221617/2023-53, resolve:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, RENATO ARKADER FRAGOZO, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula SIAPE nº 2388756; JULIANA CRISTINA TOBAR DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1703008; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar eventuais responsabilidades do fiscal(ais) do contrato relativo aos serviços contratados através da Protec Serviços Técnicos Ltda, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o • 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 4980, de 26/05/2023, publicada no BUFRJ nº 13, de 26/05/2023 .

PORTARIA Nº 5701, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar a servidora Fernanda Cristina Silva de Almeida, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1652935, como Gestora do Contrato, o servidor Daniel Machado Guimarães de Sá, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3062787, como Fiscal Técnico, o servidor Marllon de Souza Cunha, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308303, como Fiscal Administrativo, a servidora Vera Lucia da Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0376741, como Fiscal Administrativo e o servidor Anselmo José Lino Barbosa, Assistente de TI, matrícula SIAPE nº 00221589, como Fiscal Técnico para a fiscalização e execução do Contrato 10/2022, proveniente do Processo SEI nº 23079.209201/2022-86, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ e a empresa GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Auxiliar de Almoxarife, com dedicação de mão de obra para o Hospital Universitario Clementino Fraga Filho/HUCFF/UFRJ.

Revoga-se a Portaria nº 6.666/2022 de 25/07/2022, publicada no BUFRJ nº 30 de 28/07/2022.

Revoga-se a Portaria nº 9.094/2022 de 30/09/2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 06/10/2022.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5794, DE 16 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ADRIANA FISZMAN, matrícula SIAPE nº 1280413, no cargo de Médica, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.254480/2022-32, no seguinte período: de 28/04/1998 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1574 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5796, DE 16 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

Alexandre Jose Costa do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1283853, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo

23079.231224/2021-96, no seguinte período: de 23/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3064 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 712, DE 07 DE JUNHO DE 2023

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-2

O Núcleo de Reabilitação (NR) do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ torna público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-2. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo conduzido pela Coordenação do referido projeto, pela Divisão de Atividade Acadêmica (DAA) e Coordenação de Ensino e Extensão (CEE). Tornam público que estarão abertas, de 26/06/2023 a 26/07/2023, as inscrições para a seleção aos cursos pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

Inscrições: 26/06/2023 a 26/07/2023

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.hesfa.ufrj.br.

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco-HESFA: Professor Dr. Roberto José Leal

Coordenadora do Curso Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico 2023-2: Sílvia Regina de Mesquita Hubner

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE EXTENSÃO APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO - 2023-2

APRESENTAÇÃO

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo para preenchimento das vagas CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA - BÁSICO 2023-2 no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA/UFRJ. O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, reclassificação e matrícula. A inscrição no curso implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

EDITAL DE SELEÇÃO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-2

A Direção da Divisão de Atividade Acadêmica do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ por meio da Coordenação de Ensino e Extensão - CEE e do Núcleo de Reabilitação - NR, tornam público por meio do presente Edital, o processo seletivo para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO-PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA - BÁSICO 2023-2 O processo seletivo está em consonância com legislação vigente na UFRJ e aprovado e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SIGA UFRJ), sendo regido pelas normas descritas a seguir, e será conduzido pela Coordenação do referido projeto.

1 - QUANTO ÀS ATIVIDADES

Serão consideradas atividades: desenvolvimento de atividades assistenciais, sob orientação do docente, tutor ou do preceptor, visando a capacitação do aluno na identificação de alterações do desenvolvimento neuromotor e nos distúrbios neuromotores, assim como na intervenção a nível ambulatorial dessas alterações. São atribuições esperadas do aluno: zelar pela qualidade do atendimento clínico; participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, professor, tutor

ou preceptor; publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico até o término do curso, individualmente ou em grupo; fazendo referência ao Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica Básico e ao Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA /UFRJ.

2 - QUANTO AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão ser inscrever para seleção fisioterapeutas graduados, com registro no CREFITO 2, que não possuam restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, suporte de carga (peso das crianças), disponibilidade nos horários oferecidos e mediante a apresentação do comprovante de ciclo vacinal completo contra a covid 19, de acordo com orientação do comitê científico (GT-coronavírus) da UFRJ.

3 - QUANTO À INSCRIÇÃO:

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição cujo link está disponibilizado no site do HESFA inserindo os seguintes documentos em PDF ÚNICO: 1- CURRÍCULO LATTES, 2-CARTA DE INTENÇÃO, 3-CÉDULA DE IDENTIDADE do CREFITO 2, 4-DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (Anexo I) e a 5-DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL e 6-COMPROVANTE DE CICLO VACINAL COMPLETO CONTRA A COVID 19 (Anexo II). Os itens 2, 4 e 5 devem estar preenchidos datados e assinados, os itens 4 e 5 encontram-se disponibilizados no site <http://hesfa.ufrj.br/>. A inscrição deverá ser feita pelo candidato através de formulário de inscrição para processo seletivo no link disponibilizado no site <http://hesfa.ufrj.br/>.

As inscrições serão confirmadas mediante o envio dos documentos no formato solicitado acima. Somente será aceito o CURRÍCULO LATTES no PDF único, junto aos demais documentos solicitados e computadas as informações que constam neste.

Prazo de inscrição: 26/06/2023 à 26/07/2023 Online

Formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfONA-VLw_qTZyO35IYrW6fsDR6-LLsi56JPmwmTK2U6TqQyw/viewform?usp=sf_link
Link: Localização: site <http://hesfa.ufrj.br/>.

4 - QUANTO À SELEÇÃO:

4.1. Serão utilizados os seguintes critérios, para seleção e classificação:

4.1.1. Ausência de restrições para realizar atividades físicas em tatame no solo, e suporte de carga (peso das crianças) - etapa eliminatória.

a) O candidato deverá assinar uma declaração cujo modelo será fornecido através do site: <http://hesfa.ufrj.br/> e enviar em PDF no formulário de inscrição datado e assinado.

4.1.2. Avaliação conhecimento teórico - etapa classificatória

a) Será avaliado por meio de prova objetiva baseada na bibliografia sugerida;

b) A prova terá o valor máximo de 8 (oito) pontos.

c) A prova objetiva será realizada no dia 31/07/2023 iniciando às 9:30h, nas dependências Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/ UFRJ. A Prova Escrita, de caráter CLASSIFICATÓRIO terá duração máxima de 3 (três) horas. O candidato deverá se apresentar até às 9:15 h para assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese o candidato poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização, nem portando aparelhos eletrônicos.

d) O resultado da prova objetiva será publicado através do site: <http://hesfa.ufrj.br> no dia 03/08/2023.

4.1.3. Análise da Carta de Intenção - Obrigatório - A ausência desta acarretará a eliminação do candidato.

Carta de Intenção do candidato (01 via), escrita em no máximo duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, local e ano de formação;
2. Resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na área da Fisioterapia Neuropediátrica;
3. Como o candidato identifica o compromisso prestes a assumir;
4. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este curso.

4.1.4. Análise de currículo - etapa classificatória.

a) A avaliação do CURRÍCULO LATTES terá o valor máximo de 2 (dois) pontos.

CRITÉRIOS A SEREM PONTUADOS:	VALOR
1- Experiência (estágios e atividade profissional) na área da Fisioterapia em Neuropediatria	1,0
2- Pós-Graduações concluídas ou em curso na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,50
3- Cursos na área da Fisioterapia Neuropediátrica	0,25
4- Autorias / coautoria em produções acadêmicas	0,25

4.2 A nota dos candidatos será o somatório das notas da prova de conhecimento teórico, análise de currículo e carta de intenção estabelecendo uma lista de classificação. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação, que será liberada no dia 03/08/2023 através do site: <http://hesfa.ufrj.br/>. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição;
- 2º) maior pontuação na prova teórica;
- 3º) maior pontuação na avaliação de currículo;
- 4º) maior idade dentre os candidatos de idade inferior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição.

4.3 Conteúdo programático

- Observação clínica na avaliação motora em bebês com intercorrência perinatal;
- Desenvolvimento motor normal;
- Classificação e apresentação clínica da paralisia cerebral;
- Deformidades na paralisia cerebral;
- Avaliação neuro funcional em paralisia cerebral e outras disfunções neuromotoras do lactente e da criança;
- Tratamento fisioterapêutico em paralisia cerebral e no atraso no desenvolvimento motor;

4.4 Bibliografias Sugeridas

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente de microcefalia. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- FLEHMIG, I. Atlas do desenvolvimento normal e seus desvios no lactente: diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês. São Paulo: Atheneu, 2005.
- Fonseca, FL, Lima CLA. Paralisia Cerebral - Neurologia, Ortopedia e Reabilitação, 2º ed, Editora Científica Ltda, Rio de Janeiro, 2008
- LEVITT, Sophie. O Tratamento da Paralisia Cerebral e do Retardo Motor. São Paulo: Manole, 2001.
- TECKLIN, Jean Stephen. Fisioterapia Pediátrica. Porto Alegre: Artmed, 2002.

5 - QUANTO AO NÚMERO DE VAGAS:

5.1 Excepcionalmente, o curso oferece neste Edital de 2023-2 uma única turma com 06 vagas, as Segundas e Quartas das 7:50 às 12:00 H.

6 - REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 O curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica - Básico está estruturado para ser desenvolvido na modalidade presencial, em nível de aperfeiçoamento, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, das quais 40 (quarenta) horas correspondem ao conteúdo teórico e 120 (cento vinte) horas ao conteúdo prático, distribuídos em 8 (oito) horas semanais duas vezes por semana e 20 (vinte) horas extraclasse na elaboração de laudos fisioterapêuticos e seminários a serem apresentados. O curso deverá ser concluído num período 5 meses, conforme cronograma.

Turma única: 6 vagas Segundas e Quartas de 14/08/2023 a 27/12/2023 das 7:50 às 12:00h

6.2 Este curso é gratuito e não oferta nenhuma forma de auxílio aos alunos. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação não serão custeadas em nenhuma hipótese pelo Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA / UFRJ, devendo ser providenciada por recursos próprios.

6.3 O curso ocorrerá no Ambulatório de Fisioterapia Neuropediátrica do Núcleo de Reabilitação - NR do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis HESFA/UFRJ.

6.4 A avaliação é processual e levará em conta assiduidade, pontualidade, as competências e habilidades adquiridas pelos alunos durante a realização do curso, além da realização de seminários e ao final a apresentação de um trabalho em forma de estudo de caso.

6.5 Os certificados só serão emitidos pela PR5- UFRJ após a aprovação no curso e mediante o cumprimento mínimo de 75% da carga horária, nota final igual ou maior que 06 (seis) bem como a entrega do trabalho final.

7 - QUANTO AOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil após a divulgação da lista de selecionados;



7.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso e as respectivas razões, observado o prazo do parágrafo anterior, para o e-mail: fisioneuropedhesfa@gmail.com

7.3 O candidato deverá se identificar e especificar o curso para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito;

7.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

7.5 Os recursos serão analisados pela coordenação do curso e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado em mural na Direção da Divisão de Atividade Acadêmica - DAA.

7.6 A resposta ao recurso será remetida para o e-mail de origem do recurso;

7.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado no subitem 7.2 ou ainda, fora do prazo estipulado no subitem 7.1;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

8 - QUANTO A MATRÍCULA

8.1 São necessários os seguintes documentos para matrícula no período de 04/08/2023 a 10/08/2023 das 10:00h às 14:00h:

8.1.1. RG e CPF (original e cópia);

8.1.2. Diploma de graduação (original e cópia);

8.1.3. Registro profissional (original e cópia);

8.1.4. Comprovante de Residência (original e cópia);

8.1.5. Seguro de acidentes pessoais;

8.1.6. Duas fotos 3x4.

8.1.7. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada, esta Ficha estará disponível para acesso no site: <http://hesfa.ufrj.br/>, junto a listagem de classificados.

9 - QUANTO A RECLASSIFICAÇÃO:

9.1 Aplicam-se os dispositivos do item 4 no caso de não ser realizada a matrícula por um ou mais dos seis primeiros classificados na data estabelecida para matrícula 04/08/2023 a 10/08/2023. Sendo estabelecida a data para divulgação da listagem de reclassificação através do site do HESFA o dia 10/08/2023 e a data para matrícula o dia 11/08/2023 a 14/08/2023.

10 - CRONOGRAMA:

Divulgação do Edital	14/06/2023
Prazo para impugnação do edital	15/06/2023 à 16/06/2023
Período de Inscrições	26/06/2023 à 26/07/2023
Prova objetiva	31/07/2023
Liberação da classificação considerando o resultado da prova objetiva, avaliação do currículo e carta de intenção divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/ , divulgado no site: http://hesfa.ufrj.br/	01/08/2023
Recebimento de Recurso	01/08/2023
Julgamento do Recurso	02/08/2023
Resultado Final	03/08/2023
Matrícula	04/08/2023 a 10/08/2023
Reclassificação	10/08/2023
Matrícula Reclassificação	11/08/2023 a 14/08/2023
Aula Inaugural: 8:00h	14/08/2023

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação às normas para o presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo;

11.2 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender as normas publicadas para este processo seletivo;

11.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico;

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso;

11.5 Os candidatos aprovados preencherão e assinarão declaração de disponibilidade, habilidade e ciência das regras constantes no Edital.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Eu _____, fisioterapeuta, CREFITO 2 _____, RG _____, candidata

no processo seletivo do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TEÓRICO PRÁTICO EM FISIOTERAPIA NEUROPEDIÁTRICA BÁSICO 2023-2, declaro que não apresento nenhum impedimento físico para realizar esforços, atendimentos a pacientes pediátricos em tatame no solo, assim como se necessário conduzi-los no colo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, HABILIDADE E CIÊNCIA DAS REGRAS CONSTANTES NO EDITAL

Eu _____, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento Teórico Prático em Fisioterapia Neuropediátrica, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como aluno, dedicando o tempo mínimo estabelecido de 8 (oito) horas semanais.

Declaro, também, possuir todas as condições e habilidade para utilização de computadores e recursos de conectividade.

Declaro ter ciência que as atividades práticas tanto no treinamento entre alunos quanto nos atendimentos aos pacientes demandam esforços físicos e manutenção de posturas em tatame no solo assim como suportar no colo o peso das crianças.

Declaro ter ciência que terei que apresentar um estudo de caso dentre os pacientes atendidos no período do curso.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Silvia Regina de Mesquita Hubner

Coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Érica Guimarães Vianna

Vice-coordenadora do Curso de Extensão de Aperfeiçoamento Teórico Prática em Fisioterapia Neuropediátrica Básico.

Dra. Patrícia Olário

Coordenadora de Ensino e Extensão CEE-HESFA|UFRJ

Enf.ª Ana Maria Neves Carvalho

Diretora da Direção da Divisão de Atividades Acadêmicas - DAA - HESFA|UFRJ

Professor Dr. Roberto José Leal

Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5582, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MANUELA LEAL DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1054679, para participar do X-Meeting 2023 - 19º Congresso Internacional da Associação Brasileira de Bioinformática e Biologia Computacional (AB3C), em Curitiba/PR no período de 12 a 17 de junho de 2023.



PORTARIA Nº 5584, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de GIULIANA FRANCO LEAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1486037, para participar do 21º Congresso Brasileiro de Sociologia, em Belém (PA), no período de 12 a 16 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 5590, DE 13 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Associado III para Professor Associado IV, de Jackson de Souza Menezes (Processo SEI 23079.242498/2022-91). A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 27 de outubro de 2022.

Membros Titulares:

- a) Prof. Dr.ª Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição - Centro Multidisciplinar-MACAÉ - UFRJ
- b) Prof. Dr. Mario Sérgio Schultz - Professor Associado IV - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM - UFRJ
- c) Prof. Dr. Alexandre de Azevedo - Professor Associado IV - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM - UFRJ

Membros Suplentes:

- a) Prof. Dr. Paulo Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas - Centro Multidisciplinar-MACAÉ - UFRJ
- b) Prof. Dr.ª Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição - Centro Multidisciplinar-MACAÉ - UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EDITAL Nº 729, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228416/2023-87

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Doutorado desta Pós-Graduação para o período de 2023/2.

I. DAS INSCRIÇÕES

- a. O período de inscrições para a seleção será de 12/06/2023 a 30/06/2023.

II. DAS VAGAS

- a. Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas para o ingresso de pós-graduandos em 2023/1.
- b. Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III. DA CANDIDATURA

- a. Os candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de Mestrado ocorrida até 31/08/2023.
- b. O candidato deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar de sua inscrição no exame de seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- c. A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.
- d. O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de

solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão do PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.

- e. O candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão do PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- f. A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>.
- g. As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. O PGGEN-UFRJ não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.
- h. Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo do Doutorado poderá ser realizada por email ou presencialmente na secretaria do PGGEN-UFRJ. O candidato deverá, independentemente de ter feito a inscrição presencialmente, enviar email para a secretaria do PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Doutorado / Nome do Candidato(a)", anexando os seguintes documentos (em arquivo único no formato pdf):

- Ficha de Inscrição preenchida (anexo IV);
- Carta de aceitação do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação e diploma de mestrado ou documento equivalente (vide cláusula a do item III);
- Histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado;
- Curriculum vitae do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae do(a) orientador(a), em modelo Lattes;
- Documentos pessoais: CPF; Identidade (não serve Habilitação); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista; 01 foto 3x4;
- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo III deste edital;
- Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área.
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital; Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo IV deste edital).

V. DA FORMA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES

- a. O processo seletivo para o Doutorado (entrevista) ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição).
- b. O processo seletivo será conduzido por 3 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão do PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- c. Na entrevista, o candidato deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- d. O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
 - Análise da atuação do orientador no PGGEN-UFRJ (peso 1; classificatória, conforme Anexo II);
 - Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória).
- e. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo.



- f. Candidatos de orientadores que não façam parte do Núcleo Permanente do PGGEN-UFRJ terão uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- g. A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI. DAS MATRÍCULAS

- a. Os candidatos aprovados deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email *pggen@acd.ufrj.br*, ou presencialmente na secretaria da PGGEN, no período indicado no item VIII deste edital. Os candidatos, mesmo tendo encaminhado a matrícula por email, deverão entregar na secretaria da PGGEN uma cópia impressa de toda a documentação constante no item IV deste edital até o último dia da matrícula indicado no cronograma do item VIII deste edital.
- b. Os candidatos aprovados no processo seletivo para Doutorado que não tiverem defendido a dissertação de mestrado até a data estipulada na cláusula a do item III deste edital serão desclassificados.
- c. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- a. A PGGEN estabelecerá, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados no processo seletivo. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.
- b. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
 - 1º É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.
 - 2º Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.
- c. Ainda, de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.
- d. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo. Desta maneira, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

VIII. ETAPAS E PRAZOS

Etapa	Data / Período
Inscrição	12/06/2023 - 30/06/2023
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	02/06/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	11/07/2023 até às 17h
Data limite para a indicação de novos orientadores	12/07/2023 até às 17h
Entrevista	26/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/07/2023 até às 17h
Período para recursos	28/07/2023 até às 17h
Divulgação do resultado final	31/07/2023 até às 17h
Matrícula	01/08/2023 - 14/08/2023

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo de Moura Neto Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
 Diretor do Instituto de Biologia Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN-UFRJ

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- a. O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição do(a) candidato(a), conforme indicado no item III deste edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado em data indicada no item VIII deste edital.
- b. O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 - Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	Pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

- c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula f do item V não se aplica.
- d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

ANEXO II

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- a. Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
 - Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
 - Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- b. Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 5 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- a. Justificativa
- b. Objetivos
- c. Metodologia
- d. Resultados esperados
- e. Plano de trabalho (cronograma para até 48 meses)
- f. Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)



ANEXO IV

Nome:		
Nome social:	Gênero:	
Email:		
Data de nascimento: __/__/____		
Nacionalidade:	Natural de:	
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	
É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas?		
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:		
<input type="checkbox"/> Pessoas pretas, pardas, indígenas* <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência**		
CPF:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: __/__/____
Título de eleitor:	Seção:	Zona: Data de emissão: __/__/____
Certificado Militar nº :		Dispensa no.
Endereço residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Estado:	País:	Telefone:
Emprego:	Telefone:	
Graduação:	IES:	
Pós-Graduação:	IES:	
Orientador:		
Email do orientador:		
Coorientador:		
Email do coorientador:		

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

**MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:		Data de nascimento: __/__/____	
Gênero:	Nome social:		
RG:	UF/RG		
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Número:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
Nome do médico:			
Registro profissional (CRM):			
Local de atendimento:			
Telefone:			
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças / CDI (listar todos os códigos)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno de espectro autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

EDITAL Nº 731, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228394/2023-55

O Prof. André Felipe Andrade dos Santos, Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGEN -UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo Seletivo de Ingresso ao Mestrado e Doutorado Direto desta Pós-Graduação para o período de 2023/2.

I - DAS INSCRIÇÕES

a) O período de inscrições para a seleção de Mestrado e Doutorado Direto será de 12/06/2023 a 30/06/2023.

II - DAS VAGAS

- a) Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para a entrada de 2023/2
- b) Destas, 4 vagas serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 vaga será destinada para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, que elucida a implementação dessas ações afirmativas.

III - DA CANDIDATURA

- a) Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado Direto deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório da Colação de Grau ocorrida até o dia 09/08/2023.
- b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PPGEN - UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós- Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do candidato no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu Curriculum vitae em formato Lattes e ementa de disciplina a ser oferecida e ministrada na PGGEN-UFRJ.
- d) O credenciamento dos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão da PGGEN-UFRJ. Os resultados serão divulgados por e-mail em data prevista no item VIII deste edital.
- e) Candidato cujo orientador não tenha sido aprovado poderá apresentar carta de aceite de outro orientador, conforme prazo descrito no item VIII deste edital. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão da PGGEN-UFRJ, segundo as normas especificadas no Anexo I deste edital.
- f) Além do credenciamento no ato da inscrição, o respectivo orientador deverá encaminhar um artigo com 05 (cinco) questões discursivas, e respectivo gabarito, para o banco de questões dos processos seletivos até o dia 30/06/2023. O envio deve ser feito por e-mail para o endereço pggen@acd.ufrj.br. Os artigos devem seguir as normas já regulamentadas pela PGGEN-UFRJ (ver Anexo II) e o orientador deve estar ciente que participará do processo de correção dos artigos encaminhados durante o processo seletivo.
- g) A lista de orientadores credenciados no programa e links para currículos da Plataforma Lattes, encontra-se disponível no endereço <http://www.pggen.intranet.biologia.ufrj.br/docentes.html>
- h) As linhas de pesquisa podem ser verificadas no currículo dos orientadores. A PGGEN não estabelece limite de vagas em cada linha de pesquisa, ficando esta decisão sob responsabilidade de cada orientador.



- i) Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas. Os candidatos aprovados que optaram, no momento da inscrição, por concorrer às vagas destinadas no âmbito da política de ações afirmativas, serão classificados seguindo as regras gerais de concorrência estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo de seleção do Mestrado e/ou Doutorado Direto poderá ser realizada por email ou presencialmente na secretaria do PGGEN-UFRJ. O candidato deverá, independentemente de ter feito a inscrição presencialmente, enviar email para a secretaria da PGGEN-UFRJ (pggen@acd.ufrj.br), indicando no assunto da mensagem "Inscrição Mestrado Genética / Nome do Candidato e/ou Inscrição Doutorado Direto Genética / Nome do Candidato" com os seguintes documentos em anexo (em arquivo único no formato pdf):

- Ficha de Inscrição preenchida (anexo V);
- Carta de aceitação do futuro orientador;
- Carta de solicitação de credenciamento do futuro orientador;
- Diploma de graduação ou documento equivalente (vide cláusula "a" do item III acima);
- Histórico Escolar da graduação;
- Curriculum vitae** do(a) candidato(a), em modelo Lattes;
- Curriculum vitae** do(a) orientador (a), em modelo Lattes;
- Documentos pessoais: CPF; Identidade (não serve Habilitação); Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; Título de Eleitor; Certificado de Reservista; 01 foto 3x4;
- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o Anexo IV deste edital;
- Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área;
- Documento comprobatório de parentalidade para candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do presente edital;
- Laudo médico para candidatas/os optantes para vagas de pessoa com deficiência (ver modelo sugerido de laudo/atestado médico que se encontra na página seguinte à ficha de inscrição no Anexo V deste edital).

V - DA FORMA E REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE MESTRADO E DOUTORADO DIRETO

- O processo seletivo do Mestrado e Doutorado direto ocorrerá presencialmente na data prevista no item VIII deste edital. A confirmação do local e horário das entrevistas será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores (nos endereços de email fornecidos na inscrição). O processo seletivo ocorrerá entre os dias 17/07/2023 a 31/07/2023. A prova escrita do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 17/07/2023 com início às 9 horas e tolerância de 15 minutos de atraso. A entrevista do processo seletivo de Mestrado ocorrerá no dia 24/07/2023, horário a confirmar. Os candidatos ao Doutorado Direto deverão realizar a prova escrita do Mestrado e somente se aprovados (com nota ≥ 7) serão avaliados juntamente com os candidatos ao Doutorado no dia 26/07/2023. Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de Mestrado, deverão também fazer a entrevista junto com os candidatos de Mestrado no dia 24/07/2023. A confirmação do horário será enviada por e-mail aos candidatos e orientadores.
- A divulgação, para os alunos inscritos no Mestrado e Doutorado Direto, dos artigos do processo seletivo será realizada por e-mail até o dia 10/07/2023.
- No dia da prova, os candidatos deverão trazer IMPRESSOS e SEM qualquer tipo de anotações, os 03 (três) artigos selecionados, e receberão a lista de questões referentes aos mesmos (2 a 3 questões por artigo).
- O processo seletivo será conduzido por 03 (três) membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN, ou por outros membros da UFRJ ou de fora da Universidade, com título de Doutor. A composição da banca examinadora será divulgada em data prevista no item VIII deste edital.
- No dia do processo seletivo do Mestrado e Doutorado Direto, os candidatos farão uma prova escrita baseada em 03 (três) artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório.
- O candidato receberá entre 02 e 03 questões relativas a cada artigo, totalizando 06 à 09 questões no geral. O candidato terá 03 horas para responder, em português, as questões.

- O processo de seleção do Mestrado se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória)
 - Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória)
 - Entrevista (Peso 2; classificatória e eliminatória)
- O processo de seleção do Doutorado Direto se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
 - Prova escrita (peso 2; eliminatória e classificatória)
 - Análise do projeto (peso 2; eliminatória e classificatória);
 - Análise do CV Lattes do candidato (peso 1; classificatória). Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota atribuída ao CV corrigida por um fator de 1,2, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.
 - Análise da atuação do orientador na PGGEN (peso 1; classificatória, conforme Anexo III);
 - Entrevista (Peso 2; eliminatória e classificatória).
- Na entrevista, o candidato ao Doutorado Direto deverá fazer uma apresentação de, no máximo, 10 minutos incluindo um resumo da sua trajetória acadêmica e expondo o projeto a ser desenvolvido durante seu doutorado. Em seguida o candidato será arguido pela banca.
- O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) em qualquer etapa eliminatória será reprovado no processo seletivo. O candidato ao Mestrado deverá obter nota ≥ 5 (cinco) para ser aprovado na prova escrita. O candidato ao Doutorado Direto deverá obter nota ≥ 7 (sete) para ser aprovado na prova escrita.
- Para efeito de classificação dos candidatos durante o processo de seleção, candidatos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.
- A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

VI - DAS MATRÍCULAS

- Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado e Doutorado Direto deverão encaminhar a ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada para o email pggen@acd.ufrj.br, ou presencialmente na secretaria da PGGEN, no período indicado no item VIII deste edital. Os candidatos, mesmo tendo encaminhado a matrícula por email, deverão entregar na secretaria da PGGEN uma cópia impressa de toda a documentação constante no item IV deste edital até o último dia da matrícula indicado no cronograma do item VIII deste edital.
- Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado e Doutorado Direto que não tiverem colado grau até a data estipulada na cláusula a do Item III deste edital serão desclassificados.
- Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

VII - DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- A PGGEN estabelecerá, em edital específico, as normas e os critérios para a distribuição de bolsas aos discentes aprovados no processo seletivo. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso.
- De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.
 - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.
 - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau.
- Ainda de acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01 de 15/07/2010, Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.



d) Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES- CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo. Desta maneira, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula.

c. Orientadores com até 10 anos de doutorado ou até 10 anos de contratação, caso sejam credenciados pela comissão da PGGEN, serão considerados como núcleo colaborador desde que o credenciamento satisfaça os itens a e b deste anexo e a PGGEN seja a única pós-graduação ao qual o orientador esteja se credenciando. Nesse caso, a cláusula J do item V não se aplica.

d. O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.

VIII - ETAPAS E PRAZOS

Etapa	Data / Período
Inscrição	12/06/2023 - 30/06/2023
Divulgação dos nomes dos membros da banca examinadora	02/06/2023
Envio dos artigos da prova de Mestrado e Doutorado Direto para os candidatos	10/07/2023
Divulgação dos resultados de pedidos de credenciamento de orientadores	11/07/2023 até às 17h
Data limite para a indicação de novos orientadores	12/07/2023 até às 17h
Data da prova escrita do Mestrado e do Doutorado Direto	17/07/2023 às 9h
Data limite para divulgação do resultado da prova escrita do Mestrado e Doutorado Direto	19/07/2023
Período para recursos	20/07/2023 até 17h
Data para divulgação do resultado final da prova escrita	21/10/2023
Entrevista do Mestrado	24/07/2023
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	25/07/2023 até às 17h
Período para recursos	26/07/2023 até às 17h
Divulgação do resultado após recurso	27/07/2023
Divulgação do resultado final	Até 31/07/2023 até as 17h
Matrícula	01/08/2023 - 14/08/2023

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia UFRJ - Reg.: 0360510

Prof. Dr. André Felipe Andrade dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética)
UFRJ - Reg.: 1855250

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRENCIAMENTO DOS ORIENTADORES PARA A PGGEN

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

- O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós- Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o Item III deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado até o dia 11/07/2023.
- O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 3 anos ou 500 pontos nos últimos 5 anos segundo os critérios Qualis (Classificação de Periódicos Quadrênio 2017-2020 - Ciências Biológicas I), conforme tabela abaixo.

Estrato Qualis CAPES	pontos
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	40
B2	30
B3	20
B4	10
C	0

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO ARTIGO A SER ENVIADO PELO ORIENTADOR COM CANDIDATO NA SELEÇÃO

Cada um dos artigos deve ser acompanhado de 05 (cinco) questões discursivas com respectivos gabaritos. As questões deverão avaliar o conhecimento teórico e conceitual do candidato na área de Genética, além de questões que avaliem a interpretação do artigo e da metodologia utilizada.

- 1- Não podem ser muito longos (até 15 páginas no máximo);
- 2- Preferencialmente, trabalhos fundamentais ou clássicos na área de atuação do professor;
- 3 - O professor não pode ser autor do artigo indicado por ele;
- 4 - Devem ser em língua inglesa; 5 - Não devem ser revisões.

ANEXO III

AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DO ORIENTADOR NA PÓS-GRADUAÇÃO

A avaliação do(a) orientador(a) será realizada utilizando os seguintes critérios:

- Número de artigos do orientador publicados com alunos e ex-alunos da PGGEN, nos últimos 5 anos (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:
 - Cada artigo publicado com alunos e ex-alunos da PGGEN nos últimos 5 anos receberá 1 ponto até o total de 10 artigos.
 - Se o número de artigos publicados for maior que dez, a nota máxima (10) será mantida.
- Número de bolsas em uso pelo orientador na PGGEN (peso 1,0). A avaliação deste item seguirá a seguinte pontuação:

Número de bolsistas	Nota
0	10
1 ou 2	8
3 ou 4	6
5 ou mais	5

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE Mestrado e Doutorado Direto

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte tamanho 12 e deverá ter um máximo de 05 páginas, incluindo os itens que se seguem:

- Justificativa
- Objetivos
- Metodologia
- Resultados esperados
- Plano de trabalho (cronograma para até 24 meses para o Mestrado e 48 meses o Doutorado Direto)
- Referências Bibliográficas (não contarão para o número de páginas)

Os candidatos ao Doutorado Direto que optarem por fazer o processo seletivo de Mestrado deverão encaminhar dois projetos de pesquisa: um projeto para a seleção de mestrado (cronograma de 24 meses) e um projeto para a seleção de doutorado direto (cronograma de 48 meses).

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA / UFRJ
() Mestrado () Doutorado Direto

Nome:		Foto 3x4
Nome social:	Gênero:	
Email:		
Data de nascimento: / /		
Nacionalidade:	Natural de:	
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	
É optante para vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas? () SIM () NÃO		



Caso tenha respondido SIM à pergunta anterior, indique o grupo ao qual pertence:			
<input type="checkbox"/> Pessoas pretas, pardas, indígenas*		<input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência**	
CPF:			
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão: / /	
Título de eleitor:	Seção:	Zona: _____	
		Data de emissão: / /	
Certificado Militar nº:	Dispensa nº		
Endereço residencial:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Estado:	Pais:	Telefone:	
Emprego:	Telefone:		
Graduação:	IES:		
Pós-Graduação:	IES:		
Orientador:			
Email do orientador:			
Coorientador:			
Email do coorientador:			

*Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade dapolítica de ações afirmativas.

**No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AG U 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Rio de Janeiro, de de 202 .

Assinatura do candidato

**MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO
DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome:		Data de nascimento: / /	
Gênero:	Nome social:		
RG:	UF/RG		
CPF:	Telefone:		
Endereço:			
Número:	Complemento:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
Nome do médico:			
Registro profissional (CRM):			
Local de atendimento:			
Telefone:			
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
Tipo de deficiência:	Código Internacional de Doenças / CDI (listar todos os códigos)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno de espectro autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de de 202 .

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

PORTARIA Nº 5494, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Fabiano Lopes Thompson para participar Reunião Científica de Planejamento da OPERANTAR XLII. No período de 14 a 15 de junho de 2023. Brasília/DF, no Ministério Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5511, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Tornar publica a constituição da Banca Examinadora de Estágio Probatório de 30 meses da Profª Yve Canaveze do Departamento de Botânica, homologada em Reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 07/06/2023.

Titulares

- Dr. Ricardo Pereira Louro (Presidente) / Departamento de Botânica do Instituto de Biologia, UFRJ.
- Dra. Bárbara de Sá Haiad / Departamento de Botânica do Museu Nacional, UFRJ.
- Dra. Maria Teresa Menezes de Széchy / Departamento de Botânica do Instituto de Biologia, UFRJ.

Suplentes

- Dra. Lana da Silva Sylvestre / Departamento de Botânica do Instituto de Biologia, UFRJ.
- Dra. Elaine Santiago Brilhante de Albuquerque/Escola de Farmácia, UFRJ.

PORTARIA Nº 5527, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede dos servidores, abaixo relacionados, no período de 07 a 09 de Julho de 2023 para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica (IBM-351) que será realizada na praia de Palmas, localizada na Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Profª Ana Paula de Castro Rodrigues SIApe: 3062370
- Profº Vinicius Peruzzi de Oliveira SIApe: 1296362
- Assistente de Laboratorio Jeronimo Valerio da Costa SIApe: 0360164
- Biólogo Fernando Augusto Pereira Tuna SIApe 3261075

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 4536, DE 15 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 4536, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Eletrônico da UFRJ em 15/05/2023, retifica-se;

Onde se lê: *No período de 13/07/2023 a 15/07/2023. RPPN Fazenda Bom Retiro/Casimiro de Abreu.* Leia-se: *No período de 13/07/2023 a 15/07/2023 no NUPEM / UFRJ, Macaé/ RJ.*

PORTARIA Nº 5679, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do docente Laisa Maria Freire dos Santos SIAPE 2494694 para participação do Encontro de Educação Ambiental em Petrópolis - RJ entre os dias 15/06/2023 a 16/06/2023 e aula em disciplina no curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação NUPEM/UFRJ Macaé-RJ entre os dias 19/06/2023 a 21/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5691, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor ROBSON COUTINHO SILVA, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe A, denominada Professor Adjunto- A, do nível 1 para 2, da Profa. Graciela Maria Dias, Mat. SIAPE 3240087, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Ana Acácia Pinheiro Caruso Neves/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Patrícia Zancan/Profa. Associada - FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Isis Hara Trevenzoli/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

PORTARIA Nº 5646, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Retificação

Na portaria nº 4353, de 10 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/05/2023, onde se lê: *A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA*, leia-se: *A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA*.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5708, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Autoriza afastamentos curtos da servidora ALINE DE SOUZA ESPÍNDOLA SANTOS para realização de trabalho de campo de pesquisa nos municípios de Teresópolis e Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro, no período de junho a dezembro de 2023, conforme detalhamento em Plano de Trabalho aprovado na Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em 13/06/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

EDITAL Nº 754, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.229264/2023-30

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1.086 de 08/02/2023, publicada no DOU nº 30, de 10/02/2023 e no BUFRJ nº 07, de 16/02/2023, no uso de suas atribuições, conforme homologação em sessão ordinária da Congregação em 13/06/2023,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária e Pessoal destinado a uma vaga (PSS-028) de professor substituto da Área de Política, Planejamento e Gestão em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Edital nº 489 de 24 de abril de 2023), divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

- 1º lugar: Gilson Jacome dos Santos Reis (candidato aprovado e classificado)
- 2º lugar: Carolinne Thays Scopel (candidata aprovada)

PORTARIA Nº 5702, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 13/06/2023,

Resolve tornar pública a composição da Comissão Deliberativa do Curso de Graduação em Saúde Coletiva – COMGRAD:

Membros componentes:

- Coordenadora de Graduação: Profª Natália Santana Paiva
- Vice-Coordenadora do Curso de Graduação: Profª. Aline de Souza Espíndola Santos
- Diretora Adjunta de Graduação: Profª Amanda de Moura Souza
- Coordenadora de Estágio: Profª Adriana de Araujo Pinho

Área: Ciências Sociais e Humanas em Saúde

- Titular: Profª. Miriam Ventura da Silva
- Suplente: Profª. Neide Emy Kurokawa e Silva

Área: Epidemiologia e Bioestatística

- Titular: Profª Alexandre dos Santos Brito
- Suplente: Profª. Tania Zdenka Guillén de Torres

Área: Políticas e Planejamento em Saúde

- Titular: Profª Artur Monte Cardoso
- Suplente: Profª. Leyla Gomes Sancho

Área: Saúde, Ambiente e Trabalho

- Titular: Profª. Marcia Aparecida Ribeiro de Carvalho
- Suplente: Profª. Thatiana Fernandes

Corpo Técnico: Adriani Pinheiro Freire - Pedagoga

- Discentes:
- Titular: Vitória Santos de Souza
- Suplente: Bruna Santana Camelo

PORTARIA Nº 5703, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 13/06/2023,

Resolve tornar pública a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Saúde Coletiva – NDE:

Membros componentes:

- Presidente: Profª Natalia Santana Paiva – Coordenadora do Curso de Graduação
- Profª. Aline de Souza Espíndola Santos - Vice-coordenadora do Curso de Graduação
- Profª. Amanda de Moura Souza – Diretora Adjunta de Graduação e Área de Epidemiologia e Bioestatística
- Profª. Miriam Ventura da Silva – Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde
- Profª. Lígia Bahia – Área de Políticas e Planejamento em Saúde
- Profª Gabriel Eduardo Schütz – Área de Saúde, Ambiente e Trabalho
- Adriani Pinheiro Freire – Pedagoga

PORTARIA Nº 5705, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o servidor ROBERTO JOSÉ GERVÁSIO UNGER, bibliotecário, da função de Chefe da Biblioteca do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

PORTARIA Nº 5706, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 13/06/2023,

Resolve designar a servidora LUCIANA NARCISO FERNANDEZ DE MORAES, bibliotecária, para exercer a função de Chefe da Biblioteca do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5514, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

DEISE PASSOS LIMA, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0366587, lotada e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com data de admissão em 01/08/1989.

Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se:



- o tempo de serviço no período de 05/12/1988 a 08/01/1989, prestado a Organização Líder de Seleção Profissional Ltda., no total de 35 dias;
- o tempo de serviço no período de 09/01/1989 a 31/07/1989, prestado a Facilita Serviços S/A, no total de 204 dias.

Assim, averbou-se um tempo total de 239 dias, ou seja, 7 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Averbou-se também o período de 01/08/1989 a 11/12/1990, referente ao período inicial do vínculo do servidor com a UFRJ, submetido ao regime CLT, até a instituição do RJU, de acordo com o que determina a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 5516, DE 12 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

WALTER MARTIN ROLAND OELEMANN, matrícula SIAPE nº 2183589, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225258/2020-61, no período de 10/08/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2960 dias, ou seja, 8 (oito) anos 1 (hum) mês 10 (dez) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

PORTARIA Nº 5715, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCOS CORREA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 0365558, no cargo de BIOLOGO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.008579/2011-03, no período de 12/12/1990 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias, ou seja, 11 (onze) anos e 7 (sete) meses. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5725, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Retificação

Na Portaria nº 3860 do dia 27/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 27/04/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Membros Titulares:

- Adriana Silva Hemerly - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Simone da Graça Ribeiro - Pesquisador - EMBRAPA Cenargen, DF
- Marize Pereira Miagostovich - Pesquisador Titular - FIOCRUZ RJ,
- Raul Castro Carriello Rosa - Pesquisador - EMBRAPA Agrobiologia, RJ
- Edson Elias da Silva - Pesquisador Titular - FIOCRUZ, RJ

Membros Suplentes:

- Lucy Seldin - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Leandro Machado Rocha - Professor Titular - UFF

Leia-se:

Membro Titulares:

- José Paulo Gagliardi Leite - Pesquisador Titular - Fiocruz
- José Ivo Baldani - Pesquisador A - Embrapa
- Izabel Cristina Nunes de Palmer Paixão - Professor Titular - UFF
- Norma Gouvêa Rumjanek - Pesquisador A - EMBRAPA
- Adriana Silva Hemerly, - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Leandro Machado Rocha - Professor Titular – UFF

Membros Suplentes

- Lucy Seldin - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia - Professor Titular – UFF

PORTARIA Nº 5726, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Retificação

Na Portaria nº 4194 do dia 05/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 08/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Membros Titulares:

- Lucy Seldin – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Alane Beatriz Vermelho – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Narcisa Leal da Cunha e Silva – Professor Titular – IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Antonio Ferreira Pereira – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Marcia Attias – Professor Titular – IBCCF/UFRJ

Leia-se:

Membro Titulares:

- Antonio Ferreira Pereira – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Marcia Attias – Professor Titular – IBCCF/UFRJ
- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular - Faculdade de Farmácia da UFRJ
- Membros Suplentes
- Alane Beatriz Vermelho – Professor Titular – IMPG/UFRJ
- Narcisa Leal da Cunha e Silva – Professor Titular – IBCCF/UFRJ

PORTARIA Nº 5731, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II, aprovada pela 511ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 15 de junho de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Lucy Seldin - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professora Titular - IBCCF/UFRJ
- Maria Lúcia Bianconi - Professora Associado IV - IBqM/UFRJ

Membros Suplentes

- Agnes Marie Sá Figueiredo – Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Yraima Moura Lopes Cordeiro - Professor Associado IV - Faculdade de Farmácia/UFRJ.

Requerente:

- Juliana Reis Cortines

PORTARIA Nº 5733, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III, aprovada pela 511ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 15 de junho de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Marinella Silva Lapport – Professora Titular - IMPG/UFRJ
- João Ramos Costa Andrade – Professor Titular – FCM/UERJ
- Russolina Benedita Zingali – Professora Titular – IBqM/UFRJ
- Membros Suplentes

Márcia Giambiagi de Marval – Professora Titular - IMPG/UFRJ

- Narcisa Leal da Cunha e Silva - Professora Titular – IBiof/UFRJ

Requerente:

- Eliane de Oliveira Ferreira

PORTARIA Nº 5736, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado II para Professor Associado III, aprovada pela 511ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 15 de junho de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib - Professora Titular - IMPG/ UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Julio Scharfstein - Professor Titular - IBCCF/UFRJ

Membros Suplentes

- Marcia Giambiagi - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva - Professor Titular - IB/UFRJ

Requerente:

- Juliana Echevarria Neves de Lima

PORTARIA Nº 5739, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto III para Professor Adjunto IV, aprovada pela 511ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 15 de junho de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Bernadete Teixeira Carvalho – Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Leonardo Rocchetto Coelho – Professor Associado - IMPG/UFRJ
- Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira - Professor titular - MIP/UFF

Membros Suplentes

- Kátia Regina Netto dos Santos - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- João Ramos Costa Andrade - Professor Titular - UERJ

Requerente:

- Karla Rodrigues Miranda

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EDITAL Nº 702, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227158/2023-11

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2012, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição e Dietética, setor Administração de Serviços de Alimentação, referente ao Edital nº 489, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, tendo extrato publicado no D.O.U nº 79, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, Seção 3, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

- 1º João Henrique Rabelo Câmara
- 2º Luana Gonçalves Limoeiro

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

EDITAL Nº 703, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.227160/2023-91

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2012, publicada no D.O.U nº 146 de 03/08/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição Social e Aplicada, setor Nutrição Social e Aplicada, referente ao Edital nº 489, de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três, tendo extrato publicado no D.O.U nº 79, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, Seção 3, divulgando o nome das candidatas aprovadas:

- 1º Evelyne Florido Lobato Cavalcante
- 2º Juliana Vieira de Castro Mello

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

PORTARIA Nº 5550, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente Patricia de Carvalho Padilha, matrícula SIAPE nº 2449722, no período de 13 a 16 de junho de 2023, para participação no GANEPÃO 2023, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.228511/2023-81.

PORTARIA Nº 5551, DE 12 DE JUNHO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE nº 2316924, no período de 13 a 16 de junho de 2023, para participação no GANEPÃO 2023, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.228513/2023-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023**PORTARIA Nº 5610, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento da sede, da docente Márcia Soares da Mota e Silva Lopes, matrícula SIAPE nº 2364385, no período de 13 a 16 de junho de 2023, para participação no GANEPÃO 2023, em São Paulo - SP, processo SEI nº 23079.228630/2023-33.

INSTITUTO DE PSQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023**PORTARIA Nº 5634, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARIA ELISA WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO, matrícula SIAPE nº 1449202, no cargo de Psicólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.212779/2023-09, no seguinte período: de 23/02/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.075 dias, equivalentes a 2 anos, 11 meses e 15 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5642, DE 14 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

WALLACE MACHADO MAGALHÃES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1665514, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232113/2022-88, no seguinte período: de 05/02/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1.573 dias, equivalentes a 4 anos, 03 meses e 23 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5668, DE 14 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JOSE ALBERTO ZUSMAN, matrícula SIAPE nº 1280363, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.008860/2011-19, no seguinte período: de 14/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.775 dias, equivalentes a 7 anos, 7 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

CENTRO DE TECNOLOGIA

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023**PORTARIA Nº 5612, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº. 7154 de 15 de julho de 2019,



publicada no DOU nº. 135 de 16 de julho de 2019, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Torna pública a onstituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Diogo Antônio Tshchoeke da classe de Professor Adjunto II para Adjunto III, período de 22 de junho de 2021 a 21 de junho de 2023, do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 13 de junho de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Andre Frossard Pereira de Lucena - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Roberto Macoto Ichinose - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Bianca Cruz Neves - Professor Associado - IQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Mauricio Cagy - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Gilberto Weissmuller - Professor Associado - IBCCF/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA Nº 5659, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 036114-1, Cargo: professor Titular, no período de 26/06/2023 A 30/06/2026, para participação em 221 - Reunião do CTC/CAPES, na CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 5664, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de usas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) : João da Cruz Payão Filho, Matrícula SIAPE nº 0366127, Cargo: professor do Magisterio Superior, no período de 21/06/2023 A 22/06/2023, para participação em Atividade profissional externa, na TUPER S/A, em São Bento do Sul/Santa Catarina.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023

EDITAL Nº 764, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.229172/2023-50

PROGRAMA DE ENGENHARIA OCEÂNICA – PENO EDITAL PENO/COPPE/UFRJ 751/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

O Coordenador do Programa de Engenharia Oceânica (PENO) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições, pelo período de 16 (dezesseis) dias úteis a partir da publicação em Diário Oficial da União, para o processo seletivo simplificado para a contratação de Professor Visitante para o Programa de Engenharia Oceânica, nos termos do Edital CEPG-UFRJ nº 611 de 12 de setembro de 2022, em regime temporário de 40 horas, com dedicação exclusiva (DE), por período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, conforme determinado nos termos das Leis números 8.745, de 09/12/1993, 9.849, de 26/10/1999 e na Resolução número 03/2012 do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), para atuar no ensino de disciplinas, orientação de alunos e no desenvolvimento de projetos de pesquisa.

A seleção será realizada através da análise por uma banca, definida pelo colegiado do PENO, do Curriculum Vitae e de documentação comprobatória dos candidatos que preencherem os requisitos abaixo relacionados. Os candidatos deverão dirigir-se à Secretaria de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Oceânica (PENO), munidos de Curriculum Vitae, devidamente documentado, respeitadas as condições abaixo especificadas.

1. DO CONTRATO

- 1.1. Duração: 12 (doze) meses
- 1.2. Carga horária: 40 Horas DE
- 1.3. Nível: Adjunto

2. DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter título de Doutor em Oceanografia, Engenharia Oceânica ou áreas afins, em Curso reconhecido pela CAPES/MEC;
- Ter experiência em pesquisa sobre Oceanografia Física, comprovada através de: publicações em revistas indexadas (JCR), trabalhos completos em congressos nacionais e internacionais, projetos de pesquisa aprovados por programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

Além disso, a candidatura deve ser homologada pela CAD (Comissão de Avaliação de Docentes) da Coppe/UFRJ, conforme previsto na Resolução 01/2008 do Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ.

Não poderão ser contratados como Professor Visitante (PV), em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- i. professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- ii. servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- iii. empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições estarão abertas por 16 dias úteis a partir da data de publicação do presente Edital.

Local: Secretaria de Pós-Graduação do PENO/COPPE/UFRJ, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Prédio do Centro de Tecnologia, Bloco C-203, Cidade Universitária - Ilha do Fundão,

Telefone: (21) 3938-8730

Horário: Dias úteis, das 09:00 às 16:00;

Documentos: Original e fotocópia de documento de identidade com foto e do CPF; original e fotocópia do Diploma de conclusão do Doutorado; Curriculum Vitae, preferencialmente em formato lattes; comprovantes de outros projetos de pesquisa (pós -doutorado, outros trabalhos técnicos, etc.) e proposta de trabalho escrita contendo:

- i. Projeto de pesquisa em Oceanografia Física aplicada à Engenharia, na área de modelagem numérica da circulação oceânica de meso e larga escala;
- ii. Proposta de Disciplinas em assuntos relacionados a Oceanografia Física aplicada à Engenharia, incluindo modelagem hidrodinâmica, a ser oferecida aos alunos de Graduação e Pós-Graduação da UFRJ;
- iii. Proposta de produção científica e/ou tecnológica relacionada ao projeto de pesquisa.

4. DA FINALIDADE

O Professor selecionado deverá desempenhar atividades de pesquisa e ensinamentos de Graduação e Pós-Graduação em Oceanografia Física aplicada à Engenharia.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos com inscrição homologada serão informados por meio eletrônico, sobre o cronograma e informações referentes ao processo seletivo. O processo seletivo será realizado mediante a avaliação dos seguintes quesitos:

- i. Análise do Curriculum Vitae;
- ii. Análise da proposta de trabalho.

A avaliação será realizada por banca examinadora, aprovada em colegiado do PENO, que estabelecerá os critérios de pontuação de acordo com a ponderação estabelecida pela CAD e pelo Centro de Tecnologia para a promoção docente, tomando como base orientadora a Resolução CONSUNI nº 17, de 10 de novembro de 2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital será divulgado no site do PENO (www.oceanica.ufrj.br);

O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PENO.

Prof. Romildo Dias Toledo Filho
Diretor da COPPE/UFRJ

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EXTRATO DO EDITAL 726 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo Seletivo

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a realização de Processo Seletivo destinado ao ingresso no curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. As inscrições serão recebidas no período do dia 12 de junho a 06 de julho de 2023, de forma eletrônica. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico www.ima.ufrj.br.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-Graduação

EDITAL Nº 726, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.226040/2023-76

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) - 2023/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 2º semestre do ano de 2023, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 16 de maio de 2023.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos no Google Drive, segundo tutorial disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir: uma foto 3x4 recente (para documento); ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos); carta de pretensão ao curso (modelo livre); histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos: diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula, RG, CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte; Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato); Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em

campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) deve apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5 a 2.5.4 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar documentos originais e cópias digitalizadas do Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento (ou Casamento ou Divórcio) e comprovante de residência.

2.7. O candidato que tiver vínculo formal com uma instituição ou empresa deve apresentar impreterivelmente até o ato da matrícula uma carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas, devidamente assinada pela autoridade competente, excetuando os candidatos que se enquadrem no item 2.5.3.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do IMA, na data estabelecida no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado concorrerão às bolsas, desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final única do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados como não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.2. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-graduação

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO A1.1 DA INSCRIÇÃO

A1.1 DA INSCRIÇÃO

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.



A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá trazer:

- A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;
- A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;
- A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

A1.2 VAGAS

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.3 deste Edital

A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado. ANEXO II CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO Mestrado NO ANO LETIVO DE 2023/2 NO PPGCTP A2.1 CALENDÁRIO

ANEXO II - CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO Mestrado NO PERÍODO LETIVO DE 2023/2 NO PPGCTP

A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2023/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 12 de junho a 06 de julho de 2023
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora da Fase I e Fase II	07 de julho de 2023, às 18h
Homologação das inscrições	07 de julho de 2023, às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	11 de julho de 2023, às 18h
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	Até o dia 13 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da Fase I	14 de julho de 2023
Defesa de memorial (Fase II)	17 e 18 de julho de 2023, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	19 de julho de 2023, às 12h
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 20 de julho de 2023
Resultado Final	21 de julho de 2023, às 18h

A2.2. VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas no total, que serão distribuídas entre alunos do regime integral (bolsistas) e parcial (não bolsistas). Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (6 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, haverá reclassificação até o final do terceiro bimestre letivo de 2023.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As linhas de pesquisa dos professores do Programa que têm disponibilidade para receber alunos nesse período encontram-se no anexo V. A princípio, cada professor do Programa receberá de um a dois alunos aprovados de acordo com as vagas definidas no item A2.2. Haverá uma classificação única, sendo que os melhores classificados terão prioridade na escolha do professor, mediante o aceite do professor. Caso o professor exceda o número de vagas o aluno será distribuído para aquele professor que ainda tiver vaga. Casos especiais serão analisados pela Comissão Deliberativa.

A2.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:
 $F1 = HE * 5 + CV * 2$.

Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A.2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 - Apresentação e defesa do Memorial

Apresentação oral sem ajuda audiovisual a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP). O candidato será arguido oralmente por uma banca. Tanto a apresentação quanto a arguição poderão ser gravadas para fins de registro e avaliação.

A.2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

Mestrado

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
Formação Complementar		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) (1)
Atuação Profissional		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 (2) (3)	Máximo 0,6 pt
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,4 pt
• Intercâmbios no exterior	0,2	
• Outros	0,1	



- (1) Cursos com 8 h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;
- (2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;
- (3) Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.
- (4) Candidatas em condição de parentalidade terão sua nota de currículo submetida a um fator de correção de 1,2, conforme resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

**ANEXO IV -
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR**

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC - conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE_{grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

**ANEXO V -
2023/2 - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

Linhas de Pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
<ul style="list-style-type: none"> • Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis • Polimerização de acrilatos por fotoiniciação • Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas 	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq. br/1349390240749450)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Sistemas Poliméricos Multifuncionais 	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq. br/3694236695877236)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados • Reologia de materiais fundidos • Aproveitamento de resíduos sólidos • Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore • Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore 	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq. br/5162297431633790)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares • Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico 	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq. br/2021830350525161)	2

<ul style="list-style-type: none"> • Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens • Síntese e processamento de materiais biodegradáveis • Síntese de materiais vitriméricos 	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq. br/4989864478274198)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular • Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular • Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem • Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens • Processamento de polímeros de origem secundária 	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq. br/9542083518570573)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Síntese e caracterização de polímeros • Propriedades de polímeros em solução • Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo 	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq. br/1695631160657019)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias • Nanotecnologia em Impressão 3D • Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos 	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq. br/3549505081029919)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; • Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; Sensores, via modificação de fibras vegetais; • Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial. 	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq. br/3049721573444880)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Valoração de resíduos sólidos urbanos 	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq. br/6360084035024973)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas 	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq. br/3300530558157881)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração • Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo • Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica 	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq. br/7530599423996007)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Misturas poliméricas • Compósitos e nanocompósitos poliméricos • Sustentabilidade aplicada a polímeros • Reciclagem de polímeros de adição e condensação 	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq. br/7761580869335305)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos poliméricos; • Nanocompósitos termoplásticos. 	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq. br/2064008042657628)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos • Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D • Desenvolvimento de embalagens secundárias • Alimentos funcionais - bioativos • Alimentos e Nanotecnologia • RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos 	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq. br/150239528404543)	2
<ul style="list-style-type: none"> • Dispositivos Poliméricos, Sensores • Bioeletrônica • Engenharia de Tecidos 	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq. br/150239528404543)	2

OBS.: A tabela acima mostra a disponibilidade do grupo de pesquisa do professor orientador. O número máximo de vagas para o mestrado continua sendo o estabelecido no Anexo II.

EDITAL Nº 726, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.226040/2023-76

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) - 2023/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do 2º semestre do ano de 2023, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 16 de maio de 2023.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Mestrado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Mestrado, é permitida ao portador de título de Graduação na área ou em áreas afins. A inscrição no Processo Seletivo também é permitida ao candidato que estiver cursando o último ou penúltimo período da Graduação, seguindo os procedimentos do Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos no Google Drive, segundo tutorial disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir: uma foto 3x4 recente (para documento); ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos); carta de pretensão ao curso (modelo livre); histórico escolar OFICIAL da Graduação com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos: diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula, RG, CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte; Memorial Acadêmico (texto em modelo livre que deve conter uma descrição da trajetória acadêmica e científica do candidato); Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PcD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) deve apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.3.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5 a 2.5.4 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar documentos originais e cópias digitalizadas do Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento (ou Casamento ou Divórcio) e comprovante de residência.

2.7. O candidato que tiver vínculo formal com uma instituição ou empresa deve apresentar impreterivelmente até o ato da matrícula uma carta de concordância da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas, devidamente assinada pela autoridade competente, excetuando os candidatos que se enquadrem no item 2.5.3.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do IMA, na data estabelecida no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por bolsa no Curso de Mestrado concorrerão às bolsas, desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Mestrado do Programa (cotas da CAPES, CNPq e bolsas provenientes de projetos de pesquisa coordenados por professores) serão alocadas de acordo com a classificação final única do processo seletivo, baseada na média obtida pelo candidato, de acordo com a quantidade de bolsas disponíveis no momento da matrícula. As vagas restantes serão distribuídas para alunos aprovados que não bolsistas. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente com o resultado final do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.2. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani

Maria Inês Bruno Tavares

Coordenador de Pós-graduação

Diretora

*Republicado por falta de assinatura da autoridade competente no original, publicado no Boletim de Serviços Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 12/06/23

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I - REQUISITOS PARA CURSAR O MESTRADO CONCOMITANTEMENTE COM A GRADUAÇÃO A1.1 DA INSCRIÇÃO****A1.1 DA INSCRIÇÃO**

O candidato que desejar cursar o Mestrado concomitantemente com a Graduação deverá participar normalmente do processo seletivo.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingressar no PPGCTP é permitida ao candidato que estiver inscrito no último ou penúltimo período da Graduação (até 12 meses do término) e que obtenha o produto de CRA x Fator MEC seja maior ou igual a 7,0 conforme indicado no Anexo IV.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para orientador antes de participar do Processo Seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá trazer:

A1.1.3.1 Histórico Escolar recente com CRA até o momento da inscrição;

A1.1.3.2 Grade Curricular ressaltando o número de disciplinas que faltam para a conclusão do curso;

A1.1.3.3 Carta do orientador escolhido indicando o candidato para participar do Processo Seletivo devidamente assinada.

A1.2 VAGAS

O candidato que estiver cursando uma Graduação concorrerá às vagas juntamente com os outros candidatos, seguindo a ordem de classificação.



A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato que estiver cursando uma Graduação deverá seguir as mesmas regras do Processo Seletivo dos demais candidatos e obter média mínima para aprovação.

A1.4 RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A1.4.1 Concessão de bolsas de estudo: O aluno de Graduação também poderá concorrer à bolsa com os outros candidatos, conforme o item 4.3 deste Edital.
 A1.5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS O candidato que concorrer à vaga cursando a Graduação concomitantemente com o Mestrado deve estar ciente de que se compromete a seguir os prazos do PPGCTP e terminar a Graduação no prazo de até 1 (um) ano do ingresso no Curso de Mestrado. ANEXO II CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO NO ANO LETIVO DE 2023/2 NO PPGCTP A2.1 CALENDÁRIO

**ANEXO II -
 CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO
 E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO MESTRADO
 NO PERÍODO LETIVO DE 2023/2 NO PPGCTP**

A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2023/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 12 de junho a 06 de julho de 2023
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora da Fase I e Fase II	07 de julho de 2023, às 18h
Homologação das inscrições	07 de julho de 2023, às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1 (Currículo e Histórico Escolar)	11 de julho de 2023, às 18h
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	Até o dia 13 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da Fase I	14 de julho de 2023
Defesa de memorial (Fase II)	17 e 18 de julho de 2023, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	19 de julho de 2023, às 12h
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 20 de julho de 2023
Resultado Final	21 de julho de 2023, às 18h

A2.2. VAGAS

Serão oferecidas 30 vagas no total, que serão distribuídas entre alunos do regime integral (bolsistas) e parcial (não bolsistas). Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (6 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (2 vagas) a pessoas com deficiência (PcD). As bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, haverá reclassificação até o final do terceiro bimestre letivo de 2023.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As linhas de pesquisa dos professores do Programa que têm disponibilidade para receber alunos nesse período encontram-se no anexo V. A princípio, cada professor do Programa receberá de um a dois alunos aprovados de acordo com as vagas definidas no item A2.2. Haverá uma classificação única, sendo que os melhores classificados terão prioridade na escolha do professor, mediante o aceite do professor. Caso o professor exceda o número de vagas o aluno será distribuído para aquele professor que ainda tiver vaga. Casos especiais serão analisados pela Comissão Deliberativa.

A2.4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1. Fase 1 - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

- Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).
- Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:

$$F1 = HE * 5 + CV * 2.$$

Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A.2.4.2. O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

A2.4.3. Fase 2 - Apresentação e defesa do Memorial

Apresentação oral sem ajuda audiovisual a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP). O candidato será arguido oralmente por uma banca. Tanto a apresentação quanto a arguição poderão ser gravadas para fins de registro e avaliação.

A.2.4.4. O pedido de recurso deve estritamente indicar possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.

A2.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A2.4.1. Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Memorial, conforme enumeradas no item A2.3. O HE tem peso 5, o CV tem peso 2 e o Memorial tem peso 3, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPCTP se obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A2.4.2. O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

**ANEXO III -
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

MESTRADO

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso (em até 1 ano para candidatos a Mestrado concomitante)	6	Máximo 6 pt
Formação Complementar		
Cursos extracurriculares em áreas afins	0,1	Por cursos de pelo menos 8 horas (máximo 0,5 pt) ⁽¹⁾
Atuação Profissional		
IC ou estágio	0,2	Para cada 6 meses (máximo 1 pt)
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação	0,3 ⁽²⁾⁽³⁾	Máximo 0,6 pt
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,2	Máximo 1 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,4 pt
• Intercâmbios no exterior	0,2	
• Outros	0,1	

(1) Cursos com 8 h ou mais terão suas cargas horárias somadas com outros nas mesmas condições;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

(3) Artigos sem JCR e/ou Scopus devem receber metade da pontuação.

(4) Candidatas em condição de parentalidade terão sua nota de currículo submetida a um fator de correção de 1,2, conforme resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

**ANEXO IV -
 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

MESTRADO

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC - conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:



Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a Mestrado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

$$HE_{grad} = CRA * 0,9 = 8,0 * 0,9 = 7,2$$

(2) Sendo assim, o candidato a mestrado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,20 (duas casas decimais).

**ANEXO V -
2023/2 LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES**

Linhas de Pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
<ul style="list-style-type: none"> Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis Polimerização de acrilatos por fotoiniciação Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas 	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)	2
<ul style="list-style-type: none"> Sistemas Poliméricos Multifuncionais 	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)	2
<ul style="list-style-type: none"> Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados Reologia de materiais fundidos Aproveitamento de resíduos sólidos Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore 	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)	2
<ul style="list-style-type: none"> Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico 	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)	2
<ul style="list-style-type: none"> Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens Síntese e processamento de materiais biodegradáveis Síntese de materiais vitriméricos 	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)	2
<ul style="list-style-type: none"> Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens Processamento de polímeros de origem secundária 	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)	2
<ul style="list-style-type: none"> Síntese e caracterização de polímeros Propriedades de polímeros em solução Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo 	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)	2
<ul style="list-style-type: none"> Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias Nanotecnologia em Impressão 3D Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos 	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)	2

<ul style="list-style-type: none"> Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos; Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos; Sensores, via modificação de fibras vegetais; 	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)	2
<ul style="list-style-type: none"> Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial. 	Leila Léa Yuan Visconde (lattes.cnpq.br/6360084035024973)	2
<ul style="list-style-type: none"> Valoração de resíduos sólidos urbanos Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas 		
<ul style="list-style-type: none"> Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica 	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)	2
<ul style="list-style-type: none"> Misturas poliméricas Compósitos e nanocompósitos poliméricos Sustentabilidade aplicada a polímeros Reciclagem de polímeros de adição e condensação 	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)	2
<ul style="list-style-type: none"> Dispositivos poliméricos; Nanocompósitos termoplásticos. 	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)	2
<ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D Desenvolvimento de embalagens secundárias Alimentos funcionais - bioativos Alimentos e Nanotecnologia RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos 	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)	2
<ul style="list-style-type: none"> Dispositivos Poliméricos, Sensores Bioeletrônica Engenharia de Tecidos 	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	2

OBS.: A tabela acima mostra a disponibilidade do grupo de pesquisa do professor orientador. O número máximo de vagas para o mestrado continua sendo o estabelecido no Anexo II.

EXTRATO DO EDITAL 727 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a realização de Processo Seletivo destinado ao ingresso no curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2023/2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. As inscrições serão recebidas no período do dia 12 de junho a 06 de julho de 2023, de forma eletrônica. O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico www.ima.ufrj.br.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-Graduação

EDITAL Nº 727, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.226040/2023-76

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE POLÍMEROS (PPGCTP) - 2023/2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros (PPGCTP) do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/UFRJ) no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do 2º semestre do ano de 2023, contendo as normas, rotinas e procedimentos, conforme aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCTP, em sessão de 16 de maio de 2023.

1. DO CONCURSO DE SELEÇÃO:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar alunos para o Curso de Doutorado do PPGCTP do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano.

1.2. A divulgação e a condução do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão Deliberativa do PPGCTP.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGCTP e sobre o processo seletivo podem ser obtidas no endereço eletrônico (www.ima.ufrj.br) ou na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGCTP, em nível de Doutorado, é permitida ao candidato (i) portador de título de Pós-Graduação - Mestrado ou Doutorado - na área ou em áreas afins, (ii) portador de título de Graduação na área ou em áreas afins pleiteante ao Doutorado Direto (necessário que o produto de CRA x Fator MEC do curso seja maior ou igual a 8,0, conforme Anexo II) e (iii) estrangeiro que atender aos requisitos constantes no Anexo I.

2.2. De acordo com o regulamento do PPGCTP, não é permitida a inscrição no Processo Seletivo de ex-aluno deste Programa que tenha tido a matrícula cancelada pelo Programa. Será aceita a inscrição de ex-alunos do Programa que tenha tido sua matrícula cancelada, a pedido do próprio, em um prazo igual ou superior a 2 anos.

2.3. A inscrição é isenta de taxa.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada via online, anexando os documentos no Google Drive, segundo tutorial disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deve submeter online a documentação listada a seguir: uma foto 3x4 recente (para documento); ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponível no site da Pós-Graduação do IMA: www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos); carta de pretensão ao curso (modelo livre); histórico escolar OFICIAL da Graduação e da Pós-graduação (se houver) com CRA (coeficiente de rendimento acumulado). Na impossibilidade da Instituição gerar um histórico escolar com CRA, deve-se, adicionalmente, entregar uma justificativa por parte do candidato e a planilha presente no site da Pós-Graduação (www.ima.ufrj.br/index.php/pt/pos-graduacao/documentos) preenchida; cópia digitalizada dos seguintes documentos: diploma de Graduação ou provisoriamente declaração que demonstre que foram satisfeitos todos os requisitos para a sua obtenção até o ato da matrícula, diploma de Pós-Graduação (se houver) ou declaração de conclusão de Pós-Graduação, RG, CPF, para candidatos estrangeiros o passaporte; Pré-Projeto com linha de pesquisa na área de Polímeros - deverá conter entre 5 e 11 páginas, com título, objetivo, metodologia, relevância, referências e Anexo (o Anexo deve conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado, nome do(s) orientador(es), instituição e data da defesa); Currículo Lattes CNPq atualizado com os devidos comprovantes.

2.5.1. Candidatos(as) optantes por vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência deverão manifestar seu interesse através de preenchimento em campo específico da ficha de inscrição (auto declaração). Em cumprimento à resolução CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o PPGCTP destinará vinte por cento (20%) das vagas totais do edital para pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital para pessoas com deficiência (PeD).

2.5.2. Candidatos(as) a vagas de servidor da UFRJ deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.

2.5.3. Candidatos(as) que tiverem um vínculo formal com uma instituição ou empresa (não vinculada a UFRJ) devem apresentar adicionalmente uma declaração de sua instituição/empresa de ciência de participação no processo seletivo, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente. Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação existente entre o candidato, pessoa física, e a instituição em que trabalha, pessoa jurídica.

2.5.4. Candidatos(as) que trabalhem em regime parcial (até 20 horas semanais) ou em turno compatível (noturno ou final de semana) devem apresentar adicionalmente declaração de carga horária de trabalho assinada pela autoridade competente, não sendo necessária a declaração do item 2.5.2.

2.5.5. A não apresentação de algum dos documentos pertinentes descritos nos itens 2.5. a 2.5.4 resultará na eliminação da candidatura neste processo seletivo.

2.5.6. A inscrição será homologada pela Comissão Deliberativa do Programa, segundo o critério de áreas afins, antes da avaliação da pontuação, conforme cronograma do Anexo II.

2.6. Os candidatos que forem aprovados no resultado final do processo seletivo deverão apresentar no ato da matrícula os documentos originais e cópias digitalizadas do(a) Título de Eleitor, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento ou Divórcio e comprovante de residência.

2.7. O candidato que tiver vínculo formal com uma instituição ou empresa deve apresentar impreterivelmente até o ato da matrícula uma carta de concordância

da empresa sobre a liberação para as aulas, estudos e pesquisas, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente, excetuando os candidatos que se enquadrem no item 2.5.3.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo ocorrerá conforme o descrito no Anexo II. As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria de Pós-Graduação (posgrad@ima.ufrj.br).

4. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no Anexo II será eliminado.

4.2. Divulgação: Os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, com as respectivas notas, estarão disponíveis no site www.ima.ufrj.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do IMA, na data estabelecida no Anexo II.

4.3. Concessão de bolsas de estudo: Os candidatos aprovados optantes por regime integral no Curso de Doutorado concorrerão a bolsas, desde que não tenham vínculo formal remunerado ou qualquer outra bolsa. Após a conclusão do Processo Seletivo, as bolsas disponíveis para o Curso de Doutorado do Programa (cotas da CAPES e CNPq) serão alocadas de acordo com a classificação final do processo seletivo, baseada na média final obtida pelo candidato. As bolsas oferecidas por meio de projetos coordenados pelos professores do Programa serão distribuídas a critério desse professor aos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.4. Matrícula e Inscrição em disciplinas: O período de matrícula e de inscrições em disciplinas será divulgado juntamente ao resultado final do Processo Seletivo.

5. Das Disposições Finais:

5.1. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

5.2. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.3. As situações não previstas no presente Edital serão avaliadas pela Comissão Deliberativa de Pós-Graduação.

Paulo Henrique de Souza Picciani
Coordenador de Pós-Graduação

Maria Inês Bruno Tavares
Diretora

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUISITOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM BOLSA DE SEU PAÍS DE ORIGEM OU DE CONVÊNIO DO BRASIL COM O EXTERIOR (DOUTORADO PLENO)

A1.1 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos estrangeiros com bolsa provida de seu País de origem ou de convênios do Brasil com o exterior não participam do processo seletivo, tendo que submeter toda sua documentação por carta eletrônica ao endereço posgrad@ima.ufrj.br, dentro do prazo indicado de inscrição.

A1.1.1 A inscrição no Processo Seletivo é permitida aos candidatos que desejam cursar o Doutorado Pleno no PPGCTP.

A1.1.2 O candidato deverá escolher um docente do PPGCTP para ser o orientador antes de participar do processo seletivo.

A1.1.3 Além de toda a documentação prevista para a inscrição, o candidato deverá enviar:

A1.1.3.1 Carta de recomendação de orientador externo, no caso de convênios com o Brasil;

A1.1.3.2 Carta do orientador do PPGCTP com a aceitação do candidato como orientando.

A1.2 VAGAS

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno concorrerá à vaga especial destinada a aluno estrangeiro, seguindo a ordem de classificação.

A1.3 PROCESSO SELETIVO

O candidato estrangeiro na qualidade de Doutorado Pleno não participará do processo seletivo dos demais candidatos. A documentação será avaliada por uma banca do PPGCTP, antes da entrega dos documentos à agência de fomento de sua Instituição, para então ingressar no Curso de Doutorado, no semestre seguinte, mediante a aprovação do País de origem. Não haverá concessão de bolsas de estudo do PPGCTP para aluno de Doutorado Pleno, pois o mesmo será financiado por seu País de origem ou convênio do Brasil com o exterior.

A1.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que quiserem concorrer às vagas de alunos estrangeiros devem estar cientes que farão todo o Doutorado, sem direito a bolsa do PPGCTP.



**ANEXO II -
CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO
E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO DOUTORADO**

A2.1 CALENDÁRIO

O calendário a ser seguido pelos candidatos no processo seletivo de 2023/2 está mostrado no seguinte quadro:

Período de Inscrição	De 12 de junho a 06 de julho de 2023
Homologação das inscrições	07 de julho de 2023, às 18h
Divulgação dos membros que integram a Comissão Avaliadora das Fase I e Fase II	07 de julho de 2023, às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase I (Currículo e Histórico Escolar)	11 de julho de 2023, às 18h
Pedidos de recurso referente a Currículo e Histórico Escolar	Até o dia 13 de julho de 2023
Divulgação do resultado final da Fase I	14 de julho de 2023
Defesa de Pré-projeto	17 e 18 de julho de 2023, a partir das 9h
Resultado preliminar da Fase II	19 de julho de 2023, às 12h
Pedidos de recurso referente ao resultado preliminar da Fase II	Até o dia 20 de julho de 2023
Resultado Final	21 de julho de 2023, às 18h

A2.2 VAGAS

Serão oferecidas no total 20 vagas que serão distribuídas entre alunos do regime integral (bolsistas) e parcial (não bolsistas). Serão destinadas vinte por cento (20%) das vagas totais (4 vagas) a pessoas pretas, pardas e indígenas; e, cinco por cento (5%) das vagas totais do edital (1 vaga) a pessoas com deficiência (PcD). As bolsas disponíveis no ato da inscrição serão distribuídas de acordo com os critérios mencionados no item 4.3 do presente Edital. No caso de vagas remanescentes oriundas de desistência de alunos aprovados, haverá reclassificação até o final do terceiro bimestre letivo de 2023.

A2.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cada professor do Programa receberá o número de alunos para orientar de acordo com as vagas definidas no anexo V. Haverá uma classificação única, sendo que os melhores classificados terão prioridade na escolha do professor, mediante o aceite do professor. Casos especiais serão analisados pela Comissão Deliberativa.

A2.4 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo dos candidatos ao Curso de Doutorado do PPGCTP seguirá as seguintes etapas:

A2.4.1 Fase 1 - Avaliação do Currículo e Histórico Escolar (Fase Eliminatória)

Currículo Vitae (CV): Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo III e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

Histórico Escolar (HE): No caso de o candidato ter mais de um curso de graduação e/ou mestrado, será considerado o HE do curso mais recente de área afim. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10. Os critérios de pontuação usados estarão disponíveis no Anexo IV e no site do IMA (www.ima.ufrj.br).

A nota da Fase 1 (F1) será dada pela seguinte fórmula:

$$F1 = HE*4 + CV*2.$$

Os 30 primeiros colocados estarão aprovados para a Fase 2.

A2.4.2 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros de cálculo e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.**A2.4.3 Fase 2 - Apresentação e defesa do Pré-Projeto**

Apresentação oral a ser realizada de forma remota via Google Meet (link a ser disponibilizado pelo PPGCTP), com disponibilidade de recursos visuais, limitada a 10 minutos, com título, objetivo, metodologia e relevância. Também deverá conter o título e resumo do trabalho desenvolvido no Mestrado ou Doutorado. O candidato será arguido oralmente por uma banca. Tanto a apresentação quanto a arguição serão gravadas para fins de registro e avaliação.

A2.4.4 O pedido de recurso deve indicar, estritamente, possíveis erros e/ou contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenha sido objeto de análise anterior.**A2.5 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

A2.5.1 Para cada candidato, será atribuído um grau final obtido pela média das avaliações de HE, CV e Pré-Projeto, conforme enumeradas no item A2.3.

O HE tem peso 4, o CV tem peso 2 e o Pré-Projeto tem peso 4, para fins de cálculo da nota final. O candidato será considerado aprovado para ingressar no PPGCTP se obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete);

A2.5.2 O resultado da classificação final dos candidatos ao Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, na data definida no Calendário.

**ANEXO III -
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Análise e ponderação das informações constantes no CV, gerando um grau de 0 a 10.

DOUTORADO

Itens	Pontos	
Formação Acadêmica/Titulação		
Diploma de graduação ou certificado de conclusão	5	Máximo 5 pt
Diploma de Mestrado ou Declaração de defesa de Mestrado na secretária	1	Máximo 1 pt
Declaração de previsão de defesa de dissertação até 27 de novembro de 2020(1)	0,5	Máximo 0,5 pt
Artigos completos publicados em periódicos		
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado no JCR e/ou Scopus	0,5 (2)	Máximo 2 pt (3)
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico não indexado no JCR e/ou Scopus	0,25 (2)	Máximo 0,5 pt (3)
Resumos, expandidos ou não, publicados em anais de congressos		
Publicação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras		
Participação em evento científico	0,1	Máximo 0,5 pt
Outros		
Outras atividades na área ou áreas afins	Pontuação por atividade	Máximo 0,5 pt
- Intercâmbios no exterior	0,2	
- Depósito de patentes	0,2	
- Autoria de livro ou capítulo de livro	0,2	
- Orientações	0,1	
- Outras	0,1	

(1) A declaração deve ser emitida pela secretaria do Programa de Pós-graduação. Caso o candidato não defenda a dissertação até o dia 28 de julho de 2023, perderá o direito a vaga;

(2) Publicação com mais de 7 autores deve receber metade da pontuação;

(3) Caso o candidato tenha 5 ou mais artigos com JCR, ele pode somar 2,5 pts neste quesito, mas não pontuará com artigos sem JCR.

**ANEXO IV -
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRIO ESCOLAR**

Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar, gerando uma nota de 0 a 10.

Mestrado

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota do MEC: CPC - conceito preliminar do curso ou CC - Conceito do Curso (usa-se o mais recente), disponível em <http://emec.mec.gov.br/>, conforme tabela a seguir:

Nota do MEC	Fator
5	1,0
4	0,9
3	0,8

Cursos que não possuem nota do MEC usarão fator 0,80 e cursos estrangeiros usarão fator 0,90.

Doutorado

A nota do Histórico Escolar para candidatos a doutorado será o resultado da combinação dos CRAs do último curso de graduação (conforme regras apresentadas acima) e do último curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado).

O Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) de pós-graduação, normalizado a base 10, será multiplicado por um fator que depende da nota da CAPES (disponível em <http://sucupira.capes.gov.br/>), conforme tabela a seguir:

Nota CAPES	Fator
7	1,0
6	0,9
5	0,8
4	0,7
3	0,6

Cursos estrangeiros usarão o fator 0,8.

A nota do Histórico Escolar do candidato a doutorado será calculada conforme a equação abaixo:

Exemplo de cálculo de pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Se um candidato tiver adquirido CRA 8,0 (numa escala de 0 a 10) em um curso de graduação com CPC 4; e CRA 2,5 (numa escala de 0 a 3) num curso de mestrado com conceito CAPES 7:

(1) Nota do HE da graduação

Para curso 4 usa-se o fator 0,9. Então,

(2) Nota do HE da Pós-Graduação

Primeiramente, o CRA deve ser normalizado para a base 10:

Para curso com conceito 7, usa-se o fator 1,0:

(3) Pontuação do Histórico Escolar para candidato a doutorado:

Calcula-se uma média aritmética simples dessas duas notas:

Sendo assim, o candidato a doutorado terá nota de Histórico Escolar igual a 7,88 (duas casas decimais).

**ANEXO V -
LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES
E VAGAS DISPONÍVEIS**

Linhas de pesquisa	Orientadores(as)	Nº de Vagas
• Polímeros sustentáveis obtidos a partir de monômeros de fontes renováveis	Alexandre Carneiro Silvino (lattes.cnpq.br/1349390240749450)	2
• Polimerização de acrilatos por fotoiniciação		
• Desenvolvimento de Polímeros Biocompatíveis para Aplicações Biomédicas	Ana Catarina de Oliveira Gomes (lattes.cnpq.br/3694236695877236)	2
• Sistemas Poliméricos Multifuncionais	Ana Lúcia Nazareth da Silva (lattes.cnpq.br/5162297431633790)	2
• Processamento e caracterização de sistemas estruturados nano e microparticulados.	Bluma Guenther Soares (lattes.cnpq.br/2021830350525161)	0
• Reologia de materiais fundidos.		
• Aproveitamento de resíduos sólidos		
• Estudo e avaliação de materiais poliméricos usados na barreira de pressão de dutos usados em plataformas offshore		
• Reaproveitamento de fibras usadas em cabos de ancoragem usados offshore.	Claudia Regina Elias Mansur (lattes.cnpq.br/7935115170673681)	2
• Polímeros e compósitos condutores para aplicações como absorvedores de ondas eletromagnéticas para fins civis e militares		
• Nanocompósitos híbridos para revestimentos super-hidrofóbicos com aplicações no setor de óleo/gás e setor elétrico	Diego de Holanda Saboya Souza (lattes.cnpq.br/4989864478274198)	2
• Desenvolvimento de sistemas poliméricos para aplicação em recuperação de petróleo e em processos de estimulação de poços.		
• Nanotecnologia de polímeros aplicada à liberação de ativos cosméticos e farmacêuticos.		
• Nanocompósitos poliméricos biodegradáveis para aplicação em embalagens	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	1
• Síntese e processamento de materiais biodegradáveis		
• Síntese de materiais vitriméricos		

• Reciclagem de resíduos poliméricos e compósitos para atendimento à Economia Circular	Elen Beatriz Acordi Vasques Pacheco (lattes.cnpq.br/9542083518570573)	2
• Avaliação da degradação de materiais para atendimento à Economia Circular		
• Avaliação de Ciclo de Vida na reciclagem		
• Obtenção de produtos reciclados para aplicações na construção civil e em embalagens		
• Processamento de polímeros de origem secundária	Elizabete Fernandes Lucas (lattes.cnpq.br/1695631160657019)	2
• Síntese e caracterização de polímeros		
• Propriedades de polímeros em solução		
• Avaliação de polímeros usados na indústria do petróleo	Emerson Oliveira da Silva (lattes.cnpq.br/3549505081029919)	2
• Nanotecnologia de polímeros aplicada a embalagens alimentícias		
• Nanotecnologia em Impressão 3D		
• Nanotecnologia de polímeros aplicada a liberação modificada de fármacos	Fernando Gomes de Souza Júnior (lattes.cnpq.br/3049721573449880)	2
• Recuperação ambiental, via remoção de petróleo em derramamentos;		
• Saúde humana, via controle cinético e espacial do processo de liberação de fármacos;		
• Sensores, via modificação de fibras vegetais;		
• Aprendizagem de Máquina / Inteligência Artificial.		
• Nanocompósitos Poliméricos;		
• Materiais e nanomateriais de fontes renováveis;	Gisele Cristina Valle Iulianelli (lattes.cnpq.br/7936925022706721)	2
• Materiais e nanomateriais para aplicação na indústria biomédica e de cosméticos		
• Valoração de resíduos sólidos urbanos		
• Aditivos amigáveis em composição e regeneração de borrachas	Leila Léa Yuan Visconte (lattes.cnpq.br/6360084035024973)	0
• Sistemas nanoestruturados para liberação modificada de fármacos e compostos naturais		
• Biomateriais visando a obtenção de sistemas de regeneração tecidual guiada		
• Sistemas adesivos e sistemas restauradores dentários	Livia Rodrigues Menezes (lattes.cnpq.br/8963454147023051)	2
• Síntese e avaliação de polímeros para fluidos de perfuração		
• Síntese e avaliação de polímeros para separação água/óleo		
• Síntese e avaliação de polímeros para deposição orgânica/inorgânica	Luciana Spinelli Ferreira (lattes.cnpq.br/3300530558157881)	2
• Misturas poliméricas		
• Compósitos e nanocompósitos poliméricos		
• Sustentabilidade aplicada a polímeros	Luis Claudio Mendes (lattes.cnpq.br/7530599423996007)	2
• Reciclagem de polímeros de adição e condensação		
• Nanocompósitos poliméricos para embalagens		
• Biomateriais/scaffolds poliméricos eletrofiados para aplicações em medicina	Marcos Lopes Dias (lattes.cnpq.br/6048854569786460)	2
• Síntese de nanofármacos poliméricos para tratamento de câncer		
• Dispositivos poliméricos;	Maria de Fátima Vieira Marques (lattes.cnpq.br/7761580869335305)	2
• Nanocompósitos termoplásticos.		
• Desenvolvimento de nanomateriais para embalagens alimentícias, farmacêuticas e de nutracêuticos	Maria Inês Bruno Tavares (lattes.cnpq.br/2064008042657628)	2
• Desenvolvimento de materiais por Impressão 3D		
• Desenvolvimento de embalagens secundárias		
• Alimentos funcionais - bioativos		
• Alimentos e Nanotecnologia		
• RMN aplicada a sistemas poliméricos diversos	Paulo Henrique de Souza Picciani (lattes.cnpq.br/1502395928404543)	1
• Dispositivos Poliméricos, Sensores		
• Bioeletrônica		
• Engenharia de Tecidos		

Obs.: A tabela acima mostra a disponibilidade do grupo de pesquisa do professor orientador. O número máximo de vagas para o doutorado continua sendo o estabelecido no Anexo II.



NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023

PORTARIA Nº 5598, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, FELIPE ADDOR, SIAPE: 2945954, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar como fiscal do projeto “Estruturação de um escritório de comercialização e assessoria técnica para consolidação organizacional e produtiva dos territórios de reforma agrária no estado do Rio de Janeiro”, processo 23079.228661/2023-94, o servidor GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, SIAPE 3214738.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023

EDITAL Nº 739, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.228663/2023-83

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico em Produtos Bioativos e Biotecnologias - Turma 2023/2

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias (PPG-ProdBio) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, torna público o edital para a seleção ao curso de mestrado acadêmico, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão destinadas 12 (doze) vagas para esta seleção, e destas, 03 (três) vagas serão reservadas para ações afirmativas que compreendem candidatos autodeclarantes como pretos, pardos e/ou indígenas; 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PCD); 02 (duas) vagas para pessoas que comprovarem hipossuficiência econômica, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente; e 06 (seis) vagas para ampla concorrência (Atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Os procedimentos de verificação da opção pela política de ações afirmativas estão apresentados no Anexo F.

1.2 Todos os candidatos serão submetidos a um processo seletivo único;

1.3 O período de inscrição para o processo seletivo do curso de Mestrado está disposto no item 5 do Cronograma.

1.4 Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.5 Os optantes em concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, não classificados dentro do número de vagas destinadas para esse fim, comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no concurso de seleção candidatas(as) que tenham concluído cursos de graduação/nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação. Condicionadamente, serão aceitas inscrições de candidato(a)s brasileiro(a)s com previsão de conclusão do curso de graduação até o dia 04/08/2023 (data anterior ao início das atividades do PPG-ProdBio no segundo semestre de 2023). Nesses casos, a matrícula no curso só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório de conclusão do curso (certificado ou diploma).

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente online na página do PPG-ProdBio (<https://ppgprodbio.macaefrj.br/>) na área: processo seletivo, no período de 14/06/2023 até às 23:59h do dia 28/06/2023. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato “.pdf”. Em caso de aprovação no processo seletivo, os originais da documentação deverão ser apresentados no momento da matrícula.

2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os seguintes documentos digitalizados serão obrigatórios para a inscrição:

2.3.1 Ficha de Inscrição preenchida com a assinatura do orientador credenciado (sem restrições para assumir novas orientações) no PPG-ProdBio (Anexo A);

2.3.2 Declaração de adesão, ou não adesão ao sistema de vagas em ações afirmativas (Anexo B);

2.3.3 Diploma de graduação ou declaração original devidamente assinada e carimbada pelo coordenador do Curso de Graduação com previsão de conclusão em data anterior ao início das atividades do PPG-ProdBio no segundo semestre de 2023 (04/08/2023), conforme calendário oficial (ver item 5 do cronograma);

2.3.4 CPF;

2.3.5 Identidade ou passaporte no caso de estrangeiros;

2.3.6 Histórico escolar da graduação;

2.3.7 Pré-Projeto conforme modelo (Anexo C).

2.3.8 Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação” (.rtf) e cópias de documentos comprobatórios organizados (Anexo D);

2.3.9 A comprovação dos que desejarem concorrer a vagas destinadas a candidatos com hipossuficiência econômica, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ e apresentação dos documentos relacionados no ANEXO E deste Edital, no ato da matrícula.

Parágrafo único: Serão vedadas pré-inscrições com pendência documental. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. Qualquer erro, omissão ou falta de fidelidade a qualquer documento apresentado poderá determinar a não autorização ou cancelamento da inscrição definitiva do estudante no PPG-ProdBio.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão avaliadora. A relação das inscrições homologadas será publicada no mural da Secretaria do PPG-ProdBio, e/ou divulgada no site do ProdBio (<https://ppgprodbio.macaefrj.br/>) e/ou enviado pelo e-mail ppgprodbio@gmail.com, conforme disposto no item 5 do Cronograma.

3.2 Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

4.1 O processo seletivo será realizado integralmente de maneira presencial.

4.2 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de julgamento do processo seletivo composta por Professores Doutores credenciados no programa, além de representantes discentes regularmente matriculados, nomeados pela comissão deliberativa do PPG-ProdBio e constará das seguintes etapas:

4.3.1 Apresentação e Arguição de Pré-Projeto (Prova Oral) - Consistirá na apresentação do pré-projeto (com duração máxima de 15 minutos, sem tolerância), seguida de arguição sobre o pré-projeto e sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato. A Comissão avaliadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A prova oral é de caráter classificatório.

Parágrafo Único: para a apresentação oral do pré-projeto, o formato digital da apresentação deverá ser “.pdf”.

4.3.2 Análise do Currículo (Prova de títulos) e do Pré-Projeto de pesquisa (Avaliação do Projeto Escrito de Dissertação) - A Comissão de julgamento atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com a experiência profissional e acadêmica do candidato e da pertinência do projeto. As notas obtidas na Prova de títulos ou na Avaliação do Projeto Escrito de Dissertação são de caráter classificatório.

4.3.3 Para candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação dentro dos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será realizada a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota final da prova de títulos, caso o valor máximo não tenha sido atingido. A comprovação deverá ser feita através de cópia da certidão de nascimento a ser entregue no momento da inscrição no processo seletivo.

4.4 Resultado

A média final do candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

i. Apresentação e Arguição e análise do pré-projeto (PO) - peso 5,0 (classificatória)

ii. Análise de currículo (PT) - peso 2,0 (classificatória)

iii. Avaliação do projeto escrito de Dissertação (PD) - peso 3,0 (classificatória)

Assim como demonstra a equação abaixo:

$$\text{Média final do concurso} = \text{PT} (*2,0) + \text{PD} (*3,0) + \text{PO} (*5) / 10$$

4.4.1 Para ser considerado aprovado no processo seletivo de ingresso no mestrado do PPGProdBio, o candidato deverá obter média final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vaga segundo o item 1.1.

4.4.2 Em caso de empate, será considerada a nota da prova oral como primeiro critério de desempate, seguido da prova de títulos. Se ainda persistir o empate o candidato de maior idade terá prioridade.

4.4.3 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média final do processo seletivo obtida pelos candidatos e o resultado final da classificação dos aprovados, respeitará o disposto na Resolução CPEG 118 de 30/09/2022, e será divulgado no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e/ou disponibilizado na página <https://ppgprodbio.macaee.ufrj.br/> e/ou enviado pelo e-mail ppgprodbio@gmail.com.

4.4.4 Recursos fundamentados serão considerados se assinados e enviados para o e-mail ppgprodbio@gmail.com pelo candidato até às 23:59 da data definida no Cronograma.

5. CRONOGRAMA

Cronograma Mestrado - Ingresso 2023/2	
Lançamento do presente edital	Data de publicação no Diário Oficial da União
Entrega da documentação para pré-inscrição	14/06/2023 a 28/06/2023
Homologação da pré-inscrição e divulgação do local e horário do processo seletivo	Até 03/07/2023
Recurso da pré-inscrição	04/07/2023
Resposta do recurso da pré-inscrição	Até 07/07/2023
Processo seletivo	10/07/2023 a 13/07/2023
Divulgação do resultado	13/07/2023
Recurso do resultado	14/07/2023
Resposta do recurso do resultado e Resultado final	A partir de 18/07/2023
Início das atividades da pós-graduação em 2023-2	07/08/2023

6. BOLSAS DE ESTUDO

6.1 O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Não será permitido vínculo empregatício aos bolsistas. A única exceção é se o bolsista possuir cargo de professor substituto com carga horária de até 20 horas semanais no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. Deve-se incluir ainda a aceitação do orientador e do Colegiado Deliberativo do PPG-ProdBio e estar de acordo com as regras da agência de fomento

6.2 As bolsas de estudo serão implementadas levando em consideração a ordem de classificação e entrega da documentação necessária dos candidatos ao Programa de Pós-graduação no momento em que houver disponibilidade das mesmas.

6.3 Em caso de disponibilidade de bolsa, 20% (vinte por cento) serão destinados aos aprovados optantes pela concorrência nas vagas destinadas às ações afirmativas, apenas para hipossuficiência econômica (renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente), enquanto as demais serão distribuídas para todos os candidatos (elegíveis) conforme classificação geral. Os candidatos aprovados e optantes pelas ações afirmativas, exclusivo para hipossuficiência econômica, terão prioridade na distribuição da primeira bolsa disponibilizada.

6.4 Ao longo do curso de pós-graduação ocorrerão avaliações periódicas com a finalidade de analisar o aproveitamento/rendimento dos alunos bolsistas. Aqueles que não atenderem aos critérios, definidos pelo PPG-ProdBio, poderão ter sua bolsa de estudo remanejada ou cancelada.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, bem como o Regulamento do PPG-ProdBio.

7.2 A validade deste processo seletivo, assim como a ordem de classificação dos candidatos, expira na data da publicação em D.O.U. ou no B.O da UFRJ do próximo Edital de processo seletivo de mestrado deste Programa.

7.3 Somente os docentes credenciados no PPG-ProdBio poderão indicar alunos ao processo seletivo, desde que não possuam impedimento para a indicação.

7.4 Alterações das datas do processo seletivo se necessárias serão comunicadas aos candidatos por meio eletrônico (e-mail) e/ou no site do PPG-ProdBio.

7.5 Em condições excepcionais, o processo seletivo poderá ocorrer de forma remota ou híbrida, considerando recomendação das instâncias da UFRJ ou outros órgãos públicos.

7.6 Casos omissos serão analisados pela Comissão Deliberativa do PPG-ProdBio.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS 2023-2

- Prof. Dr. Chaquip Daher Netto
- Prof. Dr. Diego Fernando da Silva Paschoal
- Discente Júlio de Paula Campbell Oliveira

Prof. Dr. Thiago Barth

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências

Prof. Dr. Leonardo Paes Cinelli

Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO A

FICHA DE PRÉ-INScrição: MESTRADO (2023/2) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUTOS BIOATIVOS E BIOCÊNCIAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Data de expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: _____ Estado: _____

Passaporte (se estrangeiro): _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Cor: _____ Gênero (opcional): _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

2. ENDEREÇO

Rua: _____ nº _____

Complemento _____ Bairro: _____

Município: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Possui algum vínculo empregatício ou outra fonte de renda: Não Sim

b) Deseja receber a bolsa de Mestrado: Não Sim

c) Concorrerá ao seguinte tipo de vaga:

Ampla concorrência Preto, pardo ou indígena

d) Hipossuficiência econômica: Não Sim

e) Possui alguma deficiência. Não Sim

Qual? _____

f) Foi mãe (adoção ou gestação) nos últimos 5 anos? Não Sim

Declaro estar ciente do Edital do Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-graduação em Produtos Bioativos e Biociências.

Macaé, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a)

Eu, _____, SIAPE _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o(a) candidato(a) supracitado(a), sob as normas e regulamentos deste Programa

Macaé, ____ de _____ de 2023.

Professor(a) Orientador(a)

ANEXO B

Declaração de adesão, ou não adesão, ao sistema de vagas em ações afirmativas - preenchimento obrigatório para todos os(as) candidatos(as)

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro estar ciente e de concordo com as regras do Edital / do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biociências (PRODBIO) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), explicitando a minha opção abaixo:

Não sou preto, pardo, nem indígena, ou mesmo sendo, opto por não concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPG PRODBIO -UFRJ estabelecidas no edital supracitado. Desta forma, opto por concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência

Declaro-me preto, pardo, ou indígena e opto por concorrer às vagas adicionais destinadas pelo PPG PRODBIO -UFRJ estabelecidas no edital supracitado. E estou ciente, no caso de autodeclarado preto e pardo, que serei submetido a procedimento de heteroidentificação.

Declaro-me pessoa com deficiência do tipo. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.I

Declaro-me como pertencente a grupo familiar com renda per capita de até 1,5 salário mínimo (vigente).

Declaro ter sido mãe (adoção ou gestação) nos últimos 5 anos.



Estou ciente da necessidade de entrega dos documentos comprobatórios no ato da matrícula.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

Macaé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO C PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser organizado de acordo com os seguintes tópicos e ter no máximo 10 páginas (não contabilizando os tópicos 1, 7, 8 e 9), com a seguinte formatação: folha A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e todas as margens com 2 cm.

- 1) Capa contendo título, nome do candidato e orientador e quando for o caso, sugestão de coorientação
- 2) Resumo em português (Máximo 200 palavras) e Abstract em inglês (Máximo 200 palavras)
- 3) Introdução
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares/esperados (Contabilizados nas 10 páginas)
- 7) Referências bibliográficas
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO D

Na prova de títulos o Curriculum Vitae ou Lattes o(a) candidato(a) será pontuado avaliando os seguintes itens:

Graduação, Curso de Especialização, Curso de Aperfeiçoamento, Pós-Graduação, Iniciação Científica, Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Patentes, Participação em projetos aceitos em agências de fomento, Capítulos de livro ou livros completos publicados, Trabalhos apresentados na forma oral ou pôster em eventos científicos, Participações e/ou organização em eventos científicos, Prêmios e distinções acadêmicas, Intercâmbio científico, Orientação ou coorientação de alunos de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, Participação em bancas avaliadoras, Monitoria, Atividade docente, Atividades profissionais na área de saúde ou vinculadas às linhas de pesquisas do programa de Pós-graduação, Estágios extracurriculares, Proficiência em línguas ou Curso de língua completo, Participação em projetos de extensão ou atividade de divulgação científica, Curso ministrado pelo candidato e Participação em Colegiados, Conselhos ou comissões, outras informações que julgar importantes.

ANEXO E

Candidatos optantes pela concorrência nas vagas de ações afirmativas por hipossuficiência econômica

- Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física mais recente e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.
- Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família. Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas. Trabalho Informal (sem carteira assinada): Declaração do empregador, caso haja, ou declaração de próprio punho informando atividade exercida e rendimento médio mensal e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação e do último contrato de trabalho);
- Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos últimos três meses comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário; Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa;

Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga;

Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada; Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso de o estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO F

Procedimentos de verificação da opção pela política de ações afirmativas

Autodeclarados pretos e pardos. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

Autodeclarado Indígena. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Autodeclaração de pessoa com deficiência (PcD). No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

EDITAL Nº 692, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor

Leonardo Paes Cinelli, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3160, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 79, de 26/04/2023 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-032 - Instituto de Ciências Farmacêuticas / Farmácia / Farmácia Social

- 1º Thales Brandi Ramos
2º Rebeca Reis e Silva

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Leonardo Paes Cinelli
Diretor Pro Tempore
Instituto de Ciências Farmacêuticas

EDITAL Nº 699, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 79, de 26/04/2023 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área:

PSS-035 - Instituto Politécnico / Engenharia Mecânica / Circuitos Eletroeletrônicos

- Não houve candidato aprovado

PSS-036 - Instituto Politécnico / Engenharia Mecânica / Fabricação

- 1º Gilberto Thiago de Paula Costa
- 2º Jacques Satler Andrade Estanislau
- 3º Henrique Santos Ligeiro

PSS-037 - Instituto Politécnico / Engenharia Mecânica / Fluidos

- 1º Cristian Mauricio Potosi Rosero
- 2º Bruno Jorge Macedo dos Santos

PSS-038 - Instituto Politécnico / Engenharia Mecânica / Térmica

- 1º Fellipe Sartori da Silva

Para as opções de vagas acima não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Thiago Gomes de Lima
Diretor do Instituto Politécnico

PORTARIA Nº 5541, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de LEONARDO PAES CINELLI, SIAPE nº 2477351, Professor Associado II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 24 de maio de 2023.

BANCA

Membros Titulares:

- Alexandre Fernandes Corrêa, Professor Associado IV, Instituto Multidisciplinar de Química/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Luíza Dias, Professora Titular, Faculdade de Farmácia/ Universidade Federal Fluminense e
- Arlene Gaspar, Professora Associada IV, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes:

- Emerson Merhy, Professor Titular, Instituto de Ciências Médicas/ Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Adriane Regina Todeschini, Professora Associada IV, Instituto de Ciências Biológicas/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023

PORTARIA IMQ/CM/UFRJ-MACAÉ Nº 546, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento Interno do Laboratório de Pesquisa do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 5695, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da composição do Grupo de Orientação Pedagógica (GOP) do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

- Profª. Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367
- Profª. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919
- Profª. Ester Vitória Basílio Anchieta, SIAPE 1389894

Art. 2º A composição foi aprovada na 2ª Sessão Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química realizada em 09 de maio de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.095, de 07 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 28 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2023.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023

PORTARIA Nº 5417, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 07 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 2272, de 31 de Março de 2021;

Art. 2º Designar a nova composição da Coordenação de Estágios sob responsabilidade do Instituto Politécnico, composto por:

- Juliana Corrêa Trindade Leite, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1410581- Titular;
- Anselmo Leal Carneiro, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2319805 - Substituto Eventual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA****MUSEU NACIONAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023****PORTARIA Nº 5512, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.221062/2023-40, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de RITA SCHEEL YBERT, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 21/06 a 22/06/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 5513, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225091/2023-81, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de TAIS CRISTINA JACINTO PINHEIRO CAPUCHO, Técnico de Laboratório/área, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/06 a 21/06/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 5515, DE 12 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.225100/2023-33, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 20/06 a 21/06/2023, em Guaratiba, RJ, na Reserva Biológica de Guaratiba, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 5537, DE 12 DE JUNHO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

CARLOS AUGUSTO CAETANO, Taxidermista, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão Nº 17001060.1.00015/17-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 10/04/2023, considerando-se os seguintes períodos:

De 19/08/1981 a 28/02/1983; 01/10/1985 a 30/11/1985; 01/01/1986 a 31/12/1986; 05/01/1987 a 31/01/1988, correspondendo a 03 Anos, 09 Meses e 08 Dias. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei No 8.112 de 11/12/1990.

De 01/02/1988 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, correspondendo a 02 Anos, 10 Meses e 11 Dias, averbado nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 5540, DE 12 DE JUNHO DE 2023*Averbação de Tempo de Serviço*

FLAVIO DA SILVA BAPTISTA, Técnico de Laboratório/área, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme certidão Nº 17001140.1.00173/23-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 04/04/2023, considerando-se os seguintes períodos:

De 01/05/1987 a 30/06/1987, correspondendo a 02 Meses. O referido tempo de serviço é computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103 inciso V da Lei No 8.112 de 11/12/1990.

De 01/07/1987 a 11/12/1990, prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, correspondendo a 03 Anos, 05 Meses e 11 Dias, averbado nos termos da Nota Técnica SEI Nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 14/06/2023**PORTARIA Nº 5672, DE 14 DE JUNHO DE 2023***Retificação*

Na Portaria Nº 5109, de 30 DE MAIO DE 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 31 de maio de 2023, retifica-se:

Onde se lê: “*Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção de Joana Zanol Pinheiro da Silva, SIAPE 1875604, de Professor Associado II para Professor Associado III do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ.*” Leia-se: “*Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Joana Zanol Pinheiro da Silva, de Professor Associado II para III do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ.*”

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/06/2023**PORTARIA Nº 5747, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228087/2023-74, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no dia 15/06 a 16/06/2023, em saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, para reunião e visita técnica.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/06/2023**PORTARIA Nº 5800, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.222533/2023-37, resolve:

Resolve autorizar o afastamento no país de JULIANA MANSO SAYÃO, Professor do Magistério Superior, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/06 a 25/06/2023, em Crato, CE, na Universidade Regional do Cariri, para participação em evento científico.

NÚCLEO DE RÁDIO E TV**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 13/06/2023****PORTARIA Nº 5498, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor-Geral do Núcleo de Rádio e TV, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10110 de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 236 de 16 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia da Veiga Borges, diretora de programa, matrícula SIAPE nº 1548333 para exercer a função de Diretora-Adjunta de Extensão.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 12/06/2023****PORTARIA Nº 5546, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve:

Nomear o servidor Jairo de Melo Amaro, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1904363, lotado no Sistema de Bibliotecas e Informação (SIBI), na função de fiscal do Projeto intitulado CONTRATAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FOLIO: PLATAFORMA DE SERVIÇOS DE BIBLIOTECA, a ser financiado com recursos de Custos Indiretos de Projeto (CIP) - Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFDD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

 • Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Vice-Reitor em exercício:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>